



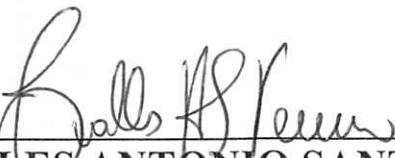
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO PVO
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

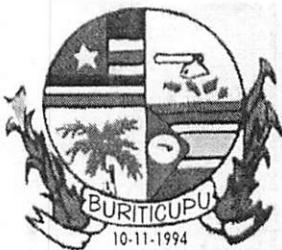
BURITICUPU
Proc. 1706001/2025
Fis. 01
Rub. AA

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 17 de junho de 2025, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 1706001/2025**, tendo por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em computadores, impressoras e equipamentos de informática em geral para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA. Com este fim e para constar, eu, **TALLES ANTONIO SANTOS FERREIRA** lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Buriticupu/MA, em 17 de junho de 2025.


TALLES ANTONIO SANTOS FERREIRA
CHEFE DE GABINETE
Câmara Municipal de Buriticupu/MA



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO PVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 1706001-02/2025
Fls. 02
Rubi. M

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD nº 1706001/2025

Pelo presente instrumento, encaminha-se a Presidenta da Câmara Municipal, a senhora Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise de conveniência e oportunidade quanto a autorização e classificação da necessidade da contratação e demais providências cabíveis.

SETOR REQUISITANTE (Unidade/Setor/Departamento):

CHEFE DE GABINETE

Responsável pela formalização da demanda:

TALLES ANTONIO SANTOS FERREIRA

1. Justificativa

1.1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1.1. Manifesta-se a necessidade da Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em computadores, impressoras e equipamentos de informática em geral para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Câmara Municipal de Buriticupu/MA tem enfrentado problemas com a manutenção de seus equipamentos de informática, que são essenciais para o funcionamento diário dos seus serviços. A contratação de uma empresa especializada para a realização de manutenção preventiva e corretiva se faz necessária para garantir a integridade e a eficiência operacional dos equipamentos, assegurando que não ocorram paradas inesperadas e que os recursos tecnológicos estejam sempre em funcionamento.
- 2.2. Além disso, a falta de manutenção adequada tem ocasionado falhas técnicas frequentes, comprometendo os processos administrativos e legislativos da Câmara Municipal. A necessidade de uma empresa especializada é urgente, dado o volume de equipamentos e a complexidade das necessidades de manutenção.
- 2.3. A contratação de um serviço especializado também permitirá que os funcionários da Câmara tenham um suporte técnico contínuo, além de minimizar custos com manutenções emergenciais e problemas mais graves decorrentes da falta de cuidados preventivos.

3. RESULTADO ALMEJADO:

- 3.1. O **resultado almejado** da contratação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de informática da Câmara Municipal de Buriticupu/MA é garantir o pleno funcionamento dos sistemas e equipamentos essenciais para o andamento das atividades administrativas e legislativas.
- 3.2. Ao final da contratação e execução dos serviços de manutenção, espera-se que os equipamentos da Câmara Municipal de Buriticupu/MA estejam em ótimo estado de funcionamento, com todos

Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 A, CEP: 65.393-000, Buriticupu - MA

E-mail: licitacmburiticupu@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO Povo

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 130600 2025
Fis. 03
Rub. M

os problemas técnicos corrigidos, e que não ocorram interrupções significativas nas operações diárias devido a falhas em equipamentos. O resultado será uma melhoria contínua na performance dos colaboradores, com a garantia de que os recursos tecnológicos estarão sempre disponíveis para o uso eficiente.

4. QUANTIDADE DE BENS/SERVIÇOS A SER ADQUIRIDO

2.1. A demanda dos serviços está na tabela a seguir, onde está demonstrado o item e quantitativo necessário para a contratação em pauta.

Item	Descrição dos Produtos	UNID	QUANT
1	MANUTENÇÃO EM NOBREAK	SERVIÇO	5
2	MANUTENÇÃO EM ESTABILIZADOR	SERVIÇO	4
3	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA A JATO DE TINTA ECOTANK MULTIFUNCIONAL	SERVIÇO	10
4	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA A LASERJET MULTIFUNCIONAL	SERVIÇO	10
5	MANUTENÇÃO SCANNER	SERVIÇO	5
6	MANUTENÇÃO COM REPAROS EM COMPONENTES DO MONITOR	SERVIÇO	6
7	MANUTENÇÃO E REPAROS EM MICROCOMPUTADOR	SERVIÇO	10
8	MANUTENÇÃO E REPAROS EM NOTEBOOK	SERVIÇO	8
9	FORMATAÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL COM BACKUP EM DESKTOP/NOTEBOOK	SERVIÇO	15
10	INSTALAÇÃO E VALIDAÇÃO DE SOFTWARES PROPRIETÁRIOS	SERVIÇO	10
11	MANUTENÇÃO DE REDE POR EQUIPAMENTO (COMPUTADO, NOTEBOOK, ROTEADOR, MOLDEM E IMPRESSORA)	SERVIÇO	10
12	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORAS	SERVIÇO	10
13	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SCANNER	SERVIÇO	5
14	MONTAGEM E INSTAÇÃO DE COMPUTADOR NOVO/USADO	SERVIÇO	10
15	REGARGA DO TANQUE DE TINTA MULTIFUNCIONAL EPSON ECO TANK KIT COM 4 CORES	SERVIÇO	15
16	REGARGA DE TONER DE TINTA IMPRESSORA LASER BROTHER DCP-8157DN	SERVIÇO	15
17	REGARGA DE TONER DE TINTA IMPRESSORA LASER HP M1132	SERVIÇO	15
18	REGARGA DE TONER DE TINTA IMPRESORA LASER HP 107W	SERVIÇO	15





CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO PVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

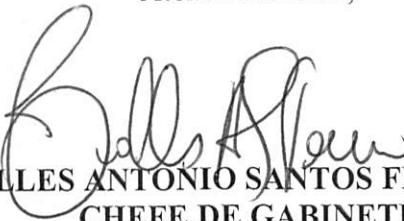
BURITICUPU
Proc. 1706001/2025
Fis. 04
Rub. M

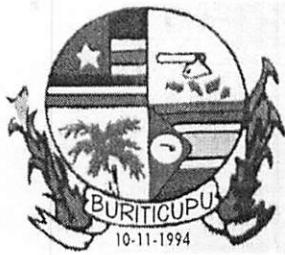
5. ENCAMINHAMENTO

5.1. Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, Ordenadora de Despesas, que deverá decidir motivadamente sobre o prosseguimento e classificação da contratação;

Buriticupu/MA, 17 de junho de 2025.

Atenciosamente,


TALLES ANTONIO SANTOS FERREIRA
CHEFE DE GABINETE



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO PVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 1706001/2025
Fis. 05
Rub. AA

Buriticupu/MA, 18 de junho de 2025

DESPACHO

A Senhora
ALESSANDRA SILVA DE LIMA
Departamento de compras

Prezado Senhor,

Considerando a necessidade da Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em computadores, impressoras e equipamentos de informática em geral para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA, solicitamos ao Departamento que seja realizada pesquisa de preços de mercado, visando a proposta mais vantajosa para município, conforme processo administrativo 1706001/2025.

Atenciosamente,

Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes
Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes
Presidenta da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO PVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 170600 /2025
Fls. 00
Rub. M

DESPACHO

Em resposta à solicitação do Gabinete da Presidenta, estamos encaminhando em anexo, a pesquisa de preços, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em computadores, impressoras e equipamentos de informática em geral para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA. Informamos que o valor médio total apurado foi de R\$ 20.638,34 (vinte mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos).

Buriticupu/MA, em 26 de junho de 2025.

Alessandra Silva de Lima
Alessandra Silva de Lima
Câmara Municipal de Buriticupu

Relatório de Cotação: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em computadores, impressoras e equipamentos de informática em geral para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA

Pesquisa realizada entre 23/06/2025 09:11:53 e 26/06/2025 08:54:38

Relatório gerado no dia 26/06/2025 08:55:46 (IP: 191.7.3.0)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: MANUTENÇÃO EM NOBREAK

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	5	R\$ 129,97 (un)	-	R\$ 129,97	R\$ 649,85
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Homologação	Preço
1	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER / 72 - IDR - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER		75234757000149- 1-000207/2025	14/03/2025	R\$ 120,00
2	MUNICIPIO DE SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS		06651616000109- 1-000012/2024	14/08/2024	R\$ 103,50
Valor Unitário					R\$ 111,75
Preço Público	Órgão Público		Identificação	Data Homologação	Preço
1	MUNICIPIO DE BARCELOS		011-2024- BARCELOS- AM- MUNICIPIO DE BARCELOS- PREGÃO ELETRÔNICO	07/08/2024	R\$ 166,40
Valor Unitário					R\$ 166,40
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 120,00					Média dos Preços Obtidos: R\$ 129,97

Item 2: MANUTENÇÃO EM ESTABILIZADOR

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 4	4	R\$ 85,88 (un)	-	R\$ 85,88	R\$ 343,52



Relatório gerado no dia 26/06/2025 08:55:46 (IP: 191.7.3.0)
Código Validação: wFS%2bFHa%2fUeXtQm1WavOvmGAV9UkYvNynvBVMxApHv3EqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wFS%252bFHa%252fUeXtQm1WavOvmGAV9UkYvNynvBVMxApHv3EqHU8nPtm6WA%253d%253d>

BURITICUPU
 Prc. 120600 2025
 Fis. 08
 Rui.

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	08.355.760/0001-23 - MUNICIPIO DE ENCANTO / 1 - Prefeitura Municipal de Encanto	0835576000123-1-000044/2025	16/05/2025	R\$ 90,00
2	23.680.309/0001-75 - MUNICIPIO DE VIANA - CAMARA MUNICIPAL	23680309000175-1-000017/2024	06/11/2024	R\$ 60,00
3	MUNICIPIO DE SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	06651616000109-1-000012/2024	14/08/2024	R\$ 103,50
Valor Unitário				R\$ 84,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Encanto FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Fundo Municipal de Saúde de Encanto Fundo de Assistência Social de Encanto	MV82MTU4	16/05/2025	R\$ 90,00
Valor Unitário				R\$ 90,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 90,00			Média dos Preços Obtidos: R\$ 85,88	

Item 3: MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA A JATO DE TINTA ECOTANK MULTIFUNCIONAL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	10	R\$ 129,48 (un)	-	R\$ 129,48	R\$ 1.294,80
Preço Compras Governamentais			Identificação		Data Homologação
1			35101369000175-1-000057/2024		03/02/2025
2			35101369000175-1-000057/2024		03/02/2025
3			06988976000109-1-000030/2024		22/08/2024
Valor Unitário					R\$ 129,48
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 123,00			Média dos Preços Obtidos: R\$ 129,48		

Item 4: MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA A LASERJET MULTIFUNCIONAL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	10	R\$ 190,00 (un)	-	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
Preço Compras Governamentais			Identificação		Data Homologação
1			01799683000151-1-000223/2025		15/04/2025
2			01799683000151-1-000223/2025		15/04/2025
3			11470270000182-1-000060/2025		21/03/2025
Valor Unitário					R\$ 190,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 190,00			Média dos Preços Obtidos: R\$ 190,00		



Relatório gerado no dia 26/06/2025 08:55:46 (IP: 191.7.3.0)

Código Validação: wFS%2bFHa%2fUeXtQm1WavOvmGAV9UkYvNynvBVMxApHv3EqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wFS%252bFHa%252fUeXtQm1WavOvmGAV9UkYvNynvBVMxApHv3EqHU8nPtm6WA%253d%253d>

253d

2 / 49

Item 5: MANUTENÇÃO EM SCANNER

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 4	5	R\$ 153,40 (un)	-	R\$ 153,40	R\$ 767,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Homologação	Preço
1	MUNICIPIO DE CONCEICAO DO COITE / 305 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		13843842000157- 1-000365/2024	24/01/2025	R\$ 180,00
2	13.846.902/0001-95 - MUNICIPIO DE ITACARE / 13846902000195 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ		13846902000195- 1-000122/2024	31/01/2025	R\$ 150,20
3	08.358.053/0001-90 - MUNICIPIO DE PORTALEGRE		08358053000190- 1-000140/2024	04/07/2024	R\$ 130,00
Valor Unitário					R\$ 153,40
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 150,20			Média dos Preços Obtidos: R\$ 153,40

Item 6: MANUTENÇÃO COM REPAROS EM COMPONENTES DO MONITOR

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 6	6	R\$ 206,68 (un)	-	R\$ 206,68	R\$ 1.240,08
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Homologação
1	17.365.235/0001-80 - CAMARA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO / 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO RINCÃO			17365235000180- 1-000011/2024	07/01/2025
2	MUNICIPIO DE BALNEARIO RINCAO			17243084000197- 1-000154/2024	02/08/2024
Valor Unitário					R\$ 256,02
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Homologação
1	88.594.999/0001-95 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI			0010/2025	21/02/2025
Valor Unitário					R\$ 108,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 252,03				Média dos Preços Obtidos: R\$ 206,68	

Item 7: MANUTENÇÃO E REPAROS EM MICROCOMPUTADOR

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 10	10	R\$ 129,31 (un)	-	R\$ 129,31	R\$ 1.293,10
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Homologação	Preço
1	75.732.057/0001-84 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBE		NºPregão:900712024 UASG:987471	19/11/2024	R\$ 89,94
Valor Unitário					R\$ 89,94
Preço Público	Órgão Público		Identificação	Data Homologação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Encanto FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Fundo Municipal de Saúde de Encanto Fundo de Assistência Social de Encanto		MV82MTU4	16/05/2025	R\$ 149,00

2	Câmara Municipal	MV8yMjY=	10/04/2025	R\$ 149,00
Valor Unitário				R\$ 149,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 149,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 129,31

BURITICUPU
Proc. 120600 /2025
Fis. 10
Rub. 11

Item 8: MANUTENÇÃO E REPAROS EM NOTEBOOK

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	8	R\$ 143,33 (un)	-	R\$ 143,33	R\$ 1.146,64
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Homologação
1	POLICIA MILITAR DO PIAUI			07444159000144-1-000012/2024	20/09/2024
2	POLICIA MILITAR DO PIAUI			07444159000144-1-000012/2024	20/09/2024
3	CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA			13075981000188-1-000010/2024	17/07/2024
Valor Unitário					R\$ 143,33
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 150,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 143,33	

Item 9: FORMATAÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL COM BACKUP EM DESKTOP/NOTEBOOK

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	15	R\$ 132,00 (un)	-	R\$ 132,00	R\$ 1.980,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Homologação
1	01.615.784/0001-25 - MUNICIPIO DE POCO DE JOSE DE MOURA / 01 - Prefeitura Municipal de Poço José de Moura			01615784000125-1-000022/2025	18/02/2025
2	08.924.078/0001-04 - MUNICIPIO DE UIRAUNA / 1 - Prefeitura Municipal de Uiraúna			08924078000104-1-000069/2024	04/12/2024
3	MUNICIPIO DE ITAJA			01612395000146-1-000024/2024	16/09/2024
Valor Unitário					R\$ 132,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 147,99				Média dos Preços Obtidos: R\$ 132,00	

Item 10: INSTALAÇÃO E VALIDAÇÃO DE SOFTWARES PROPRIETÁRIOS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	10	R\$ 129,33 (un)	-	R\$ 129,33	R\$ 1.293,30
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Homologação
1	MUNICIPIO DE SAO JOAO DOS PATOS - CAMARA MUNICIPAL / 1528 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA			10439008000102-1-000004/2025	04/04/2025
2	MUNICIPIO DE ITAJA			01612395000146-1-000024/2024	16/09/2024
3	10.439.008/0001-02 - MUNICIPIO DE SAO JOAO DOS PATOS - CAMARA MUNICIPAL			10439008000102-1-000010/2024	17/10/2024
Valor Unitário					R\$ 129,33



Relatório gerado no dia 26/06/2025 08:55:46 (IP: 191.7.3.0)
 Código Validação: wF\$%2bFHa%2fUeXlQm1WavOvmGAV9UkYvNynvBVMxApHv3EqHU8nPtm6WA%3d%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wF\\$%252bFHa%252fUeXlQm1WavOvmGAV9UkYvNynvBVMxApHv3EqHU8nPtm6WA%253d%253d](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wF$%252bFHa%252fUeXlQm1WavOvmGAV9UkYvNynvBVMxApHv3EqHU8nPtm6WA%253d%253d)

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 143,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 129,33

Item 11: MANUTENÇÃO DE REDE POR EQUIPAMENTO (COMPUTADO, NOTBOOK, ROTEADOR, MOLDEM E IMPRESSORA)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	10	R\$ 63,83 (un)	Proc. <u>140609</u> /2025 Fis. <u>M</u> Rub. <u>M</u>	R\$ 63,83	R\$ 638,30
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Homologação
1	MUNICIPIO DE RIQUEZA / 1 - Prefeitura Municipal de Riqueza		95988309000148- 1-000102/2025	26/05/2025	R\$ 63,50
2	CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ASSISTENCIA DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - CIACA / 0 - Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente - CIACA		11201252000103- 1-000011/2025	21/05/2025	R\$ 48,00
3	SAO BENTO DO TRAIRY CAMARA MUNICIPAL / 08483679000129 - Câmara Municipal		08483679000129- 1-000014/2025	28/03/2025	R\$ 80,00
Valor Unitário					R\$ 63,83
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 63,50				Média dos Preços Obtidos: R\$ 63,83	

Item 12: INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORAS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	10	R\$ 73,06 (un)	-	R\$ 73,06	R\$ 730,60
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Homologação
1	MARTINS CAMARA MUNICIPAL / 1 - CAMARA MUNICIPAL DE MARTINS		08393050000198- 1-000020/2025	04/04/2025	R\$ 95,00
2	MUNICIPIO DE MORADA NOVA - CAMARA MUNICIPAL / 202501 - CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA		02135340000155- 1-000016/2025	28/03/2025	R\$ 74,17
3	13.100.102/0001-20 - MUNICIPIO DE FREI PAULO / 13100102000120 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO		13100102000120- 1-000018/2025	14/02/2025	R\$ 50,00
Valor Unitário					R\$ 73,06
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 74,17				Média dos Preços Obtidos: R\$ 73,06	

Item 13: INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SCANNER

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	5	R\$ 58,33 (un)	-	R\$ 58,33	R\$ 291,65
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Homologação
1	CAJAZEIRAS CAMARA MUNICIPAL / 00 - Câmara Municipal de Cajazeiras		08841553000189- 1-000015/2025	10/06/2025	R\$ 75,00
2	FUNDACAO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA		40637159000136- 1-000157/2024	17/09/2024	R\$ 80,00
3	44.881.449/0001-81 - MUNICIPIO DE JUNQUEIROPOLIS		44881449000181- 1-000103/2024	02/09/2024	R\$ 20,00
Valor Unitário					R\$ 58,33
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 75,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 58,33	



Relatório gerado no dia 26/06/2025 08:55:46 (IP: 191.7.3.0)
 Código Validação: wFS%2bFHa%2fUeXtQm1WavOvmGAV9UkYvNynvBVMxApHv3EqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wFS%252bFHa%252fUeXtQm1WavOvmGAV9UkYvNynvBVMxApHv3EqHU8nPtm6WA%253d%253d>

253d

5 / 49

Item 14: MONTAGEM E INSTAÇÃO DE COMPUTADOR NOVO/USADO

BURITICUPU
 Proc. 10001 /2025
 Fis. 10
 Rub. M

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 39	10	R\$ 72,63 (un)	-	R\$ 72,63	R\$ 726,30
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Homologação
1	00.394.429/0197-15 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM			NºPregão:900932025 UASG:120628	15/05/2025
2	00.394.429/0197-15 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM			NºPregão:900932025 UASG:120628	15/05/2025
3	75.101.873/0001-90 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Tecnológica Federal do Paraná UTFPR - Campus Medianeira			NºPregão:900032025 UASG:153029	02/04/2025
Valor Unitário					R\$ 72,63
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 68,42				Média dos Preços Obtidos: R\$ 72,63	

Item 15: REGARGA DO TANQUE DE TINTA MULTIFUNCIONAL EPSON ECO TANK KIT COM 4 CORES

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	15	R\$ 173,33 (un)	-	R\$ 173,33	R\$ 2.599,95
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Homologação
1	MUNICIPIO DE AGUANIL / 02002002 - Administração Geral			17888108000165-1-000039/2025	26/05/2025
2	MUNICIPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CAMARA MUNICIPAL / 202599 - CAMARA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO			41342262000111-1-000018/2025	23/04/2025
3	CAMARA MUNICIPAL DE SERRANOPOLIS / 11 - CAMARA MUNICIPAL DE SERRANOPOLIS			00775356000105-1-000032/2025	21/02/2025
Valor Unitário					R\$ 173,33
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 150,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 173,33	

Item 16: REGARGA DE TONER DE TINTA IMPRESSORA LASER BROTHER DCP-8157DN

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	15	R\$ 99,30 (un)	-	R\$ 99,30	R\$ 1.489,50
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Homologação
1	MUNICIPIO DE AGUANIL / 02002002 - Administração Geral			17888108000165-1-000039/2025	26/05/2025
2	MUNICIPIO DE AGUANIL / 02002002 - Administração Geral			17888108000165-1-000039/2025	26/05/2025
Valor Unitário					R\$ 105,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Homologação



Relatório gerado no dia 26/06/2025 08:55:46 (IP: 191.7.3.0)
 Código Validação: wFS%2bFHa%2fUeXtQm1WavOvmGAV9UkYvNynvBVMxApHv3EqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wFS%252bFHa%252fUeXtQm1WavOvmGAV9UkYvNynvBVMxApHv3EqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Valor Unitário

R\$ 87,90

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 87,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 99,30

Item 17: REGARGA DE TONER DE TINTA IMPRESSORA LASER HP M1132

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	15	R\$ 73,58 (un)	-	R\$ 73,58	R\$ 1.103,70
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Homologação
1	MUNICIPIO DE TAUÁ / 2307 - Tauá		07849532000147-1-000045/2025	05/06/2025	R\$ 62,50
2	MUNICIPIO DE TAUÁ / 2307 - Tauá		07849532000147-1-000045/2025	05/06/2025	R\$ 83,00
3	MUNICIPIO DE SIMAO DIAS		13108089000156-1-000088/2024	20/08/2024	R\$ 75,25
Valor Unitário					R\$ 73,58
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 75,25				Média dos Preços Obtidos: R\$ 73,58	

Item 18: REGARGA DE TONER DE TINTA IMPRESORA LASER HP 107W

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	15	R\$ 76,67 (un)	-	R\$ 76,67	R\$ 1.150,05
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Homologação
1	MUNICIPIO DE TAUÁ / 2307 - Tauá		07849532000147-1-000045/2025	05/06/2025	R\$ 83,00
2	MUNICIPIO DE TAUÁ / 2307 - Tauá		07849532000147-1-000045/2025	05/06/2025	R\$ 62,50
3	MUNICIPIO DE SIMAO DIAS		13108089000156-1-000088/2024	20/08/2024	R\$ 84,50
Valor Unitário					R\$ 76,67
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 83,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 76,67	

Valor Global: R\$ 20.638,34

Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 26/06/2025 08:55:46 (IP: 191.7.3.0)

Código Validação: wFS%2bFHa%2fUeXtQm1WavOvmGAV9UkYvNynvBVMxApHv3EqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wFS%252bFHa%252fUeXtQm1WavOvmGAV9UkYvNynvBVMxApHv3EqHU8nPtm6WA%253d%

253d

7 / 49

Item 1: MANUTENÇÃO EM NOBREAK

Preço Estimado: R\$ 129,97 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 129,97

Média dos Preços Obtidos: R\$ 129,97

Quantidade	Descrição	Observação
5 Serviços	MANUTENÇÃO EM NOBREAK	BURITICUPU Proc. 170600 /2025 Fis. 14 Rub. M
Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais		
<i>Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		
Órgão: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER / 72 - IDR - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER	Data: 14/03/2025 15:10	
Objeto: Serviço de manutenção de nobreak utilizado na UBS de Londrina do IDR-Paraná. pat.100.001.931.246	Modalidade: Dispensa	
Descrição: 201.63771-Prestação de Serviços, Manutenção corretiva e/ou preventiva em Nobreak, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário - 201.63771-Prestação de Serviços, Manutenção corretiva e/ou preventiva em Nobreak, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	SRP: NÃO	
	Identificação: 75234757000149-1-000207/2025	
	Lote/Item: 1/1	
	Ata: N/A	
	Homologação: 14/03/2025 00:00	
	Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br	
	Quantidade: 1	
	Unidade: Unitário	
	UF: PR	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
06.941.896/0001-90	VIA - COMERCIO DE NO BREAK'S LTDA.	R\$ 120,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais	R\$ 103,50
<i>Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>	
Órgão: MUNICIPIO DE SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes, visando atender a demanda das unidades administrativas do município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.	Data: 27/06/2024 00:00
Descrição: Manutenção / reparo estabilizador voltagem - Manutenção / reparo estabilizador voltagem	Modalidade: Pregão - Eletrônico
	SRP: SIM
	Identificação: 06651616000109-1-000012/2024
	Lote/Item: 1/73
	Ata: N/A
	Homologação: 14/08/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br
	Quantidade: 15
	Unidade: UNIDADE
	UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
53.278.020/0001-95	VITOR ALFREDO THOMAS LTDA	R\$ 103,50
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		



Relatório gerado no dia 26/06/2025 08:55:46 (IP: 191.7.3.0)
Código Validação: wFS%2bFHa%2fUeXlQm1WavOvmGAV9UkYvNynvBVMxApHv3EqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wFS%252bFHa%252fUeXlQm1WavOvmGAV9UkYvNynvBVMxApHv3EqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

BURITICUPU
Proc. 1206001/2025
Fis. 15
Rub. 11

R\$ 166,40

Órgão: MUNICIPIO DE BARCELOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, SUPORTE OPERACIONAL E GERENCIAMENTO DE REDE INTERNA E EXTERNA DE COMPUTADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA BARCELOS

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO DE NOBREAK E ESTABILIZADOR - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO DE NOBREAK E ESTABILIZADOR

Data: 02/08/2024 10:30**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO**SRP:** SIM

Identificação: 011-2024-BARCELOS-AM-
MUNICIPIO DE BARCELOS-
PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 1/2**Ata:** [Link Ata](#)**Homologação:** 07/08/2024 16:52

Fonte: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 80**Unidade:** SERV**UF:** AM**Valor da Proposta Inicial**

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
36.085.789/0001-78	A. R. S. VIEIRA LTDA	R\$ 166,40

VENCEDOR**Marca:** Serviço**Fabricante:** Fabricante não informado**Modelo:****Descrição:** Descrição não informada**Item 2: MANUTENÇÃO EM ESTABILIZADOR****Preço Estimado:** R\$ 85,88 (un)**Percentual:** -**Preço Estimado Calculado:** R\$ 85,88**Média dos Preços Obtidos:** R\$ 85,88

Quantidade	Descrição	Observação
4 Serviços	MANUTENÇÃO EM ESTABILIZADOR	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 90,00

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)***CNPJ:** 08.355.760/0001-23**Data:** 20/05/2025 08:51**Órgão:** MUNICIPIO DE ENCANTO / 1 - Prefeitura Municipal de Encanto**Modalidade:** Dispensa

Objeto: Contratação de empresa ou profissional especializado na prestação de serviços técnicos em Manutenção de Computadores, Notebooks, Impressoras, Monitores, Nobreak, Recargas de Tonner, Formatação de Computadores e Serviços de configuração de Rede, em atendimento as Secretarias Municipais do Encanto/RN.

SRP: SIM

Descrição: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM ESTABILIZADOR -
MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM ESTABILIZADOR

Identificação: 08355760000123-1-000044/2025**Lote/Item:** 1/7**Ata:** N/A**Homologação:** 16/05/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 15**Unidade:** Serviço**UF:** RN**Valor da Proposta Inicial**

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.610.338/0001-04	M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA	R\$ 90,00

VENCEDOR**Marca:****Fabricante:** Fabricante não informado**Modelo:****Descrição:** Descrição não informada

Relatório gerado no dia 26/06/2025 08:55:46 (IP: 191.7.3.0)

Código Validação: wFS%2bFHa%2fUeXlQm1WavOvmGAV9UkYvNynvBVMxApHv3EqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wFS%252bFHa%252fUeXlQm1WavOvmGAV9UkYvNynvBVMxApHv3EqHU8nPtm6WA%253d%253d>

253d

9 / 49

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

CNPJ: 23.680.309/0001-75

Órgão: MUNICIPIO DE VIANA - CAMARA MUNICIPAL**Objeto:** [LICITANET] - CONTRATADAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E FORNECIMENTO DE MATERIAL DE SONORIZAÇÃO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA/MA.**Descrição:** Manutenção de estabilizador - Manutenção de estabilizador

BURITICUPU
 Proc. (Robo) /2025
 Fls. 16
 Rub. M

R\$ 60,00

Data: 06/11/2024 15:23**Modalidade:** Dispensa**SRP:** NÃO**Identificação:** 23680309000175-1-000017/2024**Lote/Item:** 1/4972702**Ata:** N/A**Homologação:** 06/11/2024 00:00**Fonte:** <https://www.gov.br/pncc/pt-br>**Quantidade:** 2**Unidade:** Und**UF:** MA**Valor da Proposta Inicial**

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
18.407.447/0001-45	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	R\$ 60,00

VENCEDOR**Marca:****Fabricante:** Fabricante não informado**Modelo:****Descrição:** Descrição não informada**Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais***Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

R\$ 103,50

Órgão: MUNICIPIO DE SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes, visando atender a demanda das unidades administrativas do município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.**Descrição:** Manutenção / reparo estabilizador voltagem - Manutenção / reparo estabilizador voltagem**Data:** 27/06/2024 00:00**Modalidade:** Pregão - Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** 06651616000109-1-000012/2024**Lote/Item:** 1/73**Ata:** N/A**Homologação:** 14/08/2024 00:00**Fonte:** <https://www.gov.br/pncc/pt-br>**Quantidade:** 15**Unidade:** UNIDADE**UF:** MA**Valor da Proposta Inicial**

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
53.278.020/0001-95	VITOR ALFREDO THOMAS LTDA	R\$ 103,50

VENCEDOR**Marca:****Fabricante:** Fabricante não informado**Modelo:****Descrição:** Descrição não informada**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais***Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

R\$ 90,00



Relatório gerado no dia 26/06/2025 08:55:46 (IP: 191.7.3.0)
 Código Validação: wFS%2bFHa%2UeXlQm1WavOvmGAV9UkYvNynvBVMxApHv3EqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wFS%252bFHa%252fUeXlQm1WavOvmGAV9UkYvNynvBVMxApHv3EqHU8nPtm6WA%253d%253d>

253d

10 / 49

Órgão: Prefeitura Municipal de Encanto
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde de Encanto
Fundo de Assistência Social de Encanto

Objeto: Contratação de empresa ou profissional especializado na prestação de serviços técnicos em Manutenção de Computadores, Notebooks, Impressoras, Monitores, Nobreak, Recargas de Tonner, Formatação de Computadores e Serviços de configuração de Rede, em atendimento as Secretarias Municipais do Encanto/RN.

Descrição: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM ESTABILIZADOR -
MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM ESTABILIZADOR

Data: 09/05/2025 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: MV82MTU4

BURITICUPU
Proc. 1706001/2025
Fis. 18
Rub. M

Lote/Item: /7

Ata: N/A

Homologação: 16/05/2025 00:00

Fonte: transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/encanto/portal?entidade=842

Quantidade: 15

Unidade: SV

UF: RN

Valor da Proposta Inicial

CNPJ Razão Social do Fornecedor
07.610.338/0001-04 M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA
VENCEDOR

R\$ 90,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Item 3: MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA A JATO DE TINTA ECOTANK MULTIFUNCIONAL

Preço Estimado: R\$ 129,48 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 129,48	Média dos Preços Obtidos: R\$ 129,48
---------------------------------	---------------	--------------------------------------	--------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
10 Serviços	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA A JATO DE TINTA ECOTANK MULTIFUNCIONAL	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 123,00

Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOAO BATISTA / 580 - Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento

Objeto: ADESÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, BEM COMO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA - MA.

Descrição: MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA IMPRESSORA JATO DE TINTA.
- MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA IMPRESSORA JATO DE TINTA.

Data: 03/02/2025 14:13

Modalidade: Dispensa

SRP: SIM

Identificação: 35101369000175-1-000057/2024

Lote/Item: 1/42

Ata: N/A

Homologação: 03/02/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncc/pt-br

Quantidade: 45

Unidade: SERV

UF: MA

Valor da Proposta Inicial

CNPJ Razão Social do Fornecedor
17.102.320/0001-55 DEA COMERCIO E SERVICOS SOCIEDADE LTDA
VENCEDOR

R\$ 123,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 157,47



Relatório gerado no dia 26/06/2025 08:55:46 (IP: 191.7.3.0)
Código Validação: wFS%62bFHa%2fUeXlQm1WavOvmGAV9UkYvNynvBVMxApHv3EqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wFS%252bFHa%252fUeXlQm1WavOvmGAV9UkYvNynvBVMxApHv3EqHU8nPtm6WA%253d%

253d

11 / 49

Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOAO BATISTA / 580 - Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento

Objeto: ADESÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, BEM COMO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA - MA.

Descrição: MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA IMPRESSORA LASER. - MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA IMPRESSORA LASER.

BURITICUPU
Data: 03/02/2025 14:13 **Proc.** _____/2025
Modalidade: Dispensa **Fis.** _____
SRP: SIM **Rub.** _____
Identificação: 35101369000175-1-000057/2024
Lote/Item: 1/41
Ata: N/A
Homologação: 03/02/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncc/pt-br>
Quantidade: 45 **BURITICUPU**
Unidade: SERV **Proc.** 130600/2025
UF: MA **Fis.** 18
Rub. AA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
17.102.320/0001-55	DEA COMERCIO E SERVICOS SOCIEDADE LTDA	R\$ 157,47
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais **R\$ 107,96**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MAGALHAES DE ALMEIDA

Objeto: Registro de Preço para futuro e eventual execução dos serviços para a manutenção, reparação e assistência técnica de informática (computadores, notebooks e impressoras), para atender a Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA

Descrição: MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE IMPRESSORA - JATO DE TINTA - MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE IMPRESSORA - JATO DE TINTA

Data: 09/08/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06988976000109-1-000030/2024
Lote/Item: 1/1486118
Ata: N/A
Homologação: 22/08/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncc/pt-br>
Quantidade: 920
Unidade: SERVIÇOS
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
28.898.061/0001-37	F S DA CUNHA	R\$ 107,96
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	

Item 4: MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA A LASERJET MULTIFUNCIONAL

Preço Estimado: R\$ 190,00 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 190,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 190,00
---------------------------------	---------------	--------------------------------------	--------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
10 Serviços	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA A LASERJET MULTIFUNCIONAL	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais **R\$ 190,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 26/06/2025 08:55:46 (IP: 191.7.3.0)

Código Validação: wFS%2bFHa%2fUeXtQm1WavOvmGAV9UkYvNynvBVMxApHv3EqHU8nPtM6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wFS%252bFHa%252fUeXtQm1WavOvmGAV9UkYvNynvBVMxApHv3EqHU8nPtM6WA%253d%253d>

253d

CNPJ: 01.799.683/0001-51

Órgão: MUNICIPIO DE MUTUNOPOLIS / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUNOPOLIS

Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS.

Descrição: MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA LASERJET COM REPARO NO MECANISMO DE TRAÇÃO DO PAPEL. - MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA LASERJET COM REPARO NO MECANISMO DE TRAÇÃO DO PAPEL.

Data: 15/04/2025 14:14

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 01799683000151-1-000223/2025

Lote/Item: 1/13

Ata: N/A

Homologação: 15/04/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncc/pt-br>

Quantidade: 2

Unidade: SV

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
00.173.508/0001-91	SOLUÇÃO CONSULTORIA E CURSOS PGTU LTDA - ME *VENCEDOR*	R\$ 190,00

Marca:
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo:
 Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 190,00

CNPJ: 01.799.683/0001-51

Órgão: MUNICIPIO DE MUTUNOPOLIS / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUNOPOLIS

Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS.

Descrição: MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA LASERJET COM REPARO NO MECANISMO DE TRAÇÃO DO PAPEL - MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA LASERJET COM REPARO NO MECANISMO DE TRAÇÃO DO PAPEL

Data: 15/04/2025 14:14

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 01799683000151-1-000223/2025

Lote/Item: 1/31

Ata: N/A

Homologação: 15/04/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncc/pt-br>

Quantidade: 2

Unidade: SV

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor
00.173.508/0001-91	SOLUÇÃO CONSULTORIA E CURSOS PGTU LTDA - ME *VENCEDOR*

Valor da Proposta Inicial

R\$ 190,00

Marca:
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo:
 Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 190,00

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA A FIM DE ATENDER A ATENÇÃO PRIMÁRIA E ÓRGÃOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUTUNÓPOLIS.

Descrição: MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA LASERJET COM REPARO NO MECANISMO DE TRAÇÃO DO PAPEL - MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA LASERJET COM REPARO NO MECANISMO DE TRAÇÃO DO PAPEL

Data: 21/03/2025 10:31

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 11470270000182-1-000060/2025

Lote/Item: 1/13

Ata: N/A

Homologação: 21/03/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncc/pt-br>

Quantidade: 4

Unidade: SV

UF: GO



Relatório gerado no dia 26/06/2025 08:55:46 (IP: 191.7.3.0)

Código Validação: wFS%2bFHa%2fUeXlQm1WavOvmGAV9UkYvNynvBVMxApHv3EqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wFS%252bFHa%252fUeXlQm1WavOvmGAV9UkYvNynvBVMxApHv3EqHU8nPtm6WA%253d%253d>

13 / 49

CNPJ Razão Social do Fornecedor
00.173.508/0001-91 SOLUÇÃO CONSULTORIA E CURSOS PGTU LTDA - ME
VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

BURITICUPU
Proc. 120620 /2025 Valor da Proposta Inicial
Fls. 30
Rub. AA R\$ 190,00

Item 5: MANUTENÇÃO EM SCANNER

Preço Estimado: R\$ 153,40 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 153,40 Média dos Preços Obtidos: R\$ 153,40

Quantidade	Descrição	Observação
5 Serviços	MANUTENÇÃO EM SCANNER	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CONCEICAO DO COITE / 305 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
Objeto: Credenciamento para prestacao de servicos com recarga de cartuchos toners e manutencao de impressoras de acordo com as especificacoes constantes no edital e seus anexos
Descrição: Manutencao do scanner - Manutencao do scanner

Data: 17/01/2025 17:00

Modalidade: Credenciamento

SRP: NÃO

Identificação: 13843842000157-1-000365/2024

Lote/Item: 1/55

Ata: N/A

Homologação: 24/01/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

Quantidade: 5

Unidade: UNIDADE

UF: BA

Valor da Proposta Inicial

R\$ 180,00

CNPJ Razão Social do Fornecedor
31.097.995/0001-84 ANAILDA LIMA DOS SANTOS MOTA 01220214523

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

06.373.924/0001-10 GIZ DE CERA COMERCIO LTDA

R\$ 180,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.846.902/0001-95
Órgão: MUNICIPIO DE ITACARE / 13846902000195 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MICROCOMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO, VOZ, DADOS, REDE ELÉTRICA ESTABILIZADA, CONTROLE DE ACESSO, CONFIGURAÇÕES E INSTALAÇÃO DE SERVIDOR.
Descrição: Manutenção Preventiva e Corretiva em SCANNER. (Instalação de hardware e software, limpeza e configuração). - Manutenção Preventiva e Corretiva em SCANNER. (Instalação de hardware e software, limpeza e configuração).

Data: 16/01/2025 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 13846902000195-1-000122/2024

Lote/Item: 1/8

Ata: N/A

Homologação: 31/01/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

Quantidade: 60

Unidade: UN

UF: BA



Relatório gerado no dia 26/06/2025 08:55:46 (IP: 191.7.3.0)
Código Validação: wFS%2bFHa%2fUeXtQm1WavOvmGAV9UkYvNynvBVMxApHv3EqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wFS%252bFHa%252fUeXtQm1WavOvmGAV9UkYvNynvBVMxApHv3EqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
10.941.180/0001-60	AAJ COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA	R\$ 150,20
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais		R\$ 130,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		
CNPJ: 08.358.053/0001-90		Data: 24/06/2024 15:01
Órgão: MUNICIPIO DE PORTALEGRE		Modalidade: Dispensa
Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços continuados de manutenção de impressoras a laser disponíveis nos diversos setores da administração pública		SRP: NÃO
Descrição: MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA SCANNER DE MESA - MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA SCANNER DE MESA		Identificação: 08358053000190-1-000140/2024

BURITICUPU
Proc. 1106001/2025
Fis. 21
Rub. M

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
17.527.384/0001-06	TACIO TORRES MORAIS	R\$ 130,00
VENCEDOR		
Marca:	Marca não informada	
Fabricante:	Fabricante não informado	
Descrição:	Descrição não informada	

Item 6: MANUTENÇÃO COM REPAROS EM COMPONENTES DO MONITOR

Preço Estimado: R\$ 206,68 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 206,68	Média dos Preços Obtidos: R\$ 206,68
---------------------------------	---------------	--------------------------------------	--------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
6 Serviços	MANUTENÇÃO COM REPAROS EM COMPONENTES DO MONITOR	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais R\$ 252,03
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 26/06/2025 08:55:46 (IP: 191.7.3.0)
Código Validação: wFS%2bFHa%2fUeXtQm1WavOvmGAV9UkYvNynvBVMxApHv3EqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wFS%252bFHa%252fUeXtQm1WavOvmGAV9UkYvNynvBVMxApHv3EqHU8nPtm6WA%253d%253d>
253d

CNPJ: 17.365.235/0001-80

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO / 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO RINCÃO

Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de materiais, equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Balneário Rincão/SC, durante 12 (doze) meses.

Descrição: SUPORTE RECORRENTE DE MANUTENÇÃO EM SOFTWARES, NOTEBOOKS, MICROCOMPUTADORES, HARDWARE, MONITORES, NO-BREAKS E IMPRESSORAS LASER E JATO DE TINTA; DE RECUPERAÇÃO DE DADOS DE DISCOS RÍGIDOS; DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SERVIDORES (DOMÍNIO, SISTEMA OPERAC - SUPORTE RECORRENTE DE MANUTENÇÃO EM SOFTWARES, NOTEBOOKS, MICROCOMPUTADORES, HARDWARE, MONITORES, NO-BREAKS E IMPRESSORAS LASER E JATO DE TINTA; DE RECUPERAÇÃO DE DADOS DE DISCOS RÍGIDOS; DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SERVIDORES (DOMÍNIO, SISTEMA OPERACIONAL E OU ARQUIVO DE DADOS)E DE INSTALAÇÃO E REMANEJAMENTO DE PONTOS DE REDE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS I. MANUTENÇÃO CORRETIVA DE PROBLEMAS RELACIONADOS AOS SOFTWARES DE SISTEMAS OPERACIONAIS (UNIX, WINDOWS, LINUX) E/OU SOFTWARES DE PRODUÇÃO (PACOTE OFFICE, COREL DRAW E ETC.) PRESENTES NAS ESTAÇÕES DE TRABALHO DA CONTRATANTE, CAUSADOS POR PRAGAS VIRTUAIS, USO INADEQUADO OU DESGASTE NATURAL DO SISTEMA E/OU SOFTWARE INCLUSIVE REALIZAR, SE NECESSÁRIO, FORMATAÇÃO E BACKUP DOS DADOS DO MICROCOMPUTADOR EM QUESTÃO. II. MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE SISTEMAS OPERACIONAIS E SOFTWARES COM UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS DE AUMENTO DE DESEMPENHO, ANTIVÍRUS, ANTISPYWARE, DESFRAGMENTADOR DE DISCO, E DEMAIS FERRAMENTAS DE PREVENÇÃO. III. MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE HARDWARE EM NOTEBOOKS E MICROCOMPUTADORES. CONSISTE EM REALIZAR LIMPEZA DE COMPONENTES E CONECTORES FISICAMENTE ATRAVÉS DE MÉTODOS DE LIMPEZA ESPECIALIZADOS COM PRODUTOS QUÍMICOS ADEQUADOS E JATEAMENTO. IV. MANUTENÇÃO CORRETIVA DE HARDWARE COM REPARAÇÃO DE PEÇAS EM NOTEBOOKS, MONITORES, IMPRESSORAS, SERVIDORES E MICROCOMPUTADORES. NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DESTE ITEM, DEVE SER REALIZADO UM DIAGNÓSTICO DO DEFEITO ENCONTRADO NO COMPONENTE/PEÇA E APÓS A IDENTIFICAÇÃO DO PROBLEMA A CONTRATADA DEVE PROCEDER À RECUPERAÇÃO DO MESMO. CASO NÃO SEJA POSSÍVEL, DEVE EFETUAR EM OUTRO MOMENTO A TROCA DO COMPONENTE/PEÇA POR UM EQUIVALENTE. QUANDO NÃO HOUVER A OPÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DO COMPONENTE OU PEÇA, A CONTRATADA DEVE DECLARAR O EQUIPAMENTO COMO "CONDENADO". NESTE CASO DEVE ANEXAR NO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO UMA DECLARAÇÃO COM TAL DIAGNÓSTICO, DE MODO A DAR CIÊNCIA À CONTRATANTE, PARA QUE TENHA CONDIÇÕES DE ADOTAR AS MEDIDAS CABÍVEIS. QUANDO HOUVER A NECESSIDADE DE REPOSIÇÃO DA PEÇA, É NECESSÁRIO QUE A CONTRATADA INFORME NO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
28.259.633/0001-38	3IP FULL RETAIL LTDA	R\$ 252,03
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 260,00



Relatório gerado no dia 26/06/2025 08:55:46 (IP: 191.7.3.0)
Código Validação: wFS%2bFHa%2fUeXtQm1WavOvmGAV9UkYvNynvBVMxApHv3EqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wFS%252bFHa%252fUeXtQm1WavOvmGAV9UkYvNynvBVMxApHv3EqHU8nPtm6WA%253d%253d>

253d

16 / 49

Data: 26/11/2024 08:45

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 17365235000180-1-000011/2024

Lote/Item: 1/24

Ata: N/A

Homologação: 07/01/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

Quantidade: 200

Unidade: UNIDADES

UF: SC

BURITICUPU
Proc. 170600/2025
Fis. 22
Rub. M

Órgão: MUNICIPIO DE BALNEARIO RINCAO

Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de materiais, suporte, equipamentos e suprimentos de informática para uso das diversas Secretarias, Fundo Municipal de Saúde (FMS) e Samae do Município de Balneário Rincão/SC, conforme as especificações do (Anexo I – Termo de Referência do edital).

Descrição: SUPORTE RECORRENTE DE MANUTENÇÃO EM SOFTWARES, NOTEBOOKS, MICROCOMPUTADORES, HARDWARE, MONITORES, NO-BREAKS E IMPRESSORAS LASER E JATO DE TINTA; DE RECUPERAÇÃO DE DADOS DE DISCOS RÍGIDOS; DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SERVIDORES (DOMÍNIO, SISTEMA OPERAC - SUPORTE RECORRENTE DE MANUTENÇÃO EM SOFTWARES, NOTEBOOKS, MICROCOMPUTADORES, HARDWARE, MONITORES, NO-BREAKS E IMPRESSORAS LASER E JATO DE TINTA; DE RECUPERAÇÃO DE DADOS DE DISCOS RÍGIDOS; DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SERVIDORES (DOMÍNIO, SISTEMA OPERACIONAL E OU ARQUIVO DE DADOS)E DE INSTALAÇÃO E REMANEJAMENTO DE PONTOS DE REDE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS I. MANUTENÇÃO CORRETIVA DE PROBLEMAS RELACIONADOS AOS SOFTWARES DE SISTEMAS OPERACIONAIS (UNIX, WINDOWS, LINUX) E/OU SOFTWARES DE PRODUÇÃO (PACOTE OFFICE, COREL DRAW E ETC.) PRESENTES NAS ESTAÇÕES DE TRABALHO DA CONTRATANTE, CAUSADOS POR PRAGAS VIRTUAIS, USO INADEQUADO OU DESGASTE NATURAL DO SISTEMA E/OU SOFTWARE INCLUSIVE REALIZAR, SE NECESSÁRIO, FORMATAÇÃO E BACKUP DOS DADOS DO MICROCOMPUTADOR EM QUESTÃO. II. MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE SISTEMAS OPERACIONAIS E SOFTWARES COM UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS DE AUMENTO DE DESEMPENHO, ANTIVÍRUS, ANTISPYWARE, DESFRAGMENTADOR DE DISCO, E DEMAIS FERRAMENTAS DE PREVENÇÃO. III. MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE HARDWARE EM NOTEBOOKS E MICROCOMPUTADORES. CONSISTE EM REALIZAR LIMPEZA DE COMPONENTES E CONECTORES FISICAMENTE ATRAVÉS DE MÉTODOS DE LIMPEZA ESPECIALIZADOS COM PRODUTOS QUÍMICOS ADEQUADOS E JATEAMENTO. IV. MANUTENÇÃO CORRETIVA DE HARDWARE COM REPARAÇÃO DE PEÇAS EM NOTEBOOKS, MONITORES, IMPRESSORAS, SERVIDORES E MICROCOMPUTADORES. NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DESTE ITEM, DEVE SER REALIZADO UM DIAGNÓSTICO DO DEFEITO ENCONTRADO NO COMPONENTE/PEÇA E APÓS A IDENTIFICAÇÃO DO PROBLEMA A CONTRATADA DEVE PROCEDER À RECUPERAÇÃO DO MESMO. CASO NÃO SEJA POSSÍVEL, DEVE EFETUAR EM OUTRO MOMENTO A TROCA DO COMPONENTE/PEÇA POR UM EQUIVALENTE. QUANDO NÃO HOUVER A OPÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DO COMPONENTE OU PEÇA, A CONTRATADA DEVE DECLARAR O EQUIPAMENTO COMO “CONDENADO”. NESTE CASO DEVE ANEXAR NO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO UMA DECLARAÇÃO COM TAL DIAGNÓSTICO, DE MODO A DAR CIÊNCIA À CONTRATANTE, PARA QUE TENHA CONDIÇÕES DE ADOTAR AS MEDIDAS CABÍVEIS. QUANDO HOUVER A NECESSIDADE DE REPOSIÇÃO DA PEÇA, É NECESSÁRIO QUE A CONTRATADA INFORME NO

Data: 17/07/2024 13:45

Modalidade: Pregão - Presencial

SRP: SIM

Identificação: 17243084000197-1-000154/2024

Lote/Item: 1/79

Ata: N/A

Homologação: 02/08/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

Quantidade: 700

Unidade: UNIDADES

UF: SC

BURITICUPU
Proc. 170600 /2025
Fis. 25
Rub. 1A

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
27.830.943/0001-06	LAURETH IMPORTS LTDA	R\$ 260,00

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 108,00



Relatório gerado no dia 26/06/2025 08:55:46 (IP: 191.7.3.0)
Código Validação: wFS%2bFHa%2fUeXtQm1WavOvmGAV9UkYvNynvBVMxApHv3EqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wFS%252bFHa%252fUeXtQm1WavOvmGAV9UkYvNynvBVMxApHv3EqHU8nPtm6WA%253d%253d>

253d

17 / 49

CNPJ: 88.594.999/0001-95

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, CONFORME DESCrito EM CADA LOTE, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVICO - PRESTAÇÃO DE SERVICO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E DESMONTAGEM DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS TEMPORÁRIAS Serviço especializado para eventos e estruturas temporárias, compreendendo a instalação de sistemas elétricos, incluindo cabeamento, quadros de distribuição, iluminação, tomadas e demais componentes necessários, de acordo com as normas técnicas e de segurança vigentes. O suporte técnico envolve monitoramento contínuo durante a realização do evento, para atender a demandas ou realizar reparos emergenciais, garantindo o pleno funcionamento das instalações. Após o encerramento, será realizada a desmontagem e acondicionamento seguro de todos os equipamentos e componentes instalados, assegurando a devolução do espaço em condições adequadas. O serviço deverá ser executado por profissionais capacitados, utilizando materiais e ferramentas apropriados, conforme orientação da organização do evento

Data: 17/02/2025 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133/21)

SRP: NÃO

Identificação: 0010/2025

Lote/Item: 10/1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 21/02/2025 11:20

Fonte: www.banrisul.com.br

Quantidade: 1.700

Unidade: HORA *Proc. 110600/2025*

UF: RS *Fis. Rub*

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
24.184.846/0001-97	3D EDIFICAÇÕES LTDA	R\$ 108,00
VENCEDOR		
51.552.516/0001-80	SL INSTALACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 108,00
23.286.626/0001-01	EV SOLUCOES DE PREVENCAO E COMBATE A INCENDIO LTDA	R\$ 108,00
33.219.101/0001-07	VINICIUS DE LIZ DA SILVA 08277972903	R\$ 108,00
10 Serviços	MANUTENÇÃO E REPAROS EM MICROCOMPUTADOR	

Item 7: MANUTENÇÃO E REPAROS EM MICROCOMPUTADOR

Preço Estimado: R\$ 129,31 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 129,31 Média dos Preços Obtidos: R\$ 129,31

Quantidade	Descrição	Observação
10 Serviços	MANUTENÇÃO E REPAROS EM MICROCOMPUTADOR	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 89,94



Relatório gerado no dia 26/06/2025 08:55:46 (IP: 191.7.3.0)

Código Validação: wFS%2bFHa%2fUeXtQm1WavOvmGAV9UkYvNynvBVMxApHv3EqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wFS%252bFHa%252fUeXtQm1WavOvmGAV9UkYvNynvBVMxApHv3EqHU8nPtm6WA%253d%253d>

253d

18 / 49

CNPJ: 75.732.057/0001-84

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBE

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de manutenção, com fornecimento de peças, em equipamentos de informática (computadores, impressoras, monitores, scanners, notebooks) e correlatos, pertencentes a este Município.

Descrição: Serviços de manutenção e reparação de computadores e seus periféricos - HORA TÉCNICA NA MANUTENÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS, COPIADORAS, SCANNER E SIMILARES

CatSer: 27103 - Serviços de Manutenção e Reparação de Computadores e seus Periféricos

Data: 03/10/2024 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: Nº Pregão: 900712024 / UASG: 987471

Lote/Item: /1

Ata: N/A

Homologação: 19/11/2024 10:04

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: UN

BURITICUPU
Proc. 170600 /2025
Fls. 25
UF: PR
Rub: AA

Valor da Proposta Inicial

R\$ 78,00

CNPJ Razão Social do Fornecedor

41.985.170/0001-50 41.985.170 VINICIUS TEIXEIRA STRINGUETA

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

51.231.228/0001-23 51.231.228 ADNA THAYLA AI MONDES STRINGUETA

R\$ 87,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

11.590.832/0001-21 ROMERO & CESTARO INFORMATICA LTDA

R\$ 90,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

54.646.830/0001-10 HUB SUPPORT LTDA

R\$ 92,50

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

57.435.395/0001-72 57.435.395 SENILDA MARTINS RIBEIRO MORGAN

R\$ 93,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

24.763.564/0001-44 A E G CARTUCHOS LTDA

R\$ 93,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

12.137.769/0001-35 E. F. DE OLIVEIRA COMERCIO & SERVICOS

R\$ 93,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

09.039.335/0001-98 IT4TECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA

R\$ 93,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 26/06/2025 08:55:46 (IP: 191.7.3.0)
Código Validação: wFS%2bFHa%2fUeXtQm1WavOvmGAV9UkYvNynvBVMxApHv3EqHU8nPtM6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wFS%252bFHa%252fUeXtQm1WavOvmGAV9UkYvNynvBVMxApHv3EqHU8nPtM6WA%253d%253d
253d

Órgão: Prefeitura Municipal de Encanto
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde de Encanto
Fundo de Assistência Social de Encanto

Objeto: Contratação de empresa ou profissional especializado na prestação de serviços técnicos em Manutenção de Computadores, Notebooks, Impressoras, Monitores, Nobreak, Recargas de Tonner, Formatação de Computadores e Serviços de configuração de Rede, em atendimento as Secretarias Municipais do Encanto/RN.

Descrição: MANUTENÇÃO CORRETIVA E REPARO DE SISTEMA OPERACIONAL PREVENTIVO EM COMPUTADORES - MANUTENÇÃO CORRETIVA E REPARO DE SISTEMA OPERACIONAL PREVENTIVO EM COMPUTADORES

Data: 09/05/2025 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: MV82MTU4

BURITICUPU

Proc. 170600 /2025

Fis. **26**

Lote/Item: /1

Ata: N/A

Homologação: 16/05/2025 00:00

Fonte: transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/encanto/portal?entidade=842

Quantidade: 30

Unidade: SV

UF: RN

Valor da Proposta Inicial

R\$ 149,00

CNPJ Razão Social do Fornecedor
07.610.338/0001-04 M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA
VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Iniciais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 149,00

Órgão: Câmara Municipal
Objeto: contratação de empresa para executar serviço de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN
Descrição: Manutenção corretiva e reparo de sistema operacional preventivo em computadores
- Manutenção corretiva e reparo de sistema operacional preventivo em computadores

Data: 07/04/2025 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: MV8yMjY=

Lote/Item: /1

Ata: N/A

Homologação: 10/04/2025 00:00

Fonte: transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/luis_gomes/portal?entidade=1206

Quantidade: 15

Unidade: SV

UF: RN

Valor da Proposta Inicial

R\$ 149,00

CNPJ Razão Social do Fornecedor
18.343.598/0001-87 WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO LTDA
VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Item 8: MANUTENÇÃO E REPAROS EM NOTEBOOK

Preço Estimado: R\$ 143,33 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 143,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 143,33

Quantidade
8 Serviços

Descrição
MANUTENÇÃO E REPAROS EM NOTEBOOK

Observação



Relatório gerado no dia 26/06/2025 08:55:46 (IP: 191.7.3.0)
Código Validação: wFS%2bFHa%2fUeXlQm1WavOvmGAV9UkYvNynvBVMxApHv3EqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wFS%252bFHa%252fUeXlQm1WavOvmGAV9UkYvNynvBVMxApHv3EqHU8nPtm6WA%253d%253d>
253d

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

BURITICUPU
Proc. 110600/2025
Fis. 23
Ruth. M

R\$ 155,00

Órgão: POLICIA MILITAR DO PIAUÍ

Objeto: Contratação de empresa especializada nos Serviços de Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados para atender as necessidades do 3º BPM de Floriano/PI.

Descrição: Serviços de Manutenção e Reparação de Computadores e seus Periféricos Serviços de Manutenção e Reparação de Computadores e seus Periféricos FORMATAÇÃO DE NOTEBOOK - Serviços de Manutenção e Reparação de Computadores e seus Periféricos Serviços de Manutenção e Reparação de Computadores e seus Periféricos FORMATAÇÃO DE NOTEBOOK

Data: 20/09/2024 11:29

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 07444159000144-1-000012/2024

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 20/09/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncc/pt-br>

Quantidade: 2

Unidade: UNIDADE

UF: PI

Valor da Proposta Inicial

CNPJ	Razão Social do Fornecedor
07.235.082/0001-00	GUSTAVO CAVALCANTE NOLETO

R\$ 155,00

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais

R\$ 150,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: POLICIA MILITAR DO PIAUÍ

Objeto: Contratação de empresa especializada nos Serviços de Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados para atender as necessidades do 3º BPM de Floriano/PI.

Descrição: Serviços de Manutenção e Reparação de Computadores e seus Periféricos Serviços de Manutenção e Reparação de Computadores e seus Periféricos LIMPEZAS DE HARDWARE DE NOTEBOOK - Serviços de Manutenção e Reparação de Computadores e seus Periféricos Serviços de Manutenção e Reparação de Computadores e seus Periféricos LIMPEZAS DE HARDWARE DE NOTEBOOK

Data: 20/09/2024 11:29

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 07444159000144-1-000012/2024

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 20/09/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncc/pt-br>

Quantidade: 2

Unidade: UNIDADE

UF: PI

Valor da Proposta Inicial

CNPJ	Razão Social do Fornecedor
07.235.082/0001-00	GUSTAVO CAVALCANTE NOLETO

R\$ 150,00

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais

R\$ 125,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 28/06/2025 08:55:46 (IP: 191.7.3.0)
Código Validação: wFS%2bFHa%2fUeXlQm1WavOvmGAV9UkYvNynvBVMxApHv3EqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wFS%252bFHa%252fUeXlQm1WavOvmGAV9UkYvNynvBVMxApHv3EqHU8nPtm6WA%253d%253d>

21 / 49

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA

Objeto: Prestação de Serviços de suporte técnico na área de Tecnologia da Informação (T.I), para atendimento ao usuário e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos dos CRF/SE.

Descrição: Serviços de Manutenção e Reparação de Computadores e seus Periféricos Serviços de Manutenção e Reparação de Computadores e seus Periféricos - Serviços de manutenção preventiva e corretiva de computador (notebook/desktop). - Serviços de Manutenção e Reparação de Computadores e seus Periféricos Serviços de Manutenção e Reparação de Computadores e seus Periféricos - Serviços de manutenção preventiva e corretiva de computador (notebook/desktop).

Data: 22/07/2024 13:20

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 13075981000188-1-000010/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 17/07/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncc/pt-br>

Quantidade: 34

Unidade: UNIDADE

UF: SE

BURITICUPU
Proc. 170609/2025
Fls. 20
Rub A

CNPJ Razão Social do Fornecedor

26.867.288/0001-90 26.867.288 SHAYMON WEDMO GONZAGA DE OLIVEIRA

R\$ 125,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Valor da Proposta Inicial

Item 9: FORMATAÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL COM BACKUP EM DESKTOP/NOTEBOOK

Preço Estimado: R\$ 132,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 132,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 132,00

Quantidade	Descrição	Observação
15 Serviços	FORMATAÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL COM BACKUP EM DESKTOP/NOTEBOOK	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 148,00

CNPJ: 01.615.784/0001-25

Data: 14/02/2025 00:00

Órgão: MUNICIPIO DE POCO DE JOSE DE MOURA / 01 - Prefeitura Municipal de Poço José de Moura

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 01615784000125-1-000022/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 18/02/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncc/pt-br>

Quantidade: 70

Unidade: UND

UF: PB

CNPJ Razão Social do Fornecedor

08.784.917/0001-36 ROSIANA DANTAS DE BRITO

Valor da Proposta Inicial

R\$ 148,00

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 147,99



Relatório gerado no dia 26/06/2025 08:55:46 (IP: 191.7.3.0)

Código Validação: wFS%2bFHa%2fUeXtQm1WavOvmGAV9UkYvNynvBVMxApHv3EqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wFS%252bFHa%252fUeXtQm1WavOvmGAV9UkYvNynvBVMxApHv3EqHU8nPtm6WA%253d%253d>

22 / 49

CNPJ: 08.924.078/0001-04

Órgão: MUNICIPIO DE UIRAUANA / 1 - Prefeitura Municipal de Uiraúna

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em equipamentos de informática e impressoras, bem como fornecimento de insumos/equipamentos de informática e periféricos, destinados a atender todas as secretarias do município de Uiraúna-PB

Descrição: FORMATAÇÃO/INSTALAÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL EM COMPUTADOR OU NOTEBOOK COM BACKUP DE ARQUIVOS - FORMATAÇÃO/INSTALAÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL EM COMPUTADOR OU NOTEBOOK COM BACKUP DE ARQUIVOS

Data: 04/12/2024 10:30

Modalidade: Pregão - Presencial

SRP: SIM

Identificação: 08924078000104-1-000069/2024

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 04/12/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

BURITICUPU

Quantidade: 50

Unidade: UND

Fis. *[Signature]*

Rub. *[Signature]*

UF: PB

Valor da Proposta Inicial

R\$ 147,99

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

14.455.769/0001-09 CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO BARBOSA

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais

R\$ 100,00

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ITAJA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de Tecnologia da informação (TI), denominados Central de Serviços de TI, organizada no modelo de Gerenciamento de Serviços de TI, com serviços de atendimento ao usuário de TI (remoto e presencial), monitoramento dos serviços de TI em regime 24x7, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, baseando-se nas boas práticas de gestão de TI.

Descrição: Formatação de PC e Notebook, c/backup e instalação do Sistema Operacional (Somente serviço de instalação, não incluso o valor da licença do Sistema Operacional, cliente deverá possuir a chave de instalação, ou adquirir uma licença Microsoft). - Formatação de PC e Notebook, c/backup e instalação do Sistema Operacional (Somente serviço de instalação, não incluso o valor da licença do Sistema Operacional, cliente deverá possuir a chave de instalação, ou adquirir uma licença Microsoft).

Data: 15/10/2024 10:59

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 01612395000146-1-000024/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 16/09/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

Quantidade: 80

Unidade: SERVICO

UF: RN

Valor da Proposta Inicial

R\$ 100,00

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

54.210.889/0001-60 54210889MARCELO MAICON LOURENCO DE MELO

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Valor da Proposta Inicial

R\$ 100,00

Item 10: INSTALAÇÃO E VALIDAÇÃO DE SOFTWARES PROPRIETÁRIOS

Preço Estimado: R\$ 129,33 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 129,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 129,33

Quantidade

Descrição

Observação

10 Serviços

INSTALAÇÃO E VALIDAÇÃO DE SOFTWARES PROPRIETÁRIOS

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 145,00

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 26/06/2025 08:55:46 (IP: 191.7.3.0)

Código Validação: wFS%2bFHa%2fUeXtQm1WavOvmGAV9UkYvNynvBVMxApHv3EqHU8nPrtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wFS%252bFHa%252fUeXtQm1WavOvmGAV9UkYvNynvBVMxApHv3EqHU8nPrtm6WA%253d%253d>

23 / 49

253d

Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOAO DOS PATOS - CAMARA MUNICIPAL / 1528 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA
Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa para os MATERIAIS DE INFORMÁTICA para a Câmara Municipal de São João dos Patos - MA
Descrição: Instalação e atualização de softwares e sistemas operacionais - Instalação e atualização de softwares e sistemas operacionais

Data: 31/03/2025 08:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 10439008000102-1-000004/2025
Lote/Item: 1/5492984
Ata: N/A
Homologação: 04/04/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncc/pt-br>
Quantidade: 50
Unidade: Serviço **Proc.** BURITICUPU **Fls.** 30 **UF:** MA **Rub.** AA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
11.242.790/0001-38	A. G. N. DA LUZ	R\$ 145,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais **R\$ 100,00**
Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ITAJA
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de Tecnologia da informação (TI), denominados Central de Serviços de TI, organizada no modelo de Gerenciamento de Serviços de TI, com serviços de atendimento ao usuário de TI (remoto e presencial), monitoramento dos serviços de TI em regime 24x7, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, baseando-se nas boas práticas de gestão de TI.
Descrição: Instalação de antivírus, pacote Office ou outro programa de uso de escritório, para PC e Notebook (Valor somente do serviço de instalação, não inclui a licença dos softwares). - Instalação de antivírus, pacote Office ou outro programa de uso de escritório, para PC e Notebook (Valor somente do serviço de instalação, não inclui a licença dos softwares).

Data: 15/10/2024 10:59
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 01612395000146-1-000024/2024
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 16/09/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncc/pt-br>
Quantidade: 60
Unidade: SERVICO
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
54.210.889/0001-60	54210889MARCELO MAICON LOURENCO DE MELO	R\$ 100,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais **R\$ 143,00**
Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.439.008/0001-02
Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOAO DOS PATOS - CAMARA MUNICIPAL
Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa especializada na serviços de manutenção de computadores e impressoras, para a Câmara Municipal de São João dos Patos/MA
Descrição: Instalação e atualização de softwares e sistemas operacionais - Instalação e atualização de softwares e sistemas operacionais

Data: 08/10/2024 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 10439008000102-1-000010/2024
Lote/Item: 1/4856001
Ata: N/A
Homologação: 17/10/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncc/pt-br>
Quantidade: 50
Unidade: Serviço
UF: MA



Relatório gerado no dia 26/08/2025 08:55:46 (IP: 191.7.3.0)
Código Validação: wFS%2bFHa%2fUeXtQm1WavOvmGAV9UkYvNynvBVMxApHv3EqHU8nPtM6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wFS%252bFHa%252fUeXtQm1WavOvmGAV9UkYvNynvBVMxApHv3EqHU8nPtM6WA%253d%253d>

CNPJ Razão Social do Fornecedor
11.242.790/0001-38 A. G. N. DA LUZ
VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

BURITICUPU
Proc. 130600 /2025 Valor da Proposta Inicial
Fis. 31
Rub. 11
R\$ 143,00

Item 11: MANUTENÇÃO DE REDE POR EQUIPAMENTO (COMPUTADO, NOTEBOOK, ROTEADOR, MOLDEM E IMPRESSORA)

Preço Estimado: R\$ 63,83 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 63,83 Média dos Preços Obtidos: R\$ 63,83

Quantidade	Descrição	Observação
10 Serviços	MANUTENÇÃO DE REDE POR EQUIPAMENTO (COMPUTADO, NOTEBOOK, ROTEADOR, MOLDEM E IMPRESSORA)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE RIQUEZA / 1 - Prefeitura Municipal de Riqueza
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Registro de preço para a contratação de serviços técnicos para manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de informática do Município de Riqueza/SC, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.
Descrição: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (INFORMÁTICA) IN LOCO E NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE RIQUEZA/SC. MANUTENÇÃO DE HARDWARE, SISTEMA OPERACIONAL, WINDOWS E LINUX, IMPRESSORAS, COMPUTADORES, NOBREAK, MONITORES, REDE LÓGICA. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (INFORMÁTICA) IN LOCO E NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE RIQUEZA/SC. MANUTENÇÃO DE HARDWARE, SISTEMA OPERACIONAL, WINDOWS E LINUX, IMPRESSORAS, COMPUTADORES, NOBREAK, MONITORES, REDE LÓGICA. SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, REPARO EM COMPUTADORES, IMPRESSORAS, SCANNERS. GERENCIAMENTO, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS, APLICAÇÕES E DISPOSITIVOS DE ACESSOS, REDE DE COMPUTADORES E DEMAIS RELACIONADOS. SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE E-MAILS. INCLUSO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM CONHECIMENTO NECESSÁRIO PARA DIAGNOSTICAR E REPARAR QUALQUER PROBLEMA.

Data: 26/05/2025 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 9598830900148-1-000102/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 26/05/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

Quantidade: 500

Unidade: Hora

UF: SC

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Inicial

37.257.361/0001-28 ZAMIANI E CERUTTI SERVIÇOS LTDA
VENCEDOR

R\$ 63,50

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 48,00



Relatório gerado no dia 26/06/2025 08:55:46 (IP: 191.7.3.0)
Código Validação: wFS%2bFHa%2fUeXtQm1WavOvmGAV9UkYvNynvBVMxApHv3EqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wFS%252bFHa%252fUeXtQm1WavOvmGAV9UkYvNynvBVMxApHv3EqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ASSISTENCIA DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - CIACA / 0 - Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente - CIACA

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de informática conforme discriminado no Termo de Referência.

Descrição: Prestação de serviços técnicos de informática, que envolva verificação dos equipamentos (computadores/impressoras) licitados, instalação e manutenção preventiva e corretiva de computadores, notebooks e impressoras; Instalação e configuração de hardware e - Prestação de serviços técnicos de informática, que envolva verificação dos equipamentos (computadores/impressoras) licitados, instalação e manutenção preventiva e corretiva de computadores, notebooks e impressoras; Instalação e configuração de hardware e software; gestão de redes; implantação de sistema/rede informática do CIACA; instalação de aplicativos e softwares essenciais ao funcionamento da entidade, Conexão dos equipamentos em rede local, Configuração de impressoras e demais periféricos, Suporte a eventuais demandas técnicas relacionadas ao funcionamento dos equipamentos e outros serviços técnicos de manutenção necessários para atender as demandas do CIACA.

Data: 20/05/2025 07:59

Modalidade: Dispensa

SRP: SIM

Identificação: 11201252000103-1-000011/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 21/05/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncc/pt-br>

Quantidade: 500

Unidade: Hora

BURITICUPU
Proc. 11000232/2025
Fis.
Rub

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
49.356.802/0001-28	49.356.802 JULIA GALVAO MARTINS	R\$ 48,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 80,00

Órgão: SAO BENTO DO TRAIRY CAMARA MUNICIPAL / 08483679000129 - Câmara Municipal

Data: 21/03/2025 12:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 08483679000129-1-000014/2025

Lote/Item: 1/7

Ata: N/A

Homologação: 28/03/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncc/pt-br>

Quantidade: 10

Unidade: serviço

UF: RN

Descrição: Instalação e manutenção de redes de computadores

Descrição: Prestação de serviços de instalação e manutenção de redes de computadores, conforme especificações do fabricante. A instalação inclui o planejamento, cabeamento estruturado, configuração de equip - Instalação e manutenção de redes de computadores Descrição: Prestação de serviços de instalação e manutenção de redes de computadores, conforme especificações do fabricante. A instalação inclui o planejamento, cabeamento estruturado, configuração de equipamentos de rede (roteadores, switches, access points), e a conexão dos dispositivos na rede local (LAN). A manutenção envolve diagnóstico e reparo de falhas na infraestrutura de rede, configuração de novos dispositivos, atualização de software de rede, ajustes e otimização do desempenho, garantindo o funcionamento estável e seguro da rede de computadores.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
------	----------------------------	---------------------------

13.687.269/0001-30 ANTONIO MOREIRA GOMES NETO

R\$ 80,00

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada



Relatório gerado no dia 26/06/2025 08:55:46 (IP: 191.7.3.0)

Código Validação: wF\$%2bFHa%252fUeXtQm1WavOvmGAV9UkYvNynvBVMxApHv3EqHU8nPtM6WA%3d%3d

[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wF\\$%252bFHa%25252fUeXtQm1WavOvmGAV9UkYvNynvBVMxApHv3EqHU8nPtM6WA%253d%253d](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wF$%252bFHa%25252fUeXtQm1WavOvmGAV9UkYvNynvBVMxApHv3EqHU8nPtM6WA%253d%253d)

26 / 49

Item 12: INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORAS

Preço Estimado: R\$ 73,06 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 73,06

Média dos Preços Obtidos: R\$ 73,06

Quantidade	Descrição	Observação
10 Serviços	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORAS	BURITICUPU Proc. 10600/2025 Fis. 33 Rub. 253
Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais		
<i>Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		
<p>Órgão: MARTINS CAMARA MUNICIPAL / 1 - CAMARA MUNICIPAL DE MARTINS</p> <p>Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E REDE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PODER LEGISLATIVO DE MARTINS/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA</p> <p>Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS, INCLUINDO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS, INCLUINDO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO</p>		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
706.504.594-31	MADSON VINICIUS QUEIROZ DE OLIVEIRA	R\$ 95,00
VENCEDOR		
<p>Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada</p>		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais	R\$ 74,17
<i>Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>	
<p>Órgão: MUNICIPIO DE MORADA NOVA - CAMARA MUNICIPIAL / 202501 - CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA</p> <p>Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE COMPUTADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE.</p> <p>Descrição: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, REFERENTE À INSTALAÇÃO, REINSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E COMPARTILHAMENTO DE IMPRESSORA. - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, REFERENTE À INSTALAÇÃO, REINSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E COMPARTILHAMENTO DE IMPRESSORA.</p>	
<p>Data: 28/03/2025 10:10</p> <p>Modalidade: Dispensa</p> <p>SRP: NÃO</p> <p>Identificação: 02135340000155-1-000016/2025</p> <p>Lote/Item: 1/5</p> <p>Ata: N/A</p> <p>Homologação: 28/03/2025 00:00</p> <p>Fonte: https://www.gov.br/pncc/pt-br</p>	
<p>Quantidade: 80</p> <p>Unidade: SRV</p> <p>UF: CE</p>	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
40.442.065/0001-01	JSM COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 74,17
VENCEDOR		
<p>Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada</p>		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais	R\$ 50,00
<i>Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>	



Relatório gerado no dia 26/06/2025 08:55:46 (IP: 191.7.3.0)
Código Validação: wFS%2bFHa%2fUeXlQm1WavOvmGAV9UkYvNynvBVMxApHv3EqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wFS%252bFHa%252fUeXlQm1WavOvmGAV9UkYvNynvBVMxApHv3EqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ: 13.100.102/0001-20

Órgão: MUNICIPIO DE FREI PAULO / 13100102000120 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

Objeto: Registro de preços, visando futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenções preventivas e corretivas nos equipamentos de informática pertencentes à Administração Municipal

Descrição: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO OU CONFIGURAÇÃO EM IMPRESSORA.

Especificação: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO OU CONFIGURAÇÃO EM IMPRESSORA - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO OU CONFIGURAÇÃO EM IMPRESSORA. Especificação: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO OU CONFIGURAÇÃO EM IMPRESSORA

Data: 13/02/2025 14:00

Modalidade: Dispensa

SRP: SIM

Identificação: 13100102000120-1-000018/2025

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Homologação: 14/02/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 109

Unidade: SV

BURITICUPU

Proc. 1206001/2025

Fis.

Rub.

UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
10.441.542/0001-53	BRUNO DE OLIVEIRA CORREA DANTAS	R\$ 50,00

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Item 13: INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SCANNER

Preço Estimado: R\$ 58,33 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 58,33 Média dos Preços Obtidos: R\$ 58,33

Quantidade	Descrição	Observação
5 Serviços	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SCANNER	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 75,00

Órgão: CAJAZEIRAS CAMARA MUNICIPAL / 00 - Câmara Municipal de Cajazeiras

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PRESTADOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REPAROS DE REDE LOCAL INTERNA DE INTERNET E CONFIGURAÇÃO DE PROGRAMAS DE SOFTWARE, IMPRESSORAS E SCANNER'S COMPUTADORES, PERIFÉRICOS, NOTEBOOKS, PARA ATENDER NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB

Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PRESTADOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REPAROS DE REDE LOCAL INTERNA DE INTERNET E CONFIGURAÇÃO DE PROGRAMAS DE SOFTWARE, IMPRESSORAS E SCANNER'S COMPUTADORES, PERIFÉRICOS, NOTEBOOKS, PARA ATENDER NECESSIDADES DA CÂMARA - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PRESTADOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REPAROS DE REDE LOCAL INTERNA DE INTERNET E CONFIGURAÇÃO DE PROGRAMAS DE SOFTWARE, IMPRESSORAS E SCANNER'S COMPUTADORES, PERIFÉRICOS, NOTEBOOKS, PARA ATENDER NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICAL DE CAJAZEIRAS- PB

Data: 10/06/2025 12:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 08841553000189-1-000015/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 10/06/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 700

Unidade: hora

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
27.861.019/0001-89	JA ROCHA DE ARRUDA	R\$ 75,00

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada



Relatório gerado no dia 26/06/2025 08:55:46 (IP: 191.7.3.0)

Código Validação: wFS9%2bFHa%2fUeXtQm1WavOvmGAV9UkYvNynvBVMxApHv3EqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wFS9%252bFHa%252fUeXtQm1WavOvmGAV9UkYvNynvBVMxApHv3EqHU8nPtm6WA%253d%253d>

28 / 49

Órgão: FUNDACAO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM COMPUTADORES DESKTOP TIPO TORRE E AIO, BEM COMO NOTEBOOKS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERTENCENTES AO PARQUE DE INFORMÁTICA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA E SUAS UNIDADES POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES
Descrição: MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM POSSÍVEL SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU COMPATÍVEIS, COM VALORES JÁ INCLUSOS NO SERVIÇO EM SCANNER DE MESA DE ALTA VELOCIDADE. - MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM POSSÍVEL SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU COMPATÍVEIS, COM VALORES JÁ INCLUSOS NO SERVIÇO EM SCANNER DE MESA DE ALTA VELOCIDADE.

Data: 20/09/2024 08:27
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 40637159000136-1-000157/2024
Lote/Item: 1/10
Ata: N/A
Homologação: 17/09/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 10
Unidade: SERVIÇO
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
05.776.490/0001-36	ULTRA INFORMATICA LTDA	R\$ 80,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 44.881.449/0001-81
Órgão: MUNICIPIO DE JUNQUEIROPOLIS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRÓPOLIS/SP.
Descrição: SERVIÇO DE FORMATAÇÃO DE HD COM OU SEM BACKUP; REPARAÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL; REINSTALAÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL; CONFIGURAÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL; INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE PERIFÉRICOS (IMPRESSORA, SCANNER, MOUSE, TECLADO, ETC) - SERVIÇO DE FORMATAÇÃO DE HD COM OU SEM BACKUP; REPARAÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL; REINSTALAÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL; CONFIGURAÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL; INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE PERIFÉRICOS (IMPRESSORA, SCANNER, MOUSE, TECLADO, ETC)

Data: 01/08/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 44881449000181-1-000103/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 02/09/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 4.040
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
05.963.501/0001-97	JULIANO DORTE NESPOLO	R\$ 20,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	

Item 14: MONTAGEM E INSTAÇÃO DE COMPUTADOR NOVO/USADO

Preço Estimado: R\$ 72,63 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 72,63	Média dos Preços Obtidos: R\$ 72,63
--------------------------------	---------------	-------------------------------------	-------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
10 Serviços	MONTAGEM E INSTAÇÃO DE COMPUTADOR NOVO/USADO	



CNPJ: 00.394.429/0197-15

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando da Aeronáutica

GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM

Objeto: Contratação de serviços de instalação e reparos em rede de informática e de telefonia para atender às necessidades de Tecnologia da Informação e Comunicações do Grupamento de Apoio de Belém (GAP-BE) e demais unidades apoiadas (I COMAR, SERIPA-I, HABE, CTRB, PABE, COMARA, DTCEA-BE e BABE) nos termos da tabela abaixo, conforme , condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Descrição: serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de computadores - serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de computadores

CatSer: 27570 - serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de computadores

BURITICUPU
Proc. 120600 12/2025
Fls. 16
Rub. AA

R\$ 64,97

Data: 25/02/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão: 900932025 / UASG: 120628

Lote/Item: /2

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 15/05/2025 13:57

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 3.750

Unidade: M

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.822.354/0001-60	MKJ CONSTRUTORA LTDA	R\$ 44,03
26.904.546/0001-60	CINTIA SILVA DA COSTA	R\$ 50,00
10.141.734/0001-44	J L MESQUITA SERVICOS DE TELECOMUNICACAO LTDA	R\$ 60,50
VENCEDOR		
02.547.377/0001-90	MARCILIO DE MIRANDA	R\$ 63,80
11.241.567/0001-76	APC TECNOLOGIA LTDA	R\$ 63,81
12.704.875/0001-53	MELTECH TECNOLOGIA LTDA	R\$ 63,81
34.971.343/0001-15	K BECHARA FARIAZ DA SILVA LTDA	R\$ 63,81
24.237.757/0001-61	ELO SERVICOS LTDA	R\$ 63,81
35.230.250/0001-00	CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVICOS ELETRICOS	R\$ 63,81

Relatório gerado no dia 26/02/2025 08:55:46 (IP: 191.7.3.0)

Código Validação: wFS%2bFHa%2fUeXtQm1WavOvmGAV9UkYvNynvBVMxApHv3EqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wFS%252bFHa%252fUeXtQm1WavOvmGAV9UkYvNynvBVMxApHv3EqHU8nPtm6WA%253d%253d>

253d

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	BURITICUPU	Valor da Proposta Inicial
09.060.446/0001-86	S.L.Z SOLUÇOES EM ENGENHARIA LTDA	Proc. 170609 / 2025 Fis. 3 Rub. M	R\$ 63,81
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada	24.603.061/0001-01 A W SERVICOS E APOIO ADMINISTRATIVOS EIRELI		R\$ 63,81
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada	43.794.816/0001-47 ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA		R\$ 63,81
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada	11.322.001/0001-79 INOVE CONSTRUTORA LTDA		R\$ 63,81
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada	45.315.233/0001-11 PLANA ENGENHARIA LTDA		R\$ 63,81
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada	29.081.426/0001-07 RAVENA ENGENHARIA LTDA		R\$ 63,81
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada	31.423.404/0001-11 ELETROSEG TI SISTEMAS DE MONITORAMENTO E SEGURANCA LTDA		R\$ 64,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada	15.655.026/0001-45 RNL TRADE AND FACILITIES LTDA		R\$ 65,19
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada	39.140.223/0001-90 WALL STREET VIDEO E TECNOLOGIA LTDA		R\$ 120,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada			
Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais			R\$ 68,42
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)			

CNPJ: 00.394.429/0197-15

Data: 25/02/2025 08:00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Modalidade: Pregão Eletrônico

Comando da Aeronáutica

SRP: SIM

GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM

Identificação: N°Pregão:900932025 / UASG:120628

Objeto: Contratação de serviços de instalação e reparos em rede de informática e de telefonia para atender às necessidades de Tecnologia da Informação e Comunicações do Grupamento de Apoio de Belém (GAP-BE) e demais unidades apoiadas (I COMAR, SERIPA-I, HABE, CTRB, PABE, COMARA, DTCEA-BE e BABE) nos termos da tabela abaixo, conforme , condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote/Item: /19

Descrição: serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de computadores - serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de computadores

Ata: [Link Ata](#)

CatSer: 27570 - serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de computadores

Homologação: 15/05/2025 13:57

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1.250

Unidade: M

UF: PA



Relatório gerado no dia 26/06/2025 08:55:46 (IP: 191.7.3.0)

Código Validação: wFS%2bFHa%2fUeXtQm1WavOvmGAV9UkYvNynvBVMxApHv3EqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wFS%252bFHa%252fUeXtQm1WavOvmGAV9UkYvNynvBVMxApHv3EqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.822.354/0001-60	MKJ CONSTRUTORA LTDA	R\$ 44,03
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
10.141.734/0001-44	J L MESQUITA SERVICOS DE TELECOMUNICACAO LTDA	R\$ 60,00
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
08.629.122/0001-53	EQUISYSTEM COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA	R\$ 63,00
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
02.547.377/0001-90	MARCILIO DE MIRANDA	R\$ 63,75
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
19.388.694/0001-04	TELLYNK TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	R\$ 63,80
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
24.237.757/0001-61	ELO SERVICOS LTDA	R\$ 63,81
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
24.603.061/0001-01	A W SERVICOS E APOIO ADMINISTRATIVOS EIRELI	R\$ 63,81
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
34.971.343/0001-15	K BECHARA FARIAS DA SILVA LTDA	R\$ 63,81
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
45.315.233/0001-11	PLANA ENGENHARIA LTDA	R\$ 63,81
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
29.081.426/0001-07	RAVENA ENGENHARIA LTDA	R\$ 63,81
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
09.060.446/0001-86	S.L.Z SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA	R\$ 63,81
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
31.423.404/0001-11	ELETROSEG TI SISTEMAS DE MONITORAMENTO E SEGURANCA LTDA	R\$ 64,00
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	

BURITICUPU
Proc. 170609/2025
Fls. 38
Rub. AA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 64,89
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
11.241.567/0001-76	APC TECNOLOGIA LTDA	R\$ 100,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
39.140.223/0001-90	WALL STREET VIDEO E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 120,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais		R\$ 84,50
<i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		
CNPJ: 75.101.873/0001-90		
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO		
Universidade Tecnológica Federal do Paraná		
UTFPR - Campus Medianeira		
Objeto: Serviço de rede lógica		
Descrição: serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de computadores - Conectorização de cabo UTP CAT 6. Contempla a conectorização das duas extremidades, sendo uma em patch panel carregado e/ou em jack fixo em patch pannel descarregado, e outra em tomada RJ-45 fêmea.		
CatSer: 27570 - serviço de instalação / montagem / remanejamento e Manutenção de rede local de computadores		
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
04.636.091/0001-07	MA BAGGIO & CIA LTDA	R\$ 71,00
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
10.738.123/0001-88	VOUGUE FABRICACAO DE ESTRUTURAS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	R\$ 71,50
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
47.500.031/0001-75	NVH MONTEIRO LTDA	R\$ 71,50
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
02.586.175/0001-58	PROENERG ENGENHARIA LTDA	R\$ 71,50
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
15.510.770/0001-51	SCJ SEGURANCA DIGITAL LTDA	R\$ 71,50
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
31.423.404/0001-11	ELETROSEG TI SISTEMAS DE MONITORAMENTO E SEGURANCA LTDA	R\$ 150,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		



Item 15: REGARGA DO TANQUE DE TINTA MULTIFUNCIONAL EPSON ECO TANK KIT COM 4 CORES

Preço Estimado: R\$ 173,33 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 173,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 173,33

Quantidade	Descrição	Observação
15 Serviços	REGARGA DO TANQUE DE TINTA MULTIFUNCIONAL EPSON ECO TANK KIT COM 4 CORES	
Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais		
<i>Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		
<p>Órgão: MUNICIPIO DE AGUANIL / 02002002 - Administração Geral</p> <p>Objeto: AQUISICAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE</p> <p>Descrição: TINTA HP DESKJET 3050 TIPO: TINTA PARA IMPRESSORAS HP DESKJET, ESPECIFICAMENTE FORMULADA PARA GARANTIR A QUALIDADE DE IMPRESSAO EM MODELOS DA LINHA DESKJET 3050 FORMATO: DISPONIVEL EM CARTUCHOS DE TINTA INDIVIDUAIS OU CONJUNTOS, QUE PODEM INCLUIR AS CORES - TINTA HP DESKJET 3050 TIPO: TINTA PARA IMPRESSORAS HP DESKJET, ESPECIFICAMENTE FORMULADA PARA GARANTIR A QUALIDADE DE IMPRESSAO EM MODELOS DA LINHA DESKJET 3050 FORMATO: DISPONIVEL EM CARTUCHOS DE TINTA INDIVIDUAIS OU CONJUNTOS, QUE PODEM INCLUIR AS CORES CIANO, MAGENTA, AMARELO E PRETO CARACTERISTICAS: QUALIDADE DE IMPRESSAO: PRODUZ IMPRESSOES NITIDAS E VIBRANTES, IDEAL PARA DOCUMENTOS, FOTOS E TRABALHOS ESCOLARES TECNOLOGIA DE IMPRESSAO: COMPATIVEL COM TECNOLOGIA DE IMPRESSAO JATO DE TINTA, ASSEGURANDO RESULTADOS CONSISTENTES E DE ALTA QUALIDADE FACIL DE INSTALAR: OS CARTUCHOS SAO PROJETADOS PARA INSTALACAO SIMPLES E RAPIDA, FACILITANDO A TROCA DURABILIDADE: AS IMPRESSOES SAO RESISTENTES AO DESBOTAMENTO E A AGUA, GARANTINDO A LONGEVIDADE DOS DOCUMENTOS USO: PERFEITA PARA USO DOMESTICO OU EM PEQUENOS ESCRITORIOS, IDEAL PARA QUEM PRECISA DE IMPRESSOES FREQUENTES E DE ALTA QUALIDADE</p>		
<p>BURITICUPU Proc. 1206091/2025 Fis. 40 Rub AA</p> <p>Data: 23/05/2025 08:00</p> <p>Modalidade: Pregão - Eletrônico</p> <p>SRP: SIM</p> <p>Identificação: 17888108000165-1-000039/2025</p> <p>Lote/Item: 1/239</p> <p>Ata: N/A</p> <p>Homologação: 26/05/2025 00:00</p> <p>Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br</p> <p>Quantidade: 10</p> <p>Unidade: UN</p> <p>UF: MG</p>		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
26.162.370/0001-19	MERCIA BOTELHO SOARES LTDA	R\$ 150,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais	R\$ 110,00
<i>Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>	
Órgão: MUNICIPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CAMARA MUNICIPAL / 202599 - CAMARA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	Data: 28/04/2025 21:18
Objeto: Aquisição de material de suprimento de informáticas e processamento de dados, áudio video e foto, genético para atender as demandas da Câmara de Deputados Irapuan Pinheiro.	Modalidade: Dispensa
Descrição: Recarga de Tonner para impressao Brother dcp 8080dn MTC 8890dw Tn 650 - Recarga de Tonner para impressao Brother dcp 8080dn MTC 8890dw Tn 650	SRP: NÃO
	Identificação: 41342262000111-1-000018/2025
	Lote/Item: 1/5
	Ata: N/A
	Homologação: 23/04/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 6
	Unidade: UND
	UF: CE



Relatório gerado no dia 26/06/2025 08:55:46 (IP: 191.7.3.0)
Código Validação: wFS%2bFHa%2fUeXlQm1WavOvmGAV9UkYvNynvBVMxApHv3EqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wFS%252bFHa%252fUeXlQm1WavOvmGAV9UkYvNynvBVMxApHv3EqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
26.499.877/0001-62	ARTEGRAFICA SERVIÇOS & COMERCIO EIRELI	R\$ 110,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais		R\$ 260,00
Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		
Órgão:	CAMARA MUNICIPAL DE SERRANOPOLIS / 11 - CAMARA MUNICIPAL DE SERRANOPOLIS	
Objeto:	Despesas com a contratação de empresa especializada em serviço de recarga de toners de impressoras, pertencentes à Câmara Municipal de Serranópolis/GO	
Descrição:	RECARGA DE TONER BROTHER 8890DW - RECARGA DE TONER BROTHER 8890DW	

BURITICUPU
Proc. 1706001/2025
Fis. 41
Rub. M

Data:	21/02/2025 08:30
Modalidade:	Dispensa
SRP:	NÃO
Identificação:	00775356000105-1-000032/2025
Lote/Item:	1/2
Ata:	N/A
Homologação:	21/02/2025 00:00
Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade:	1
Unidade:	UN
UF:	GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
10.554.596/0001-25	CELSO AMORIM SILVA	R\$ 260,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	

Item 16: REGARGA DE TONER DE TINTA IMPRESSORA LASER BROTHER DCP-8157DN

Preço Estimado: R\$ 99,30 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 99,30 Média dos Preços Obtidos: R\$ 99,30

Quantidade	Descrição	Observação
15 Serviços	REGARGA DE TONER DE TINTA IMPRESSORA LASER BROTHER DCP-8157DN	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais R\$ 150,00
Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)




Órgão: MUNICIPIO DE AGUANIL / 02002002 - Administração Geral
Objeto: AQUISICAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
Descrição: TINTA HP DESKJET 3050 TIPO: TINTA PARA IMPRESSORAS HP DESKJET, ESPECIFICAMENTE FORMULADA PARA GARANTIR A QUALIDADE DE IMPRESSAO EM MODELOS DA LINHA DESKJET 3050 FORMATO: DISPONIVEL EM CARTUCHOS DE TINTA INDIVIDUAIS OU CONJUNTOS, QUE PODEM INCLUIR AS CORES - TINTA HP DESKJET 3050 TIPO: TINTA PARA IMPRESSORAS HP DESKJET, ESPECIFICAMENTE FORMULADA PARA GARANTIR A QUALIDADE DE IMPRESSAO EM MODELOS DA LINHA DESKJET 3050 FORMATO: DISPONIVEL EM CARTUCHOS DE TINTA INDIVIDUAIS OU CONJUNTOS, QUE PODEM INCLUIR AS CORES CIANO, MAGENTA, AMARELO E PRETO CARACTERISTICAS: QUALIDADE DE IMPRESSAO: PRODUZ IMPRESSOES NITIDAS E VIBRANTES, IDEAL PARA DOCUMENTOS, FOTOS E TRABALHOS ESCOLARES TECNOLOGIA DE IMPRESSAO: COMPATIVEL COM TECNOLOGIA DE IMPRESSAO JATO DE TINTA, ASSEGURANDO RESULTADOS CONSISTENTES E DE ALTA QUALIDADE FACIL DE INSTALAR: OS CARTUCHOS SAO PROJETADOS PARA INSTALACAO SIMPLES E RAPIDA, FACILITANDO A TROCA DURABILIDADE: AS IMPRESSOES SAO RESISTENTES AO DESBOTAMENTO E A AGUA, GARANTINDO A LONGEVIDADE DOS DOCUMENTOS USO: PERFEITA PARA USO DOMESTICO OU EM PEQUENOS ESCRITORIOS, IDEAL PARA QUEM PRECISA DE IMPRESSOES FREQUENTES E DE ALTA QUALIDADE

Data: 23/05/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 17888108000165-1-000039/2025
Lote/Item: 1/239
Ata: N/A
Homologação: 26/05/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncc/pt-br>
Quantidade: 10
Unidade: UN **Proc.** 106001 **BURITICUPU** **2025**
UF: MG **Fis.** 11 **Rub.** 11

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
26.162.370/0001-19	MERCIA BOTELHO SOARES LTDA *VENCEDOR*	R\$ 150,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais	R\$ 60,00
<i>Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>	
Órgão: MUNICIPIO DE AGUANIL / 02002002 - Administração Geral	Data: 23/05/2025 08:00
Objeto: AQUISICAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: TINTA IMPRESSORA EPSON L395 TIPO: TINTA PARA IMPRESSORAS EPSON, COMPATIVEL COM O MODELO L395, QUE UTILIZA O SISTEMA DE TANQUE DE TINTA ECOTANK FORMATO: DISPONIVEL EM FRASCOS DE ALTA CAPACIDADE, PROJETADOS PARA RECARGA FACIL E LIMPA CORES DISPONIVEIS: NORM - TINTA IMPRESSORA EPSON L395 TIPO: TINTA PARA IMPRESSORAS EPSON, COMPATIVEL COM O MODELO L395, QUE UTILIZA O SISTEMA DE TANQUE DE TINTA ECOTANK FORMATO: DISPONIVEL EM FRASCOS DE ALTA CAPACIDADE, PROJETADOS PARA RECARGA FACIL E LIMPA CORES DISPONIVEIS: NORMALMENTE INCLUI CORES CIANO, MAGENTA, AMARELO E PRETO, GARANTINDO IMPRESSOES VIBRANTES E DE ALTA QUALIDADE CARACTERISTICAS: QUALIDADE DE IMPRESSAO: FORMULADA PARA PROPORCIONAR IMPRESSOES NITIDAS E DETALHADAS, IDEIAS PARA DOCUMENTOS E FOTOS RESISTENCIA A AGUA: IMPRESSOES DURAVEIS E RESISTENTES AO DESBOTAMENTO, AUMENTANDO A LONGEVIDADE DOS DOCUMENTOS ECONOMICA: O SISTEMA ECOTANK PERMITE UMA IMPRESSAO MAIS ECONOMICA E MENOS FREQUENTE DE TROCAS DE TINTA, REDUZINDO O DESPERDICIO USO: IDEAL PARA USO EM CASA, ESCRITORIO OU EM AMBIENTES PROFISSIONAIS, ESPECIALMENTE PARA QUEM IMPRIME COM FREQUENCIA E EM GRANDES VOLUMES	SRP: SIM
	Identificação: 17888108000165-1-000039/2025
	Lote/Item: 1/240
	Ata: N/A
	Homologação: 26/05/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncc/pt-br
	Quantidade: 20
	Unidade: UN
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
26.162.370/0001-19	MERCIA BOTELHO SOARES LTDA	R\$ 60,00
VENCEDOR		
Marca:		BURITICUPU
Fabricante:	Fabricante não informado	Proc. 10600 1/2025
Modelo:		Fis. 13
Descrição:	Descrição não informada	Rub. 11

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais	R\$ 87,90
<i>Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>	
CNPJ: 24.996.969/0001-22	Data: 31/01/2025 08:30
Órgão: Prefeitura Municipal de Sete Lagoas	Modalidade: Pregão
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ARTESANATO, A FIM DE ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SETE LAGOAS/MG E DEMAIS SETORES QUE MANIFESTARAM INTERESSE EM PARTICIPAR DESTE PROCESSO LICITATÓRIO.	SRP: SIM
Descrição: KIT TINTA PVA KIT COM 6 UNIDADES DE TINTA PVA DE 250 ML CADA. CORES DO KIT: AZUL TURQUESA, AMARELO OURO, VERDE MUSGO, BRANCO, PRETO E VERMELHO VIVO. TINTA VINIL ACRÍLICA ATÓXICA E SOLÚVEL EM ÁGUA. PRONTA PARA USO, FILME RESISTENTE, CONSISTÊNCIA ALTA, ÓTIM - KIT TINTA PVA KIT COM 6 UNIDADES DE TINTA PVA DE 250 ML CADA. CORES DO KIT: AZUL TURQUESA, AMARELO OURO, VERDE MUSGO, BRANCO, PRETO E VERMELHO VIVO. TINTA VINIL ACRÍLICA ATÓXICA E SOLÚVEL EM ÁGUA. PRONTA PARA USO, FILME RESISTENTE, CONSISTÊNCIA ALTA, ÓTIMO PODER DE COBERTURA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI E ACABAMENTO FOSCO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. GARANTIA DE TROCA DO PRODUTO SE VIER COM DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Identificação: 51120-Prefeitura Municipal de Sete Lagoas-4902024-1952024
	Lote/Item: 40/1
	Ata: Link Ata
	Homologação: 12/05/2025 16:35
	Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
	Quantidade: 100
	Unidade: KIT
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
29.126.669/0001-06	TREZE DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 87,90
VENCEDOR		

Marca: ACRILEX
Fabricante: ACRILEX
Modelo: KIT TINTA PVA KIT COM 6 UNIDADES
Descrição: Descrição não informada

Item 17: REGARGA DE TONER DE TINTA IMPRESSORA LASER HP M1132

Preço Estimado: R\$ 73,58 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 73,58	Média dos Preços Obtidos: R\$ 73,58
--------------------------------	---------------	-------------------------------------	-------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
15 Serviços	REGARGA DE TONER DE TINTA IMPRESSORA LASER HP M1132	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais	R\$ 62,50
<i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>	



Relatório gerado no dia 26/06/2025 08:55:46 (IP: 191.7.3.0)
 Código Validação: wFS%2bFHa%2fUeXtQm1WavOvmGAV9UkYvNynvBVMxApHv3EqHU8nPtM6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wFS%252bFHa%252fUeXtQm1WavOvmGAV9UkYvNynvBVMxApHv3EqHU8nPtM6WA%253d%253d>

Órgão: MUNICIPIO DE TAUÁ / 2307 - Tauá

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de suprimentos de informática, elétrico e eletrônico, para atender as necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Tauá/CE

Descrição: RECARGA PÓ DE TONNER PARA IMPRESSORA HP LASER JET P1505 - RECARGA PÓ DE TONNER PARA IMPRESSORA HP LASER JET P1505

Data: 04/06/2025 07:30

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 07849532000147-1-000045/2025

Lote/Item: 1/35

Ata: N/A

Homologação: 05/06/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

Quantidade: 4

Unidade: Unidade

UF: CE

MURITICUPU

Proc. 1706001/2025

Fis. 141

Rub. 1A

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
57.898.006/0001-45	hiatho assessoria & consultoria educacional ltda	R\$ 62,50

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 83,00

Órgão: MUNICIPIO DE TAUÁ / 2307 - Tauá

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de suprimentos de informática, elétrico e eletrônico, para atender as necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Tauá/CE

Descrição: RECARGA PÓ DE TONNER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 1602 - RECARGA PÓ DE TONNER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 1602

Data: 04/06/2025 07:30

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 07849532000147-1-000045/2025

Lote/Item: 1/34

Ata: N/A

Homologação: 05/06/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
57.898.006/0001-45	hiatho assessoria & consultoria educacional ltda	R\$ 83,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 75,25



Relatório gerado no dia 26/06/2025 08:55:46 (IP: 191.7.3.0)

Código Validação: wFS%2bFHa%2fUeXtQm1WavOvmGAV9UkYvNynvBVMxApHv3EqHU8nPtma6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wFS%252bFHa%252fUeXtQm1WavOvmGAV9UkYvNynvBVMxApHv3EqHU8nPtma6WA%253d%253d>

38 / 49

Órgão: MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS IMPRESSORAS DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SIMÃO DIAS, SERGIPE.

Descrição: RECARGA EM TONNER MONOCROMÁTICO (PÓ) COM 200G PARA IMPRESSORAS HP LASERJET SÉRIE 2020, 2035 E 2540. Especificação: . TONER PARA IMPRESSORAS HP LASERJET. GRAMATURA MÍNIMA DO TONNER DE 200G CADA. INCLUI-SE NO ITEM: ENTREGA DO PRODUTO E SERVIÇO DE RECARGA NO - RECARGA EM TONNER MONOCROMÁTICO (PÓ) COM 200G PARA IMPRESSORAS HP LASERJET SÉRIE 2020, 2035 E 2540. Especificação: . TONER PARA IMPRESSORAS HP LASERJET. GRAMATURA MÍNIMA DO TONNER DE 200G CADA. INCLUI-SE NO ITEM: ENTREGA DO PRODUTO E SERVIÇO DE RECARGA NO LOCAL ONDE ENCONTRA-SE A IMPRESSORA.

Data: 15/08/2024 11:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 13108089000156-1-000088/2024

Lote/Item: 1/40

Ata: N/A

Homologação: 20/08/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncc/pt-br>

Quantidade: 20

BURITICUPU
Proc. 1706001/2025

Fis.

UF: SE

Rub.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
12.664.133/0001-41	MAPRIN EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 75,25
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		

Item 18: REGARGA DE TONER DE TINTA IMPRESORA LASER HP 107W

Preço Estimado: R\$ 76,67 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 76,67 Média dos Preços Obtidos: R\$ 76,67

Quantidade	Descrição	Observação
15 Serviços	REGARGA DE TONER DE TINTA IMPRESORA LASER HP 107W	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 83,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TAUÁ / 2307 - Tauá

Data: 04/06/2025 07:30

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de suprimentos de informática, elétrico e eletrônico, para atender as necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Tauá/CE

Modalidade: Dispensa

Descrição: RECARGA PÓ DE TONNER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 1602 - RECARGA PÓ DE TONNER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 1602

SRP: NÃO

Identificação: 07849532000147-1-000045/2025

Lote/Item: 1/34

Ata: N/A

Homologação: 05/06/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncc/pt-br>

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
57.898.006/0001-45	hiatho assessoria & consultoria educacional ltda	R\$ 83,00
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)***Órgão:** MUNICIPIO DE TAUÁ / 2307 - Tauá**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de material de suprimentos de informática, elétrico e eletrônico, para atender as necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Tauá/CE**Descrição:** RECARGA PÓ DE TONNER PARA IMPRESSORA HP LASER JET P1505 -
RECARGA PÓ DE TONNER PARA IMPRESSORA HP LASER JET P1505**BURITICUPU**
Proc. 1206001/2025
Fls. 16
Rub/

R\$ 62,50

Data: 04/06/2025 07:30**Modalidade:** Dispensa**SRP:** NÃO**Identificação:** 07849532000147-1-000045/2025**Lote/Item:** 1/35**Ata:** N/A**Homologação:** 05/06/2025 00:00**Fonte:** <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>**Quantidade:** 4**Unidade:** Unidade**UF:** CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
57.898.006/0001-45	hiatho assessoria & consultoria educacional ltda	R\$ 62,50
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)***Órgão:** MUNICIPIO DE SIMÃO DIAS**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS IMPRESSORAS DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SIMÃO DIAS, SERGIPE.**Descrição:** RECARGA EM TONNER MONOCROMÁTICO (PÓ) COM 150G PARA IMPRESSORAS HP LASERJET SÉRIE 1132, 1102, 0127, 1606 E 1505.
Especificação: RECARGA EM TONNER MONOCROMÁTICO (PÓ) COM 150G PARA IMPRESSORAS HP LASERJET SÉRIE 1132, 1102, 0127, 1606 E 1505.
TONER PARA IMPRE - RECARGA EM TONNER MONOCROMÁTICO (PÓ) COM 150G PARA IMPRESSORAS HP LASERJET SÉRIE 1132, 1102, 0127, 1606 E 1505.
Especificação: RECARGA EM TONNER MONOCROMÁTICO (PÓ) COM 150G PARA IMPRESSORAS HP LASERJET SÉRIE 1132, 1102, 0127, 1606 E 1505. TONER PARA IMPRESSORAS HP LASERJET. GRAMATURA MÍNIMA DO TONNER DE 150G CADA. INCLUI-SE NO ITEM: ENTREGA DO PRODUTO E SERVIÇO DE RECARGA NO LOCAL ONDE ENCONTRA-SE A IMPRESSORA**Data:** 15/08/2024 11:00**Modalidade:** Pregão - Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** 13108089000156-1-000088/2024**Lote/Item:** 1/34**Ata:** N/A**Homologação:** 20/08/2024 00:00**Fonte:** <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>**Quantidade:** 127**Unidade:** UND**UF:** SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
12.664.133/0001-41	MAPRIN EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 84,50
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		

Relatório gerado no dia 26/06/2025 08:55:46 (IP: 191.7.3.0)

Código Validação: wFS%2bFHa%2fUeXlQm1WavOvmGAV9UkYvNynvBVMxApHv3EqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wFS%252bFHa%252fUeXlQm1WavOvmGAV9UkYvNynvBVMxApHv3EqHU8nPtm6WA%253d%253d>

253d

40 / 49

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - MANUTENÇÃO EM NOBREAK

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 27/06/2024 e 14/03/2025, calculados pela fórmula Média das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 02/08/2024, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

Item 2 - MANUTENÇÃO EM ESTABILIZADOR

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 27/06/2024 e 20/05/2025, calculados pela fórmula Média das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 09/05/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

Item 3 - MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA A JATO DE TINTA ECOTANK MULTIFUNCIONAL

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 09/08/2024 e 03/02/2025, calculados pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

Item 4 - MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA A LASERJET MULTIFUNCIONAL

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 21/03/2025 e 15/04/2025, calculados pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

Item 5 - MANUTENÇÃO EM SCANNER

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 24/06/2024 e 17/01/2025, calculados pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

Item 6 - MANUTENÇÃO COM REPAROS EM COMPONENTES DO MONITOR

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 17/07/2024 e 26/11/2024, calculados pela fórmula Média das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 17/02/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

Item 7 - MANUTENÇÃO E REPAROS EM MICROCOMPUTADOR

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 03/10/2024, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 07/04/2025 e 09/05/2025, calculados pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

Item 8 - MANUTENÇÃO E REPAROS EM NOTEBOOK

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 22/07/2024 e 20/09/2024, calculados pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

Item 9 - FORMATAÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL COM BACKUP EM DESKTOP/NOTEBOOK

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 15/10/2024 e 14/02/2025, calculados pela fórmula Média das Propostas Iniciais.



Item 10 - INSTALAÇÃO E VALIDAÇÃO DE SOFTWARES PROPRIETÁRIOS

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 08/10/2024 e 31/03/2025, calculados pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

Item 11 - MANUTENÇÃO DE REDE POR EQUIPAMENTO (COMPUTADO, NOTEBOOK, ROTEADOR, MOLDEM E IMPRESSORA)

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 21/03/2025 e 26/05/2025, calculados pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

Item 12 - INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORAS

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 13/02/2025 e 02/04/2025, calculados pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

Item 13 - INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SCANNER

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 01/08/2024 e 10/06/2025, calculados pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

Item 14 - MONTAGEM E INSTAÇÃO DE COMPUTADOR NOVO/USADO

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 11/02/2025 e 25/02/2025, calculados pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

Item 15 - REGARGA DO TANQUE DE TINTA MULTIFUNCIONAL EPSON ECO TANK KIT COM 4 CORES

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 21/02/2025 e 23/05/2025, calculados pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

Item 16 - REGARGA DE TONER DE TINTA IMPRESSORA LASER BROTHER DCP-8157DN

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 23/05/2025, calculados pela fórmula Média das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 31/01/2025, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

Item 17 - REGARGA DE TONER DE TINTA IMPRESSORA LASER HP M1132

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 15/08/2024 e 04/06/2025, calculados pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

Item 18 - REGARGA DE TONER DE TINTA IMPRESORA LASER HP 107W

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 15/08/2024 e 04/06/2025, calculados pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

BURITICUPU
 Proc: 10600/2025
 Fis. AA
 Rub. AA

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
MANUTENÇÃO EM NOBREAK	R\$ 129,97	R\$ 120,00	32,61	25,09	Média	R\$ 103,50	R\$ 111,75	R\$ 111,75
MANUTENÇÃO EM ESTABILIZADOR	R\$ 85,88	R\$ 90,00	18,39	21,41	Média	R\$ 60,00	R\$ 94,50	R\$ 90,00
MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA A JATO DE TINTA ECOTANK MULTIFUNCIONAL	R\$ 129,48	R\$ 123,00	25,38	19,60	Média	R\$ 107,96	R\$ 115,48	R\$ 115,48
MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA A LASERJET MULTIFUNCIONAL	R\$ 190,00	R\$ 190,00	0	0	Média	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 190,00
MANUTENÇÃO EM SCANNER	R\$ 153,40	R\$ 150,20	25,15	16,40	Média	R\$ 130,00	R\$ 153,40	R\$ 150,20
MANUTENÇÃO COM REPAROS EM COMPONENTES DO MONITOR	R\$ 206,68	R\$ 252,03	85,55	41,39	Média	R\$ 108,00	R\$ 108,00	R\$ 108,00
MANUTENÇÃO E REPAROS EM MICROCOMPUTADOR	R\$ 129,31	R\$ 149,00	34,10	26,37	Média	R\$ 89,94	R\$ 149,00	R\$ 149,00
MANUTENÇÃO E REPAROS EM NOTEBOOK	R\$ 143,33	R\$ 150,00	16,07	11,21	Média	R\$ 125,00	R\$ 143,33	R\$ 150,00
FORMATAÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL COM BACKUP EM DESKTOP/NOTEBOOK	R\$ 132,00	R\$ 147,99	27,71	20,99	Média	R\$ 100,00	R\$ 148,00	R\$ 148,00
INSTALAÇÃO E VALIDAÇÃO DE SOFTWARES PROPRIETÁRIOS	R\$ 129,33	R\$ 143,00	25,42	19,66	Média	R\$ 100,00	R\$ 144,00	R\$ 144,00
MANUTENÇÃO DE REDE POR EQUIPAMENTO (COMPUTADOR, NOTEBOOK, ROTEADOR, MOLDEM E IMPRESSORA)	R\$ 63,83	R\$ 63,50	16,00	25,07	Média	R\$ 48,00	R\$ 55,75	R\$ 55,75
INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORAS	R\$ 73,06	R\$ 74,17	22,52	30,82	Média	R\$ 50,00	R\$ 74,17	R\$ 74,17
INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SCANNER	R\$ 58,33	R\$ 75,00	33,29	57,07	Média	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00
MONTAGEM E INSTAÇÃO DE COMPUTADOR NOVO/USADO	R\$ 72,63	R\$ 68,42	10,42	14,35	Média	R\$ 64,97	R\$ 72,63	R\$ 68,42
REGARGA DO TANQUE DE TINTA MULTIFUNCIONAL EPSON ECO TANK KIT COM 4 CORES	R\$ 173,33	R\$ 150,00	77,67	44,81	Média	R\$ 110,00	R\$ 130,00	R\$ 130,00
REGARGA DE TONER DE TINTA IMPRESSORA LASER BROTHER DCP-8157DN	R\$ 99,30	R\$ 87,90	46,07	46,40	Média	R\$ 60,00	R\$ 87,90	R\$ 87,90
REGARGA DE TONER DE TINTA IMPRESSORA LASER HP M1132	R\$ 73,58	R\$ 75,25	10,35	14,07	Média	R\$ 62,50	R\$ 73,58	R\$ 75,25



Relatório gerado no dia 26/06/2025 08:55:46 (IP: 191.7.3.0)
 Código Validação: wFS%2bFHa%2fUeXlQm1WavOvmGAV9UkYvNynvBVMxApHv3EqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wFS%252bFHa%252fUeXlQm1WavOvmGAV9UkYvNynvBVMxApHv3EqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Critérios Estatísticos por item

Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
REGARGA DE TONER DE TINTA IMPRESORA LASER HP 107W	R\$ 76,67	R\$ 83,00	12,29	16,03	Média	R\$ 62,50	R\$ 76,67	R\$ 83,00

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	MANUTENÇÃO EM NOBREAK	SRV	5,00	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER / 72 - IDR - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER	Portal Nacional de Contratações Públicas	VIA - COMERCIO DE NO BREAK'S LTDA.	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 120,00	R\$ 129,97	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	VITOR ALFREDO THOMAS LTDA	---	R\$ 103,50		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BARCELOS	Bolsa de Licitações e Leilões	A. R. S. VIEIRA LTDA	---	R\$ 166,40		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	48,9% superior que a média dos demais preços obtidos
2	MANUTENÇÃO EM ESTABILIZADOR	SRV	4,00	MUNICIPIO DE ENCANTO / 1 - Prefeitura Municipal de Encanto	Portal Nacional de Contratações Públicas	M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA	EMPRESA DE PEQUENO PORTE	R\$ 90,00	R\$ 85,88	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE VIANA - CAMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	Microempresa	R\$ 60,00		INEXEQUÍVEL	63,49% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MUNICIPIO DE SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	VITOR ALFREDO THOMAS LTDA	---	R\$ 103,50		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Encanto FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Fundo Municipal de Saúde de Encanto Fundo de Assistência Social de Encanto	Prefeitura Municipal de Encanto	M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA	EMPRESA DE PEQUENO PORTE	R\$ 90,00		VÁLIDO	
3	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA A JATO DE TINTA ECOTANK MULTIFUNCIONAL	SRV	10,00	MUNICIPIO DE SAO JOAO BATISTA / 580 - Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento	Portal Nacional de Contratações Públicas	DEA COMERCIO E SERVICOS SOCIEDADE LTDA	---	R\$ 123,00	R\$ 129,48	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO JOAO BATISTA / 580 - Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento	Portal Nacional de Contratações Públicas	DEA COMERCIO E SERVICOS SOCIEDADE LTDA	---	R\$ 157,47		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	36,36% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE MAGALHAES DE ALMEIDA	Portal Nacional de Contratações Públicas	F S DA CUNHA	Microempresa	R\$ 107,96		VÁLIDO	
4	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA A LASERJET MULTIFUNCIONAL	SRV	10,00	MUNICIPIO DE MUTUNOPOLIS / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUNOPOLIS	Portal Nacional de Contratações Públicas	SOLUÇÃO CONSULTORIA E CURSOS PGTU LTDA - ME	---	R\$ 190,00	R\$ 190,00	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MUTUNOPOLIS / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE	Portal Nacional de Contratações	SOLUÇÃO CONSULTORIA E	---	R\$ 190,00		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUTUNOPOLIS	Públicas	CURSOS PGTU LTDA - ME				VÁLIDO	BURITICUPU Proc. 170600 Fls. 2025
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	SOLUÇÃO CONSULTORIA E CURSOS PGTU LTDA - ME	—	R\$ 190,00			
5	MANUTENÇÃO EM SCANNER	srv	5,00	MUNICIPIO DE CONCEICAO DO COITE / 305 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	Portal Nacional de Contratações Públicas	ANAILDA LIMA DOS SANTOS MOTA 01220214523	—	R\$ 180,00	R\$ 153,40	VÁLIDO	Rub. 11
				MUNICIPIO DE ITACARE / 13846902000195 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ	Portal Nacional de Contratações Públicas	AAJ COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA	—	R\$ 150,20		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PORTALEGRE	Portal Nacional de Contratações Públicas	TACIO TORRES MORAIS	Microempresa	R\$ 130,00		VÁLIDO	
6	MANUTENÇÃO COM REPAROS EM COMPONENTES DO MONITOR	srv	6,00	CAMARA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO / 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO RINCÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas	3IP FULL RETAIL LTDA	Microempresa	R\$ 252,03	R\$ 206,68	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	36,97% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE BALNEARIO RINCAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	LAURETH IMPORTS LTDA	—	R\$ 260,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	44,43% superior que a média dos demais preços obtidos
				PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI	Banrisul	3D EDIFICAÇÕES LTDA	—	R\$ 108,00		VÁLIDO	
7	MANUTENÇÃO E REPAROS EM MICROCOMPUTADOR	srv	10,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBE	Compras.gov.br	41.985.170 VINICIUS TEIXEIRA STRINGUETA	—	R\$ 89,94	R\$ 129,31	INEXEQUÍVEL	60,36% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				Prefeitura Municipal de Encanto FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Fundo Municipal de Saúde de Encanto Fundo de Assistência Social de Encanto	Prefeitura Municipal de Encanto	M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA	EMPRESA DE PEQUENO PORTE	R\$ 149,00		VÁLIDO	
				Câmara Municipal	Município de Luís Gomes	WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO LTDA	—	R\$ 149,00		VÁLIDO	
8	MANUTENÇÃO E REPAROS EM NOTEBOOK	srv	8,00	POLICIA MILITAR DO PIAUI	Portal Nacional de Contratações Públicas	GUSTAVO CAVALCANTE NOLETO	—	R\$ 155,00	R\$ 143,33	VÁLIDO	
				POLICIA MILITAR DO PIAUI	Portal Nacional de Contratações Públicas	GUSTAVO CAVALCANTE NOLETO	—	R\$ 150,00		VÁLIDO	
				CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	26.867.288 SHAYMON WEDMO GONZAGA DE OLIVEIRA	—	R\$ 125,00		VÁLIDO	



Relatório gerado no dia 26/06/2025 08:55:46 (IP: 191.7.30)
 Código Validação: wFS%2bFHa%2fUeXtQm1WavOvmGAV9UkYvNynvBVMxApHv3EqHU8nPtM6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wFS%252bFHa%252fUeXtQm1WavOvmGAV9UkYvNynvBVMxApHv3EqHU8nPtM6WA%253d%253d>

253d

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
9	FORMATAÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL COM BACKUP EM DESKTOP/NOTEBOOK	serv	15,00	MUNICIPIO DE POCO DE JOSE DE MOURA / 01 - Prefeitura Municipal de Poço José de Moura	Portal Nacional de Contratações Públicas	ROSIANA DANTAS DE BRITO	---	R\$ 148,00	R\$ 132,00	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE UIRAUNA / 1 - Prefeitura Municipal de Uirauna	Portal Nacional de Contratações Públicas	CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO BARBOSA	Microempresa	R\$ 147,99		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ITAJA	Portal Nacional de Contratações Públicas	54210889MARCELO MAICON LOURENCO DE MELO	---	R\$ 100,00		INEXEQUÍVEL	67,57% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
10	INSTALAÇÃO E VALIDAÇÃO DE SOFTWARES PROPRIETÁRIOS	serv	10,00	MUNICIPIO DE SAO JOAO DOS PATOS - CAMARA MUNICIPAL / 1528 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA	Portal Nacional de Contratações Públicas	A. G. N. DA LUZ	Microempresa	R\$ 145,00	R\$ 129,33	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ITAJA	Portal Nacional de Contratações Públicas	54210889MARCELO MAICON LOURENCO DE MELO	---	R\$ 100,00		INEXEQUÍVEL	69,44% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MUNICIPIO DE SAO JOAO DOS PATOS - CAMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	A. G. N. DA LUZ	Microempresa	R\$ 143,00		VÁLIDO	
11	MANUTENÇÃO DE REDE POR EQUIPAMENTO (COMPUTADO, NOTBOOK, ROTEADOR, MOLDEM E IMPRESSORA)	serv	10,00	MUNICIPIO DE RIQUEZA / 1 - Prefeitura Municipal de Riqueza	Portal Nacional de Contratações Públicas	ZAMIANI E CERUTTI SERVIÇOS LTDA	---	R\$ 63,50	R\$ 63,83	VÁLIDO	
				CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ASSISTENCIA DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - CIACA / 0 - Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente - CIACA	Portal Nacional de Contratações Públicas	49.356.802 JULIA GALVAO MARTINS	---	R\$ 48,00		VÁLIDO	
				SAO BENTO DO TRAIRY CAMARA MUNICIPAL / 0848367900129 - Câmara Municipal	Portal Nacional de Contratações Públicas	ANTONIO MOREIRA GOMES NETO	---	R\$ 80,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	43,5% superior que a média dos demais preços obtidos
12	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORAS	serv	10,00	MARTINS CAMARA MUNICIPAL / 1 - CAMARA MUNICIPAL DE MARTINS	Portal Nacional de Contratações Públicas	MADSON VINICIUS QUEIROZ DE OLIVEIRA	---	R\$ 95,00	R\$ 73,06	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	53,02% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE MORADA NOVA - CAMARA MUNICIPAL / 202501 - CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA	Portal Nacional de Contratações Públicas	JSM COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	R\$ 74,17		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FREI PAULO / 13100102000120 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO	Portal Nacional de Contratações Públicas	BRUNO DE OLIVEIRA CORREA DANTAS	Microempresa	R\$ 50,00		INEXEQUÍVEL	67,41% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
13	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SCANNER	srv	5,00	CAJAZEIRAS CAMARA MUNICIPAL / 00 - Câmara Municipal de Cajazeiras	Portal Nacional de Contratações Públicas	J A ROCHA DE ARRUDA	---	R\$ 75,00	R\$ 58,33	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	50% superior que a média dos demais preços obtidos
				FUNDACAO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA	Portal Nacional de Contratações Públicas	ULTRA INFORMATICA LTDA	Micro Empresa	R\$ 80,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	68,42% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE JUNQUEIROPOLIS	Portal Nacional de Contratações Públicas	JULIANO DORTE NESPOLO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 20,00		VÁLIDO	VÁLIDO
14	MONTAGEM E INSTAÇÃO DE COMPUTADOR NOVO/USADO	srv	10,00	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM	Compras.gov.br	J L MESQUITA SERVICOS DE TELECOMUNICACAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 64,97	R\$ 72,63	VÁLIDO	VÁLIDO
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM	Compras.gov.br	MKJ CONSTRUTORA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 68,42		VÁLIDO	VÁLIDO
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Tecnológica Federal do Paraná UTFPR - Campus Medianeira	Compras.gov.br	M A BAGGIO & CIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 84,50		VÁLIDO	VÁLIDO
15	REGARGA DO TANQUE DE TINTA MULTIFUNCIONAL EPSON ECO TANK KIT COM 4 CORES	srv	15,00	MUNICIPIO DE AGUANIL / 02002002 - Administração Geral	Portal Nacional de Contratações Públicas	MERCIA BOTELHO SOARES LTDA	---	R\$ 150,00	R\$ 173,33	VÁLIDO	VÁLIDO
				MUNICIPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CAMARA MUNICIPAL / 202599 - CAMARA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	Portal Nacional de Contratações Públicas	ARTEGRAFICA SERVIÇOS & COMERCIO EIRELI	---	R\$ 110,00		VÁLIDO	VÁLIDO
				CAMARA MUNICIPAL DE SERRANOPOLIS / 11 - CAMARA MUNICIPAL DE SERRANOPOLIS	Portal Nacional de Contratações Públicas	CELSO AMORIM SILVA	---	R\$ 260,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	100% superior que a média dos demais preços obtidos
16	REGARGA DE TONER DE TINTA IMPRESSORA LASER BROTHER DCP-8157DN	srv	15,00	MUNICIPIO DE AGUANIL / 02002002 - Administração Geral	Portal Nacional de Contratações Públicas	MERCIA BOTELHO SOARES LTDA	---	R\$ 150,00	R\$ 99,30	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	102,84% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE AGUANIL / 02002002 - Administração Geral	Portal Nacional de Contratações Públicas	MERCIA BOTELHO SOARES LTDA	---	R\$ 60,00		INEXEQUÍVEL	68,26% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				Prefeitura Municipal de Sete Lagoas	Licitar Digital	TREZE DISTRIBUIDORA LTDA	Microempresa	R\$ 87,90		VÁLIDO	VÁLIDO
17	REGARGA DE TONER DE TINTA IMPRESSORA LASER HP M1132	srv	15,00	MUNICIPIO DE TAUÁ / 2307 - Tauá	Portal Nacional de Contratações Públicas	hiatho assessoria & consultoria educacional ltda	---	R\$ 62,50	R\$ 73,58	VÁLIDO	VÁLIDO



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE TAUÁ / 2307 - Tauá	Portal Nacional de Contratações Públicas	hiatho assessoria & consultoria educacional ltda	---	R\$ 83,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SIMAO DIAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	MAPRIN EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	---	R\$ 75,25		VÁLIDO	
18	REGARGA DE TONER DE TINTA IMPRESORA LASER HP 107W	srv	15,00	MUNICIPIO DE TAUÁ / 2307 - Tauá	Portal Nacional de Contratações Públicas	hiatho assessoria & consultoria educacional ltda	---	R\$ 83,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE TAUÁ / 2307 - Tauá	Portal Nacional de Contratações Públicas	hiatho assessoria & consultoria educacional ltda	---	R\$ 62,50		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SIMAO DIAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	MAPRIN EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	---	R\$ 84,50		VÁLIDO	

BURITICUPU
 Proc. 1706001/2025
 Fls. 54
 Rub. M




Relatório gerado no dia 26/06/2025 08:55:46 (IP: 191.7.3.0)

Código Validação: wFS%2bFHa%2fUeXtQm1WavOvmGAV9UkYvNynvBVMxApHv3EqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wFS%252bFHa%252fUeXtQm1WavOvmGAV9UkYvNynvBVMxApHv3EqHU8nPtm6WA%253d%253d>

253d

48 / 49

 Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banrisul
www.banrisul.com.br Data: 23/06/2025 20:52:59
Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Bolsa de Licitações e Leilões
<https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1> Data: 23/06/2025 20:34:40
Acessar a fonte [aqui](#)

3 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br Data: 23/06/2025 20:56:11
Acessar a fonte [aqui](#)

4 - Licitar Digital
app2.licitardigital.com.br/pesquisa Data: 23/06/2025 21:46:33
Acessar a fonte [aqui](#)

5 - Município de Luís Gomes
transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/luis_gomes/portal?entidade=1206 Data: 23/06/2025 20:57:31
Acessar a fonte [aqui](#)

6 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br> Data: 23/06/2025 20:34:53
Acessar a fonte [aqui](#)

7 - Prefeitura Municipal de Encanto
transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/encanto/portal?entidade=842 Data: 23/06/2025 20:38:40
Acessar a fonte [aqui](#)





CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO PVO
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Prec. 1206001/2025
Fls. 56
Rub 11

**INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA
ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

Por meio do DFD nº 1706001/2025, a tesouraria, atesta a necessidade da Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em computadores, impressoras e equipamentos de informática em geral para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.

No intuito de que seja apresentado estudo técnico preliminar e realizada a análise de riscos, se for o caso, DESIGINO os seguintes agentes públicos para compor Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), que serão coordenados pelo primeiro:

- I. TALLES ANTONIO SANTOS - (CHEFE DE GABINETE), Integrante Requisitante;
- II. ALESSANDRA SILVA DE LIMA – (Secretária Geral), Integrante Técnico;

Encaminhem-se os autos ao coordenador da EPC, para providências necessárias, comunicando-se os integrantes, se necessário, nos termos da Lei Federal 14.133/21.

Buriticupu/MA, 26 de junho de 2025.

Atenciosamente,

Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes
Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes
Presidenta da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 120600 /2025
Fls. 97
Rub. AA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo investigar as diretrizes e assegurar a viabilidade da contratação e embasar o Termo de Referência, bem como tratar sobre os estudos iniciais realizados para a Dispensa de Licitação.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. A presente contratação tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em computadores, impressoras e equipamentos de informática em geral para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1.1. Manifesta-se a necessidade da Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em computadores, impressoras e equipamentos de informática em geral para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.

2.2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.3.1. A Câmara Municipal de Buriticupu/MA tem enfrentado problemas com a manutenção de seus equipamentos de informática, que são essenciais para o funcionamento diário dos seus serviços. A contratação de uma empresa especializada para a realização de manutenção preventiva e corretiva se faz necessária para garantir a integridade e a eficiência operacional dos equipamentos, assegurando que não ocorram paradas inesperadas e que os recursos tecnológicos estejam sempre em funcionamento.

2.3.2. Além disso, a falta de manutenção adequada tem ocasionado falhas técnicas frequentes, comprometendo os processos administrativos e legislativos da Câmara Municipal. A necessidade de uma empresa especializada é urgente, dado o volume de equipamentos e a complexidade das necessidades de manutenção.

2.3.3. A contratação de um serviço especializado também permitirá que os funcionários da Câmara tenham um suporte técnico contínuo, além de minimizar custos com manutenções emergenciais e problemas mais graves decorrentes da falta de cuidados preventivos.

3. RESULTADO ALMEJADO:

3.1. O resultado almejado da contratação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de informática da Câmara Municipal de Buriticupu/MA é garantir o pleno funcionamento dos sistemas e equipamentos essenciais para o andamento das atividades administrativas e legislativas.

3.2. Ao final da contratação e execução dos serviços de manutenção, espera-se que os equipamentos da Câmara Municipal de Buriticupu/MA estejam em ótimo estado de funcionamento, com todos os

Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 A, CEP: 65.393-000, Buriticupu - MA

E-mail: licitacmburiticupu@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO PVO
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 120600/2025
Fis. 58
Rub. AA

problemas técnicos corrigidos, e que não ocorram interrupções significativas nas operações diárias devido a falhas em equipamentos. O resultado será uma melhoria contínua na performance dos colaboradores, com a garantia de que os recursos tecnológicos estarão sempre disponíveis para o uso eficiente.

4. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO E DO VALOR

4.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas através do Sistema Eletrônico Banco de Preços, com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 20.638,34 (vinte mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos).

Item	Descrição dos Produtos	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	MANUTENÇÃO EM NOBREAK	SERVIÇO	5	R\$ 129,97	R\$ 649,85
2	MANUTENÇÃO EM ESTABILIZADOR	SERVIÇO	4	R\$ 85,88	R\$ 343,52
3	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA A JATO DE TINTA ECOTANK MULTIFUNCIONAL	SERVIÇO	10	R\$ 129,48	R\$ 1.294,80
4	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA A LASERJET MULTIFUNCIONAL	SERVIÇO	10	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
5	MANUTENÇÃO SCANNER	SERVIÇO	5	R\$ 153,40	R\$ 767,00
6	MANUTENÇÃO COM REPAROS EM COMPONENTES DO MONITOR	SERVIÇO	6	R\$ 206,68	R\$ 1.240,08
7	MANUTENÇÃO E REPAROS EM MICROCOMPUTADOR	SERVIÇO	10	R\$ 129,31	R\$ 1.293,10
8	MANUTENÇÃO E REPAROS EM NOTEBOOK	SERVIÇO	8	R\$ 143,33	R\$ 1.146,64
9	FORMATAÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL COM BACKUP EM DESKTOP/NOTEBOOK	SERVIÇO	15	R\$ 132,00	R\$ 1.980,00
10	INSTALAÇÃO E VALIDAÇÃO DE SOFTWARES PROPRIETÁRIOS	SERVIÇO	10	R\$ 129,33	R\$ 1.293,30
11	MANUTENÇÃO DE REDE POR EQUIPAMENTO (COMPUTADO, NOTBOOK, ROTEADOR, MOLDEM E IMPRESSORA)	SERVIÇO	10	R\$ 63,83	R\$ 638,30
12	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORAS	SERVIÇO	10	R\$ 73,06	R\$ 730,60
13	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SCANNER	SERVIÇO	5	R\$ 58,33	R\$ 291,65



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO PVO
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

Proc. 10600 2025
Fls. 50
Rub. 1A

14	MONTAGEM E INSTAÇÃO DE COMPUTADOR NOVO/USADO	SERVIÇO	10	R\$ 72,63	R\$ 726,30
15	REGARGA DO TANQUE DE TINTA MULTIFUNCIONAL EPSON ECO TANK KIT COM 4 CORES	SERVIÇO	15	R\$ 173,33	R\$ 2.599,95
16	REGARGA DE TONER DE TINTA IMPRESSORA LASER BROTHER DCP-8157DN	SERVIÇO	15	R\$ 99,30	R\$ 1.489,50
17	REGARGA DE TONER DE TINTA IMPRESSORA LASER HP M1132	SERVIÇO	15	R\$ 73,58	R\$ 1.103,70
18	REGARGA DE TONER DE TINTA IMPRESORA LASER HP 107W	SERVIÇO	15	R\$ 76,67	R\$ 1.150,05

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Ademais, a contratação deverá obedecer a Lei nº 14.133/21 – Nova Lei de Licitações.

5. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

5.1. Considerando a necessidade exposta ao longo deste ETP, além dos apontamentos já realizados, justificamos que a contratação irá atender aos princípios da publicidade e transparência, e atendimento a legislação da Lei 14.133 de 2021, e disponibilizar informações Institucionais, licitações, portarias, editais, leis, frota de veículos, guia da cidade, banners, notícias, LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal), e - SIC e ouvidoria para atender a LEI N° 12.527/2011.

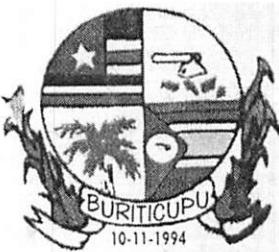
6. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Considerando a demanda contínua por serviços gráficos da Câmara Municipal de Buriticupu/MA, a contratação poderá ser parcelada em lotes ou em parcelas mensais, conforme a necessidade e o volume dos serviços solicitados ao longo do contrato.

6.1.1 O parcelamento visa facilitar a gestão contratual, garantindo maior controle financeiro e operacional, além de possibilitar ajustes conforme as demandas reais da instituição durante a vigência do contrato.

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

7.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO PVO
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 160001-60
Fis. _____
Rub. AA

8. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

8.1. A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em computadores, impressoras e demais equipamentos de informática **não apresenta impactos ambientais relevantes**.

9. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de informática pode apresentar alguns riscos, sendo os principais:

- **Atrasos na Execução:** A empresa pode não cumprir os prazos acordados, prejudicando o funcionamento dos equipamentos.
- **Mitigação:** Estabelecimento de prazos claros e penalidades em caso de descumprimento.
- **Qualidade Insuficiente nos Serviços:** As manutenções podem não resolver totalmente os problemas dos equipamentos.
- **Mitigação:** Definição de critérios rigorosos de qualidade e garantia de serviços.
- **Falta de Suporte Técnico Adequado:** O suporte técnico pode não ser suficiente para resolver problemas emergenciais.
- **Mitigação:** Definição de tempos de resposta e SLA claros para emergências.

10. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP

10.1. não há.

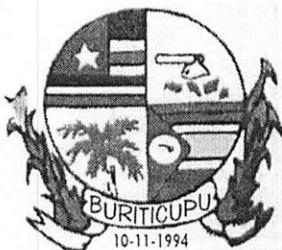
Buriticupu/MA, 26 de junho de 2025.

Membros integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC):

Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá decidir motivadamente sobre a autorização e prosseguimento dos demais atos inerentes a contratação.


ALESSANDRA SILVA DE LIMA
Integrante Requisitante


TALLES ANTONIO SANTOS FERREIRA
CHEFE DE GABINETE
Integrante Equipe Técnica



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO PVO
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

Proc. 140609 /2025
Fls. 61
Rub. M

APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

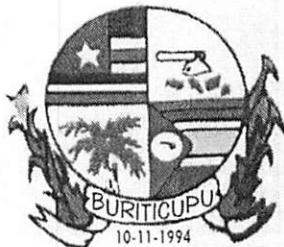
Com relação ao Estudo Técnico Preliminar apresentado este descreve com clareza e objetividade todas as especificações dos objetos a serem contratados, ficando afastado qualquer predominância de complexidade do objeto em questão. Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.

Portanto, atendendo a determinação legal, ratifico para os devidos fins que o Estudo Técnico apresentado possui as informações necessárias para que a Administração prossiga com o processo de contratação.

Por isso, aprovo o Estudo Técnico Preliminar pelas razões nele expostas.

Buriticupu/MA, 30 de junho de 2025.

Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes
Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes
Presidenta da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO PVO
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Prec. 170609/2025
Fis. 62
Rub. 111

MEMORANDO

Buriticupu/MA, 30 de junho de 2025

Ao Senhor
FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS
Setor de Contabilidade
Câmara Municipal de Buriticupu/MA

Prezada,

Venho por intermédio deste, solicitar de Vossa Senhoria informações a respeito de Dotação Orçamentária suficiente para Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em computadores, impressoras e equipamentos de informática em geral para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA, no valor médio estimado de R\$ 20.638,34 (vinte mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos).

Na expectativa da atenção deste Setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e consideração, com nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes
Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes
Presidenta da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO PVO
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 100001/2025
Fla. 63
Rub. M

A Excelentíssima
Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes
Presidenta da Câmara Municipal
Buriticupu/MA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em computadores, impressoras e equipamentos de informática em geral para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.

DECLARAMOS para os devidos fins, especialmente em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, da existência de previsão dos recursos orçamentários, para assegurar o pagamento das despesas relacionadas ao objeto indicado acima, consoante da disponibilidade de dotação orçamentária para a tal finalidade.

DISPONIBILIDADE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2025

As despesas decorrentes dos serviços constantes do objeto supra mencionado, correrão à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Buriticupu/MA, constante da Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2025, na seguinte classificação programática:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

PROGRAMA DE TRABALHO: 01.031.0001.2.002 MANUTENÇÃO E FUNC. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

Além da previsão orçamentária, a despesa está prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual do Município de Buriticupu/MA.

Buriticupu/MA, 30 de junho de 2025


FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS
CRC: MA 010761/O9
Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO PVO
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 1706001/2025
Fls. bh
Rub. AA

A Excelentíssima
Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes
Presidenta da Câmara
NESTA

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Setembro de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2025 em que ocorrerá a despesa objeto da dispensa de licitação, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em computadores, impressoras e equipamentos de informática em geral para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro de 8,26% no elemento de despesas 3.3.90.39.00 Outros serviços terceiro pessoa jurídica.

Buriticupu/MA, 30 de junho de 2025


FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS
CRC: MA 010761/O9
Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. Roboo / 2025
Fls. bs
Sub. M

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

PROGRAMA DE TRABALHO: 01.031.0001.2.002 MANUTENÇÃO E FUNC. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo médio estimado de **R\$ 20.638,34 (vinte mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos)**.

Buriticupu/MA, 30 de junho de 2025.

Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes
Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes
Presidenta da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO PVO
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 170601/2025
Fls. 66
Rub M

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em computadores, impressoras e equipamentos de informática em geral para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA, conforme projeto básico possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2025.

Buriticupu/MA, 30 de junho de 2025.

Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes
Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes
Presidenta da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO PVO
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 170600 /2025
Fls. b7
Rúb. 11

Memorando

Buriticupu/MA, 30 de junho de 2025.

Ilma. Sr^a.
ALESSANDRA SILVA DE LIMA
Secretaria Geral
Câmara Municipal de Buriticupu/MA.

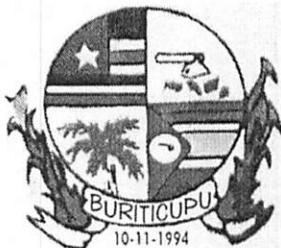
Assunto: Elaboração de Termo de Referência

Prezada,

Encaminha-se o presente processo contendo pesquisas de preços de mercado e rubricas orçamentária, e solicita-se a elaboração do Termo de Referência para que possamos prosseguir com o processo de contratação objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em computadores, impressoras e equipamentos de informática em geral para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.

Atenciosamente,

Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes
Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes
Presidenta da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO PVO
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 1706091/2025
Fls. 68
Rub. A

Memorando

Buriticupu/MA, em 30 de junho de 2025.

A
Excelentíssima Senhora
Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes
Presidenta da Câmara Municipal de Buriticupu/MA
Nesta.

Apresenta-se o Termo de Referência anexo, para aprovação e autorização com o objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em computadores, impressoras e equipamentos de informática em geral para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.

O projeto consolida a avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções.

Colocamo-nos a sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Alessandra Silva de Lima
ALESSANDRA SILVA DE LIMA
Câmara Municipal de Buriticupu/MA.
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO PVO
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 1206001/2025
Fls. 09
Rub. M

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

1.1 Este Termo de Referência tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em computadores, impressoras e equipamentos de informática em geral para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação visa assegurar e adequado funcionamento dos equipamentos de informática utilizados nas atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal, garantindo a continuidade dos serviços públicos prestados, a segurança das informações e a eficiência dos processos internos.

2.2. A contratação se mostra necessária frente à ausência de corpo técnico próprio para a execução de tais serviços especializados, observando-se o interesse público e o princípio da eficiência, previsto no art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

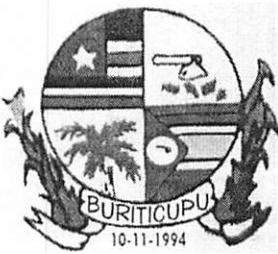
3. COM A PRESENTE CONTRATAÇÃO, ALMEJA-SE ALCANÇAR OS SEGUINTE RESULTADOS:

- **Redução do tempo de inatividade de equipamentos de informática**, assegurando a continuidade das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal;
- **Manutenção do bom desempenho dos sistemas de informática**, prevenindo falhas por meio de ações periódicas de manutenção preventiva
- **Rápido atendimento técnico** a falhas e incidentes, garantindo agilidade na correção de problemas que impactem os serviços públicos;
- **Melhoria na vida útil dos equipamentos**, com economia de recursos públicos ao evitar substituições prematuras;
- **Gestão eficiente do parque tecnológico**, por meio da atuação de empresa especializada, assegurando conformidade técnica, segurança e eficiência no uso dos recursos de TI.

Estes resultados estão alinhados com os princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público, conforme diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

4 - JUSTIFICATIVA DO VALOR

Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 A, CEP: 65.393-000, Buriticupu - MA
E-mail: licitacmburiticupu@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO PVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

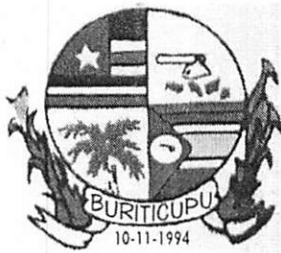
BURITICUPU
Proc. 130600 2025
Fis. PO
Rub. M

4.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas através do Sistema Eletrônico Banco de Preços, com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 20.638,34 (vinte mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos).

Item	Descrição dos Produtos	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	MANUTENÇÃO EM NOBREAK	SERVIÇO	5	R\$ 129,97	R\$ 649,85
2	MANUTENÇÃO EM ESTABILIZADOR	SERVIÇO	4	R\$ 85,88	R\$ 343,52
3	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA A JATO DE TINTA ECOTANK MULTIFUNCIONAL	SERVIÇO	10	R\$ 129,48	R\$ 1.294,80
4	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA A LASERJET MULTIFUNCIONAL	SERVIÇO	10	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
5	MANUTENÇÃO SCANNER	SERVIÇO	5	R\$ 153,40	R\$ 767,00
6	MANUTENÇÃO COM REPAROS EM COMPONENTES DO MONITOR	SERVIÇO	6	R\$ 206,68	R\$ 1.240,08
7	MANUTENÇÃO E REPAROS EM MICROCOMPUTADOR	SERVIÇO	10	R\$ 129,31	R\$ 1.293,10
8	MANUTENÇÃO E REPAROS EM NOTEBOOK	SERVIÇO	8	R\$ 143,33	R\$ 1.146,64
9	FORMATAÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL COM BACKUP EM DESKTOP/NOTEBOOK	SERVIÇO	15	R\$ 132,00	R\$ 1.980,00
10	INSTALAÇÃO E VALIDAÇÃO DE SOFTWARES PROPRIETÁRIOS	SERVIÇO	10	R\$ 129,33	R\$ 1.293,30
11	MANUTENÇÃO DE REDE POR EQUIPAMENTO (COMPUTADOR, NOTEBOOK, ROTEADOR, MOLDEM E IMPRESSORA)	SERVIÇO	10	R\$ 63,83	R\$ 638,30
12	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORAS	SERVIÇO	10	R\$ 73,06	R\$ 730,60
13	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SCANNER	SERVIÇO	5	R\$ 58,33	R\$ 291,65
14	MONTAGEM E INSTAÇÃO DE COMPUTADOR NOVO/USADO	SERVIÇO	10	R\$ 72,63	R\$ 726,30
15	REGARGA DO TANQUE DE TINTA MULTIFUNCIONAL EPSON ECO TANK KIT COM 4 CORES	SERVIÇO	15	R\$ 173,33	R\$ 2.599,95
16	REGARGA DE TONER DE TINTA IMPRESSORA LASER BROTHER DCP-8157DN	SERVIÇO	15	R\$ 99,30	R\$ 1.489,50

Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 A, CEP: 65.393-000, Buriticupu - MA

E-mail: licitacmburiticupu@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO PVO
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 1706001/2025
Fis. PT
Rub. M

17	REGARGA DE TONER DE TINTA IMPRESSORA LASER HP M1132	SERVIÇO	15	R\$ 73,58	R\$ 1.103,70
18	REGARGA DE TONER DE TINTA IMPRESORA LASER HP 107W	SERVIÇO	15	R\$ 76,67	R\$ 1.150,05

Valor Total: R\$ 20.638,34 (vinte mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos).

4. ENQUADRAMENTO:

4.1. Artigo 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021.

5. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

5.1. As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

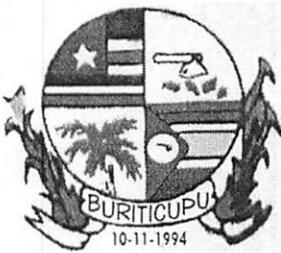
5.2. A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

5.3. Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

5.4. O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO PVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 1706001/2025
Fls. 11
Rub. 11

as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes.

5.5. A Lei previu exceções à regra de realização da licitação, através de hipóteses de Dispensas e Inexigibilidade de Licitação. Tratam-se de contratações realizadas sob a regência dos artigos art. 72 a 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; atualização do valor conforme DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mi, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

6.6. O valor total estimado para a contratação está abaixo do limite estabelecido pela legislação vigente, tornando a dispensa de licitação uma opção legal e adequada para a efetivação do contrato, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu – MA.

6. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

7. CONTRATO

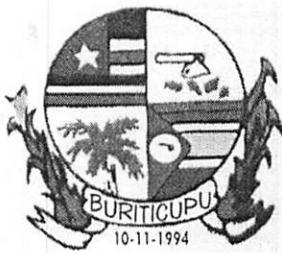
7.1. O contrato terá vigência até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

8. DA FORMA DE EXECUÇÃO

9.1 A execução será sob demanda, conforme solicitação formal da Câmara Municipal. O serviço poderá ser prestado no local ou, se necessário, com retirada e devolução do equipamento.

9. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Ficará a cargo da fiscalização do Contrato os servidores(es) indicados pelo Contratante.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO PVO
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 1706001/2025
Fls. 13
Rub. 1A

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratante:

11.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

11.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

11.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a prestação dos serviços do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

11.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

11.7 Cientificar o órgão de representação judicial do Município CONTRANTANTE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

11.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.;

11.10 Efetuar o pagamento à contratada em parcela única, até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração;

11.11 Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Termo de Referência;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO PVO
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 170609/2025
Fis. _____
Rub. AN

11.2. Prestar os serviços de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

11.3. Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos;

11.4. Responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;

11.5. Atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;

11.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por sua conta e responsabilidade, os serviços recusados pelo CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização;

11.7. Responsabilizar-se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização dos serviços até o seu término;

11.8. Responsabilizar-se, na forma do Contrato, pela qualidade dos serviços executados e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do Projeto Básico/Termo de Referência, com as normas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT**, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo fiscal de contrato, assim como pelo refazimento do serviço e a substituição dos materiais recusados, sem ônus para o(a) CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

11.9. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a celebração do contrato durante todo prazo de execução contratual;

11.10. Se comprometer a não subcontratar pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

12. FORMA DE PAGAMENTO

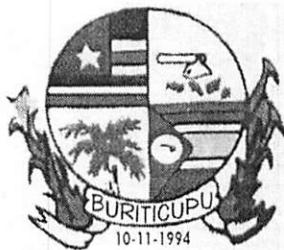
12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

13. VALOR ESTIMADO

13.1. O valor estimado do presente processo R\$ 20.638,34 (vinte mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos) conforme proposta de preços apresentada.

14. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 A, CEP: 65.393-000, Buriticupu - MA
E-mail: licitacmburiticupu@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO PVO
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 2025
Fls. 75
Rub. AA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

PROGRAMA DE TRABALHO: 01.031.0001.2.002 MANUTENÇÃO E FUNC. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

15. HABILITAÇÃO DA EMPRESA A SER CONTRATADA

15.1. Para o Processo de contratação a empresa deverá apresentar os seguintes documentos.

- *Ato Constitutivo da Empresa;*
- *Prova de regularidade com a Fazenda Federal;*
- *Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;*
- *Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal;*
- *Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;*
- *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;*

Atestado de Capacidade Técnica Operacional;

Buriticupu/MA, 30 de junho de 2025.


ALESSANDRA SILVA DE LIMA
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO PVO
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

Proc. BURITICUPU
Fis. 10600 2025
Rub AA

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Com relação ao Termo de Referência apresentado este descreve com clareza e objetividade todas as especificações dos objetos a serem contratados, dos procedimentos corretos e adequados, dos deveres do contratante e do contratado, da fiscalização a ser exercida, ficando afastado qualquer predominância de complexidade do objeto em questão. Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em computadores, impressoras e equipamentos de informática em geral para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.

Portanto, atendendo a determinação legal, ratifico para os devidos fins que o Termo de Referência apresentado possui todas as informações necessárias para que a Administração efetue com transparência e legitimidade a contratação do objeto.

Por isso, aprovo o Termo de Referência pelas razões nele expostas.

Buriticupu/MA, 01 de julho de 2025.

Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes
Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes
Presidenta da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO PVO
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

*Proc. 1706001/2025
Pis.
Rub.*

TERMO DE AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, AUTUO o Processo Administrativo nº 1706001/2025, com Documento de Formalização da Demanda datado de 17/06/2025, que deu origem ao processo de contratação direta que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes, Presidenta da Câmara Municipal do município de Buriticupu/MA, o subscrevo.

1. DOS AUTOS

Faz parte dos autos a documentação inerente à instauração de procedimento de dispensa de licitação para execução do objeto abaixo indicado, composto pelos seguintes elementos principais:

- a) Documento de formalização da demanda;
- b) Pesquisa de Preços
- c) Indicação da Equipe de Planejamento para Elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- d) Estudo Técnico Preliminar;
- e) Solicitação de dotação orçamentária;
- f) Informações sobre a dotação orçamentária, conforme previsto;
- g) Declaração de adequação orçamentária;
- h) Termo de Referência;
- i) Autorização para instauração de procedimento dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

2. DO OBJETO

- DESCRIÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em computadores, impressoras e equipamentos de informática em geral para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.

3. DO PROCEDIMENTO ADOTADO

- PROCEDIMENTO ADOTADO: Contratação Direta, nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14133/2021.

4. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor global estimado para contratação é de R\$ 20.638,34 (vinte mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos).

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO PVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 106001/2025
Fis. AA
Rub. AA

- As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Buriticupu/MA, classificada conforme abaixo especificado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

PROGRAMA DE TRABALHO: 01.031.0001.2.002 MANUTENÇÃO E FUNC. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

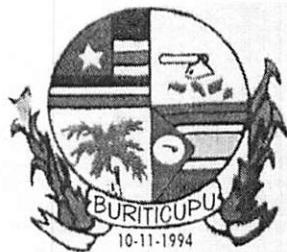
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- O procedimento de dispensa de licitação em epígrafe está fundamentado na Lei nº 14.133/2021 e Demais Legislações Pertinentes.

Buriticupu/MA, 01 de julho de 2025.

Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes
Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes
Presidenta da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO PVO
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 1706001 /2025
Fis. 24
Rub. AA

AUTORIZAÇÃO

Eu, **Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes**, Presidenta da Câmara Municipal, no uso de minhas atribuições legais, AUTORIZO a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em computadores, impressoras e equipamentos de informática em geral para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA, conforme processo administrativo nº 1706001/2025.

Buriticupu/MA, 01 de julho de 2025.

Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes
Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes
Presidenta da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO PVO
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 1706001/2025
Fis. _____
Rub. *M*

MEMORANDO

Buriticupu/MA, 01 de julho de 2025

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Estamos encaminhamos em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo nº 1706001/2025, para Parecer da Dispensa de Licitação 010/2025, tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em computadores, impressoras e equipamentos de informática em geral para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA, nos termos do art. 53, da Lei nº 14.133/2021.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes
Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes
Presidenta da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO PVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-
6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

DISPENSA N° XXX/2025.

BURITICUPU
Proc. 1706001/2025
Fis. 81
Rub. M

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em computadores, impressoras e equipamentos de informática em geral para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 20.638,34 (vinte mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos).

PERÍODO RECIBIMENTO DE PROPOSTAS

De XX/XX/2025

Até XX/XX/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO PVO
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-
6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 1706001/2025
Fls. 02
Rub. M

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº XXX/2025

“ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021”

1. PREÂMBULO

1.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita sob o nº CNPJ 01.612.526/0001-95, com sede na Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 A, CEP: 65.393-000, Buriticupu - MA, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de julho de 2021, torna público que tem interesse em realizar a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em computadores, impressoras e equipamentos de informática em geral para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA, na forma descritiva e requisitos constantes no AVISO e anexos.

1.2. Considerando o exposto e a intenção de realização de Dispensa de Licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara Municipal TORNA PÚBLICO o interesse da Câmara Municipal em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

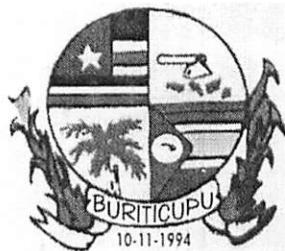
1.3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTAÇÃO:

DISPENSA Nº XXX/2025
PROCESSO ADM: Nº. 1706001/2025

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
DATA: XX/XX/2025

ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

A proposta de Preços e documentação deverá ser entregue entre os dias 02/07/2025 à 07/07/2025 na Câmara Municipal de Buriticupu/MA, situado Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 A, CEP: 65.393-000, Buriticupu - MA, no horário das 08:00h às 12:00h, e das 14:00h às 18:00h, em dias uteis ou pelo e-mail: licitacmburiticupu@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO Povo
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-
6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 1706001/2025
Fls. 03
Rub/AV

2. OBJETO E VALOR ESTIMADO

2.1. A presente dispensa de licitação tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em computadores, impressoras e equipamentos de informática em geral para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA, na forma descritiva e requisitos constantes neste AVISO e anexos.

2.2. O valor global estimado para contratação é de **R\$ 20.638,34 (vinte mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos)**.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

3.1. Poderão participar deste processo de Dispensa de Licitação, observado o **subitem**

3.2 deste AVISO, pessoas jurídicas cujo objeto social compreenda a atividade objeto deste procedimento de contratação direta, desde que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação nos documentos especificados no **ítem 6** deste AVISO, vedados os que estiverem cumprindo sanções previstas legislação vigente, aplicável à matéria.

3.3. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

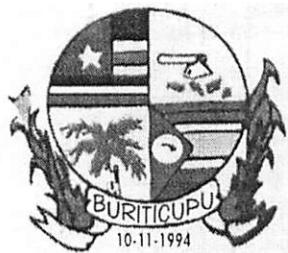
3.4. Não poderão participar da presente dispensa de licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

3.5. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da dispensa de licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do AVISO, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.8. O impedimento de que trata o subitem 3.1, será também aplicado ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do proponente.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO Povo

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

*Proc. 106001-84-2025
Fls. 11
Rub. 11*

3.9. Pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta Dispensa de Licitação;

3.10. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Câmara Municipal de Buriticupu, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.11. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOS DOCUMENTOS

4.1. Os interessados deverão apresentar a proposta comercial e os documentos de habilitação, nos dias e hora estabelecidos no preâmbulo deste instrumento, das seguintes formas:

4.1.1. POR MEIO ELETRÔNICO:

4.1.1.1. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) interessada(s) em participar da presente dispensa de licitação, deverá enviar a proposta de preços (cotação), acompanhada dos documentos de habilitação relacionados no subitem 6 deste AVISO, através do endereço de e-mail: licitacmburiticupu@gmail.com, o qual deverá conter a indicação de que se trata de proposta de preços/cotação e documentação necessária para participação no procedimento de Dispensa de Licitação Nº XXX/2025; ou

4.1.2. POR MEIO FÍSICO:

4.1.2.1. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) interessadas deverão apresentar a proposta de preços (cotação) e toda a documentação de habilitação no prazo e local previstos no preâmbulo deste AVISO, realizando o protocolo dos documentos no setor de protocolos da Câmara Municipal de Buriticupu/MA:

4.1.2.2. A proposta de Preços deverá conter as informações/documentos exigidos no item 4.5 deste AVISO, e os Documentos de Habilidade deverá conter os documentos exigidos no item 6 deste AVISO.

4.2. No ato da entrega da proposta e documentação o interessado receberá protocolo atestando o recebimento dos documentos.

4.3. O documento de protocolo de entrega da proposta e documentação não certificará que os preceitos estabelecidos neste AVISO estão completos, ficando condicionada a efetiva análise pela Agente de Contratação.

4.4. A proposta do interessado deverá conter a devida indicação dos quantitativos ofertados, elaborado em conformidade com o modelo de proposta contido no Anexo II.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO PVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 1206001/2025
Fls. 85
Rub/

4.5. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa por qualquer meio usual em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada sequencialmente (número de folhas e número total), devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:

4.5.1. Número da Dispensa de Licitação, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), conforme modelo constante do Anexo II;

4.5.2. Devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto na proposta de preços e, ainda, as seguintes informações:

4.5.2.1. Valor unitário e valor total de cada item em algarismo, e o valor total da proposta em algarismo e, preferencialmente, por extenso, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos e despesas decorrentes da execução do objeto;

4.5.2.2. A quantidade a ser contratada, a qual não poderá ser inferior ao total previsto para contratação disposta no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

4.5.2.3 Prazo de execução do objeto de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo I do presente AVISO.

4.5.2.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura. A Administração poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta, sendo facultada ao proponente a aceitação.

4.5.2.5. Descrição clara e completa das características do objeto da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o Termo de Referência, constante do ANEXO I, mencionando as informações técnicas necessárias.

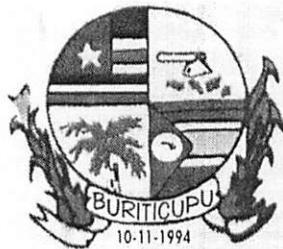
4.6. A classificação das Propostas será efetuada pelo critério de “MENOR PRECO POR ITEM”.

4.6.1 Havendo propostas iguais ao menor valor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

4.7. Caso os prazos definidos neste AVISO não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento desta Dispensa.

4.8. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela administração.

4.9. Considerar-se-á que os preços fixados pela proponente são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela execução do objeto desta dispensa de licitação,



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 170600/2025
Fis. 06
RFB. 11

incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto desta Dispensa de Licitação.

4.10. A Agente de Contratação examinará a proposta de preços/cotação, que deverá atender aos requisitos deste AVISO, bem como a documentação necessária para habilitação da empresa neste procedimento de contratação direta.

5. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

5.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do Presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima);

5.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do Presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.

5.2.1. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.

5.3. Inscrição de Micro Empreendedor Individual-MEI; ou

5.4. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou

5.5. Contrato Social de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI; ou

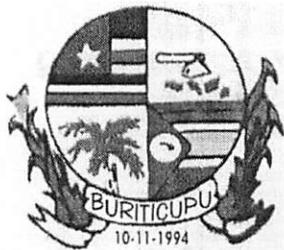
5.6. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

5.7 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

5.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

5.7.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver.

5.7.3. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda,



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

Proc. 10600 /2025
Fls. 87
Rub. TM

comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

5.7.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

5.7.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

5.7.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

5.7.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

5.7.8. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

5.7.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

5.8 Qualificação econômico-financeira:

5.8.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

5.9 Qualificação técnica:

5.9.1 Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens ou materiais compatíveis com o objeto desta contratação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

5.10. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO PVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-

6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU

Proc. 110609 2025
Fis. AA
Rub. AA

5.10.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados através de cópia, por meio eletrônico, via e-mail, ou em via original.

5.10.2. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Câmara Municipal, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

5.10.3 o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

5.10.4. O Agente de Contratação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

5.10.5. Caso a documentação de habilitação não esteja completa e correta ou contraria a qualquer dispositivo deste AVISO e seus anexos, O Agente de Contratação considerará o proponente inabilitado.

5.10.6. Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 60 (sessenta) dias, contados da sua expedição.

6. DO JULGAMENTO:

6.1. Recebidos as Proposta de Preços e os Documentos de Habilidade, a Agente de Contratação fará a apreciação dos documentos neles contidos.

6.2. O Agente de Contratação decidirá sobre a regularidade da proposta e habilitação da(s) empresa(s), considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos.

6.3. As empresas que apresentarem a documentação em conformidade com o exigido neste AVISO, poderão ser vistoriadas por representantes da Câmara Municipal, para verificar se as condições técnicas estão de acordo com o exigido neste AVISO.

6.4. É facultado ao Agente de Contratação solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da documentação ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.

6.5. Serão consideradas habilitadas a(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) que atenderem todos os itens exigidos neste AVISO.

6.6. Após a análise da proposta de cotação e habilitação, a empresa ofertante do menor preço será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, celebrar o Termo de Contrato.

7. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-

6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

Proc. 1706091/2025
Fis. AA
Rub. AA

7.1. Será escolhida para celebração do contrato para execução do objeto da presente Dispensa de Licitação, a empresa proponente detentora da proposta de menor preço, cuja documentação de habilitação atenda às exigências deste AVISO e seus anexos.

8. DO REAJUSTE

8.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9. EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo e demais condições de execução, recebimento e aceitação do objeto da presente dispensa de licitação, estão previstos no projeto básico, Anexo I do Presente AVISO.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas na minuta do contrato, Anexo III do Presente AVISO.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Buriticupu, classificada conforme abaixo especificado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
PROGRAMA DE TRABALHO: 01.031.0001.2.002 MANUTENÇÃO E FUNC. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

12. DO CONTRATO

12.1. A Administração convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto neste AVISO e as condições da Lei Federal nº. 14.133/2021.

12.2. Para celebrar o contrato a Pessoa física ou jurídica deverá manter as mesmas condições de habilitação.

12.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

12.4. O contrato deverá ser assinado por representante da empresa ou Pessoa física ofertante do menor preço, devidamente habilitado.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO PVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 17060001/2025
Fls. 90
Rub. 11

12.5. A vigência dos contratos decorrentes desta dispensa de licitação será de até 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, obedecendo aos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

12.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 106, 107 e 124, da Lei nº 14.133/2021.

12.6.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar na prestação dos serviços do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Câmara Municipal ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3. O representante da Câmara Municipal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

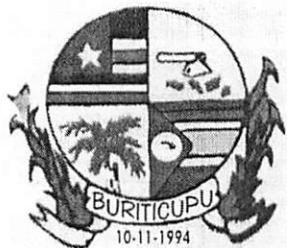
14. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

14.1. Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

14.1.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

14.1.2. Vetar o emprego de qualquer serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

14.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU A VOZ DO Povo

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-

6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 1706001/2025
Fls. 91
Rub. M

14.1.4. Intervir ou interromper o serviço do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

14.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

14.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

14.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

14.1.8. Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

14.1.9. Receber os serviços fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

14.1.10. Solicitar a substituição imediata de serviços que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

14.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço prestado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

14.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes de erros cometidos pela Contratante;

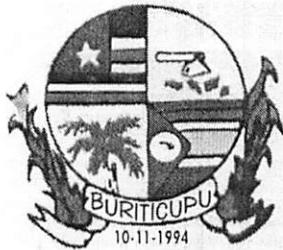
14.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

14.1.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com os serviços do objeto.

14.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no serviço do objeto.

14.2. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

14.2.1. Executar os serviços, objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU A VOZ DO Povo

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-

6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 1706001-92/2025
Fis. AN
Rub. AN

14.2.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista, previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços;

14.2.3. Emitir a Nota Fiscal dos serviços fazendo discriminá-los no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.

14.2.4. Executar os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

14.2.5. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

14.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos serviços;

14.2.7. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviço, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

14.2.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

14.2.9. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

14.2.10. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

14.2.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

14.2.11.1. Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

14.2.12. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar a prestação dos serviços, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU A VOZ DO PVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-

6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

Proc. 170 b009/2025
Fis. 93
Rub. 1A

14.2.13. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação Direta;

14.2.14. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

14.2.15. Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

14.2.16. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

14.2.17. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Serviço, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

14.2.18. Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

14.2.19. Os Serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

14.2.20. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que os serviços decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

14.2.21. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso na prestação dos serviços dos quantitativos contratados.

15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

15.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Câmara Municipal, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-

6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 1706094/2025
Fls. 44
Rub. 44

15.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Câmara Municipal pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 17.1

15.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 15.1.2 ao 15.1.7 deste AVISO.

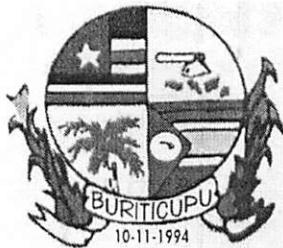
15.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.8 ao 15.1.12 deste AVISO, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 15.1.2 ao 15.1.7 deste AVISO, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 15.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.3. As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.3, e 15.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

15.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

15.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste AVISO.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU A VOZ DO PVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-

6420

BURITICUPU

Proc. 106001/2025
Fls. 95
Rub. 11

CNPJ. 01.612.526/0001-95

15.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

15.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

15.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

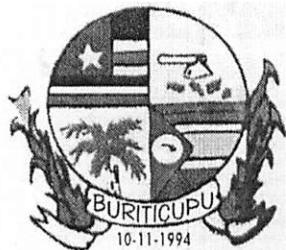
15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-

6420

Proc. 100001 /2025
Fls. 96
Rub. 11

CNPJ. 01.612.526/0001-95

Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. No caso de eventual divergência entre o AVISO e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

16.2. A proponente deverá examinar detidamente as disposições contidas neste AVISO e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação, subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer por menor.

16.3. O Agente de Contratação poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.

16.4. Esclarecimentos relativos ao presente AVISO e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados pelo Agente de Contratação, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente.

16.5. O foro da cidade de Buriticupu/MA, será o único competente para dirimir questões decorrentes do presente procedimento.

16.6. Este AVISO e seus anexos estão à disposição dos interessados das seguintes formas:

16.6.1. Através de documento impresso e assinado digitalmente pela Câmara Municipal de Vereadores de Buriticupu/MA, situada à Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 A, CEP: 65.393-000, Buriticupu - MA, de 2^a a 6^a feira, dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O AVISO também estará disponível no sitio oficial deste órgão (cmburiticupu.ma.gov.br), onde poderá ser consultado ou obtido gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

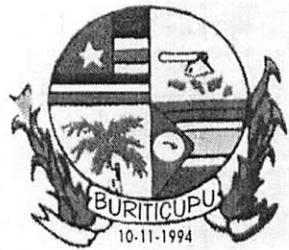
17. ANEXOS

17.1. Fazem parte do presente AVISO, os seguintes anexos:

17.1.1. Anexo I – Termo de Referência.

17.1.2. Anexo II - Modelo de Proposta.

17.1.3. Anexo III – Minuta do Contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO PVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-
6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 170699/2025
Fls. 47
Rub. M

Buriticupu/MA, XX de XXXX de 2025.

Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes
Presidenta da Câmara Municipal

MINUTA



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-
6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 1706001/2025
Fis. _____
Rub/ A

AVISO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/2025

ANEXO I

1- OBJETO

1.1 Este Termo de Referência tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em computadores, impressoras e equipamentos de informática em geral para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação visa assegurar e adequado funcionamento dos equipamentos de informática utilizados nas atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal, garantindo a continuidade dos serviços públicos prestados, a segurança das informações e a eficiência dos processos internos.

2.2. A contratação se mostra necessária frente à ausência de corpo técnico próprio para a execução de tais serviços especializados, observando-se o interesse público e o princípio da eficiência, previsto no art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

3. COM A PRESENTE CONTRATAÇÃO, ALMEJA-SE ALCANÇAR OS SEGUINTE RESULTADOS:

- **Redução do tempo de inatividade de equipamentos de informática**, assegurando a continuidade das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal;
- **Manutenção do bom desempenho dos sistemas de informática**, prevenindo falhas por meio de ações periódicas de manutenção preventiva
- **Rápido atendimento técnico** a falhas e incidentes, garantindo agilidade na correção de problemas que impactem os serviços públicos;
- **Melhoria na vida útil dos equipamentos**, com economia de recursos públicos ao evitar substituições prematuras;



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-

6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 1706001-99
Fls. 11
Rub/AN
2025

- Gestão eficiente do parque tecnológico**, por meio da atuação de empresa especializada, assegurando conformidade técnica, segurança e eficiência no uso dos recursos de TI.

Estes resultados estão alinhados com os princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público, conforme diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

4 - JUSTIFICATIVA DO VALOR

4.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas através do Sistema Eletrônico Banco de Preços, com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 20.638,34 (vinte mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos).

Item	Descrição dos Produtos	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	MANUTENÇÃO EM NOBREAK	SERVIÇO	5	R\$ 129,97	R\$ 649,85
2	MANUTENÇÃO EM ESTABILIZADOR	SERVIÇO	4	R\$ 85,88	R\$ 343,52
3	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA A JATO DE TINTA ECOTANK MULTIFUNCIONAL	SERVIÇO	10	R\$ 129,48	R\$ 1.294,80
4	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA A LASERJET MULTIFUNCIONAL	SERVIÇO	10	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
5	MANUTENÇÃO SCANNER	SERVIÇO	5	R\$ 153,40	R\$ 767,00
6	MANUTENÇÃO COM REPAROS EM COMPONENTES DO MONITOR	SERVIÇO	6	R\$ 206,68	R\$ 1.240,08
7	MANUTENÇÃO E REPAROS EM MICROCOMPUTADOR	SERVIÇO	10	R\$ 129,31	R\$ 1.293,10
8	MANUTENÇÃO E REPAROS EM NOTEBOOK	SERVIÇO	8	R\$ 143,33	R\$ 1.146,64
9	FORMATAÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL COM BACKUP EM DESKTOP/NOTEBOOK	SERVIÇO	15	R\$ 132,00	R\$ 1.980,00
10	INSTALAÇÃO E VALIDAÇÃO DE SOFTWARES PROPRIETÁRIOS	SERVIÇO	10	R\$ 129,33	R\$ 1.293,30
11	MANUTENÇÃO DE REDE POR EQUIPAMENTO (COMPUTADO, NOTEBOOK, ROTEADOR, MOLDEM E IMPRESSORA)	SERVIÇO	10	R\$ 63,83	R\$ 638,30



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-

6420

BURITICUPU
Proc. 1706001/2025
Fls. 100
Rub. A

CNPJ. 01.612.526/0001-95

12	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORAS	SERVIÇO	10	R\$ 73,06	R\$ 730,60
13	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SCANNER	SERVIÇO	5	R\$ 58,33	R\$ 291,65
14	MONTAGEM E INSTAÇÃO DE COMPUTADOR NOVO/USADO	SERVIÇO	10	R\$ 72,63	R\$ 726,30
15	REGARGA DO TANQUE DE TINTA MULTIFUNCIONAL EPSON ECO TANK KIT COM 4 CORES	SERVIÇO	15	R\$ 173,33	R\$ 2.599,95
16	REGARGA DE TONER DE TINTA IMPRESSORA LASER BROTHER DCP-8157DN	SERVIÇO	15	R\$ 99,30	R\$ 1.489,50
17	REGARGA DE TONER DE TINTA IMPRESSORA LASER HP M1132	SERVIÇO	15	R\$ 73,58	R\$ 1.103,70
18	REGARGA DE TONER DE TINTA IMPRESORA LASER HP 107W	SERVIÇO	15	R\$ 76,67	R\$ 1.150,05

Valor Total: R\$ 20.638,34 (vinte mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos).

5. ENQUADRAMENTO:

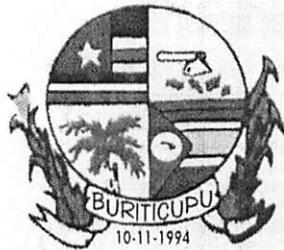
5.1. Artigo 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021.

6. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

6.1. As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

6.2. A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

6.3. Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO PVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

Proc. 1506001-01/2025
Fls. 101
Rub. M

(...)

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

6.4. O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes.

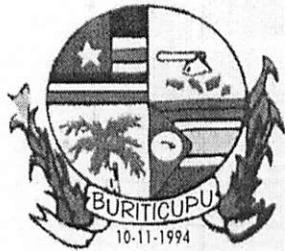
6.5. A Lei previu exceções à regra de realização da licitação, através de hipóteses de Dispensas e Inexigibilidade de Licitação. Tratam-se de contratações realizadas sob a regência dos artigos art. 72 a 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; atualização do valor conforme DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mi, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

6.6. O valor total estimado para a contratação está abaixo do limite estabelecido pela legislação vigente, tornando a dispensa de licitação uma opção legal e adequada para a efetivação do contrato, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu – MA.

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO Povo

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 1306001/2025
Fls. 102
Rub. AA

7.1. Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

8. CONTRATO

8.1. O contrato terá vigência até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

9. DA FORMA DE EXECUÇÃO

9.1 A execução será sob demanda, conforme solicitação formal da Câmara Municipal. O serviço poderá ser prestado no local ou, se necessário, com retirada e devolução do equipamento.

10. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Ficará a cargo da fiscalização do Contrato os servidores(es) indicados pelo Contratante.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratante:

11.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

11.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

11.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a prestação dos serviços do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO PVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-

6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95 Proc. 1706001/2025
Fis. 103
Rub. MM

11.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

11.7 Cientificar o órgão de representação judicial do Município CONTRANTANTE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

11.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.;

11.10 Efetuar o pagamento à contratada em parcela única, até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração;

11.11 Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Termo de Referência;

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

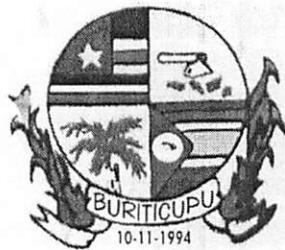
12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

12.2. Prestar os serviços de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

12.3. Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos;

12.4. Responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;

12.5. Atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU A VOZ DO Povo

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-

6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 1706001-104
Fls. 1
Rub. 1A
2025

12.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por sua conta e responsabilidade, os serviços recusados pelo CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização;

12.7. Responsabilizar-se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização dos serviços até o seu término;

12.8. Responsabilizar-se, na forma do Contrato, pela qualidade dos serviços executados e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do Projeto Básico/Termo de Referência, com as normas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT**, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo fiscal de contrato, assim como pelo refazimento do serviço e a substituição dos materiais recusados, sem ônus para o(a) CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

12.9. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a celebração do contrato durante todo prazo de execução contratual;

12.10. Se comprometer a não subcontratar pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

13. FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

14. VALOR ESTIMADO

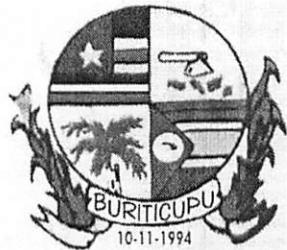
14.1. O valor estimado do presente processo R\$ 20.638,34 (vinte mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos) conforme proposta de preços apresentada.

15. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

PROGRAMA DE TRABALHO: 01.031.0001.2.002 MANUTENÇÃO E FUNC. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. TERCEIRO PESSOA JURÍDICA



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO Povo

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-

6420

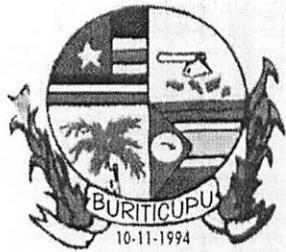
CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 1706001-2025
Fls. 105
Rub/

16. HABILITAÇÃO DA EMPRESA A SER CONTRATADA

16.1. Para o Processo de contratação a empresa deverá apresentar os seguintes documentos.

- *Ato Constitutivo da Empresa;*
- *Prova de regularidade com a Fazenda Federal;*
- *Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;*
- *Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal;*
- *Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;*
- *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;*
- *Atestado de Capacidade Técnica Operacional;*



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO PVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 1706001/2025
Fls. 106
Rub. M

AVISO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/2025

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

À
Câmara Municipal de Buriticupu/MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/2025.

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a dispensa de licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

1. Proponente:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

(DDD) Telefone: (...)

2. Representante legal que assinará o contrato:

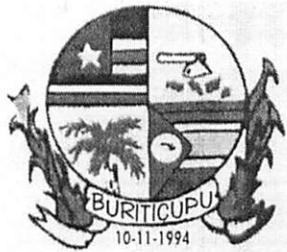
Nome:

Cédula de identidade/órgão emissor:

CPF:

Cargo/Função:

E-mail:



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO PVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 1706001/2025
Fls. 104
Rub. AA

(DDD) Telefone: (....)

3. Proposta de Preços:

Valor global: R\$ (.....).

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR GLOBAL
Total R\$				

4. Prazo de validade da proposta:

5. Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil, Agência:

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

.....(....), de de



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 1706001/2025
Fls. 108
Rub. AA

AVISO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/2025

ANEXO III

“MINUTA DO CONTRATO”

CONTRATO Nº XXXXXXXXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1706001/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº XXXXXX QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA E A EMPRESA XXXXXXXXXX, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA, localizada na Avenida Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 A, CEP: 65.393-000, Buriticupu - MA, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.526/0001-95, neste ato representada pelo Presidenta da Câmara Municipal de Buriticupu, o senhor Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes, portador do CPF sob o nº xxxxxxxx, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa XXXXXXXXXX, XXXXXX, XXXXXX, XXXXXXXX/XX, inscrita no CNPJ nº XXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, XXXXXXXX, portador do CPF Nº XXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo Nº XXXXXXXX, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/2025, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 1706001/2025, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos no inciso II do artigo 75 da Lei Federal Nº14.133/21 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO: Constitui objeto deste contrato administrativo a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em computadores, impressoras e equipamentos de informática em geral para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA, de acordo com a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/2025 e planilha abaixo:



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO PVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-

6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 120609709 2025
Fis.
Rub. JM

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

PARAGRAFO SEGUNDO: O valor global do presente contrato é de R\$ XXXX (XXXXXX), que será executado com regime de Empreitada por Preço Unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO

PARAGRAFO PRIMEIRO: O recebimento dos serviços será feito nos termos da Lei nº 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os serviços deverão ser prestados de acordo com a necessidade da Câmara de Buriticupu, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DOS PRODUTOS

A contratada deverá garantia a boa qualidade dos serviços prestados, nos termos da legislação vigente.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos produtos entregues.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO

PARAGRAFO PRIMEIRO: Pela execução do objeto do presente instrumento de contrato, a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, os valores conforme pedidos realizados e efetivamente entregues.

PARAGRAFO SEGUNDO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

PARAGRAFO TERCEIRO: Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

PARAGRAFO QUARTO: A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARAGRAFO QUINTO: Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-

6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

Proc. 1306001-110-2025
Fis. Rub
Buriticupu

da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

PARAGRAFO SEXTO: Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

PARAGRAFO SÉTIMO: Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

PARAGRAFO OITAVO: Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

PARAGRAFO NONO: Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

PARAGRAFO DÉCIMO: Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

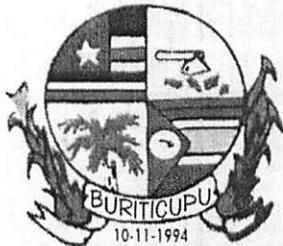
PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO PVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 1706001-111/2025
Fls. 11
Rub. 11

$I = (TX) I = (6 / 100) / 365 I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Buriticupu/MA, classificada conforme abaixo especificado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

PROGRAMA DE TRABALHO: 01.031.0001.2.002 MANUTENÇÃO E FUNC. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

PARAGRAFO ÚNICO: Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

PARAGRAFO ÚNICO: Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

PARAGRAFO ÚNICO: A contratação terá vigência até XX de XXXX de XXXX, contado a partir da data de assinatura do contrato, cabendo prorrogação, nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, sucedendo que toda e qualquer obrigação entre as partes se encerrara após a liquidação da despesa.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no AVISO e no Termo de Referência:

PARAGRAFO PRIMEIRO: Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

PARAGRAFO SEGUNDO: Vetar o emprego de qualquer serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

PARAGRAFO TERCEIRO: A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO Povo

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 1706001-112/2025
Fls. M
Rub.

utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO QUARTO: Intervir ou interromper os serviços do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO QUINTO: Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO SÉTIMO: Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO OITAVO: Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

PARAGRAFO NONO: Receber os serviços prestados pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

PARAGRAFO DÉCIMO: Solicitar a substituição imediata de serviços que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Recusar com a devida justificativa qualquer serviço prestado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

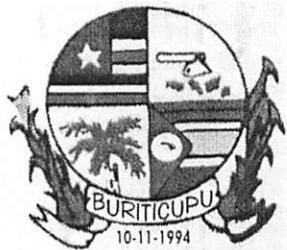
PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes de erros cometidos pela Contratante.

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO: Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços.

PARAGRAFO DÉCIMO QUINTO: Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas prestação dos serviços.

Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO Povo

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 1706001-11-2025
Fis.
Rub. *M*

de Referência:

PARAGRAFO DÉCIMO SEXTO: Executar os serviços, objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços;

PARAGRAFO DÉCIMO OITAVO: Emitir a Nota Fiscal dos serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.

PARAGRAFO DÉCIMO NONO: Executar os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

PARAGRAFO VIGESIMO: Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

PARAGRAFO VIGESIMO PRIMEIRO: Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos serviços;

PARAGRAFO VIGESIMO SEGUNDO: Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviço, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

PARAGRAFO VIGESIMO TERCEIRO: Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

PARAGRAFO VIGESIMO QUARTO: Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

PARAGRAFO VIGESIMO QUINTO: Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

PARAGRAFO VIGESIMO SEXTO: Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO Povo

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 1706001/2025
Fls. 114
Rub/AA

PARAGRAFO VIGESIMO SÉTIMO: Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

PARAGRAFO VIGESIMO OITAVO: Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar a prestação dos serviços, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

PARAGRAFO VIGESIMO NONO: Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação Direta;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO: Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO PRIMEIRO: Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO SEGUNDO: Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

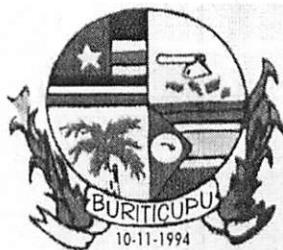
PARAGRAFO TRIGÉSIMO TERCEIRO: Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Serviço, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO QUARTO: Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO QUINTO: Os Serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO SEXTO: A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO SÉTIMO: Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s)



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 1706001/2025
Fis.
Rub/MA

contrato(s), inclusive quanto ao compromisso na prestação dos serviços dos quantitativos contratados.

CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

PARAGRAFO PRIMEIRO: dar causa à inexecução parcial do contrato;

PARAGRAFO SEGUNDO: dar causa à inexecução parcial do contrato;

PARAGRAFO TERCEIRO: dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

PARAGRAFO QUARTO: dar causa à inexecução total do contrato;

PARAGRAFO QUINTO: deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

PARAGRAFO SEXTO: não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

PARAGRAFO SÉTIMO: não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

PARAGRAFO OITAVO: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

PARAGRAFO NONO: apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

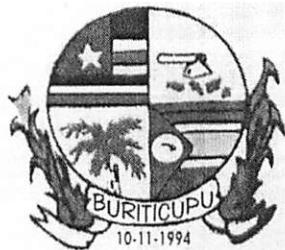
PARAGRAFO DÉCIMO: fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO: Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO Povo

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-
6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

Proc. 1306001/2025
Fis. 110
Rub/

- Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 9.1
- Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas no Termo de Referência.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.8 ao 9.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 9.1.2 ao 9.1.7 deste Termo de Referência, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 9.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

PARAGRAFO DÉCIMO QUINTO: As sanções previstas nos subitens do parágrafo décimo quarto poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

PARAGRAFO DÉCIMO SEXTO: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

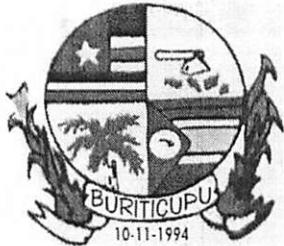
PARAGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco porcento) sobre o valor do contrato.

PARAGRAFO DÉCIMO OITAVO: A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Termo de Referência.

PARAGRAFO DÉCIMO NONO: Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

PARAGRAFO VIGÉSIMO: Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

PARAGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO: Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-

6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 1706001/2025
Fls. 114
Rub: AA

PARAGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO: Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

PARAGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO: A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

PARAGRAFO VIGÉSIMO QUARTO: As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Câmara, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

PARAGRAFO VIGÉSIMO QUINTO: Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

PARAGRAFO VIGÉSIMO SEXTO: Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, a Câmara ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

PARAGRAFO VIGÉSIMO SÉTIMO: A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

PARAGRAFO VIGÉSIMO OITAVA: Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

PARAGRAFO VIGÉSIMO NONA: A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

PARAGRAFO TRIGÉSIMA: O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO Povo

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

Proc. 1706001-118
Fis. 2025
Rub. M

PARAGRAFO PRIMEIRO: A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.

PARAGRAFO SEGUNDO: A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. Art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

PARAGRAFO TERCEIRO: À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

PARAGRAFO QUARTO: As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Órgão, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

PARAGRAFO ÚNICO: A extinção do presente instrumento de contrato dar-se-á de acordo com os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

PARAGRAFO ÚNICO: O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1º de Julho de 2021, e pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

PARAGRAFO PRIMEIRO: A execução do presente contrato será acompanhada pelo gestor e fiscal do contrato designado pela CONTRATANTE, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, que deverá atestar a realização de seu objeto, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

PARAGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE responsável pelo contrato designará formalmente, o(s) servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento "in loco" da execução do objeto.

PARAGRAFO TERCEIRO: O preposto da CONTRATADA deverá estabelecer, de comum acordo com o gestor e fiscal do contrato, horários e datas regulares para tomarem decisões necessárias à execução do objeto contratado.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-
6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

Proc. 1706001-19-2025
Fis.
Rub.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:

PARAGRAFO ÚNICO: Representará a CONTRATADA na execução do ajuste, como preposto: (nome completo, nacionalidade, profissão e condição jurídica do representante da empresa).

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O ÓRGÃO E A EMPRESA CONTRATADA:

PARAGRAFO ÚNICO: A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do ÓRGÃO, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS:

PARAGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº14.133/21, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA - DO FORO:

PARAGRAFO ÚNICO: Fica eleito o Foro da Comarca de Buriticupu/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Buriticupu - MA, de de

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO Povo
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 1706001/2025
Fls. 120
Rub. M

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADM Nº: 1706001/2025

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA

I – CARACTERIZAÇÃO

EMENTA: PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA ELETRÔNICA. LEI FEDERAL N 14.133/21, ART 75, INCISO II. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE DO ART. 53. OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

Trata-se de pedido de análise jurídica acerca da Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em computadores, impressoras e equipamentos de informática em geral para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.

Apresentadas essas considerações iniciais, e presentes os requisitos necessários para fins de elaboração do Parecer, passa-se à análise do mérito propriamente dito.

II – ANÁLISE

A presente análise tem o condão de assistir a autoridade no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, § 1º e incisos I e II c/ c o artigo 72, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, metodológica ou de conveniência e oportunidade.

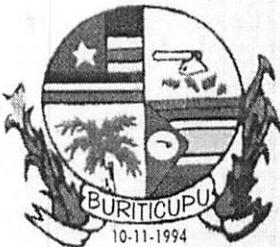
A exigência de prévia licitação é um requisito essencial de natureza constitucional para a realização de contratos com a administração. Tal requisição é necessária para a efetiva concretização dos princípios basilares que regem a Administração Pública, conforme elencado no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988.

No entanto, existem casos específicos previstos pela legislação que preveem exceções à regra geral da prévia licitação como requisito à celebração de contratos com a administração. Tais exceções estão dispostas nos arts. 74 e 75 da Lei nº. 14.133/21, que tratam, respectivamente, de inexigibilidade e dispensa de licitação.

No que tange por ora, objetiva-se a elaboração de Parecer Jurídico que abarque a dispensa de licitação prevista no art. 72, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, onde os casos de contratação direta não dispensam a observância de um procedimento formal prévio, com a apuração e comprovação da hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação, mediante procedimento administrativo que atenda o art. 72 da Lei n. 14.133/21.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 A, CEP: 65.393-000, Buriticupu - MA
E-mail: licitacmburiticupu@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO PVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 1706001-2025
Fls. 61
Rub. M

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Analizando os documentos que compõe a instrução do processo, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo, estimativa da despesa, calculada na forma estabelecida no artigo 23 da Lei nº 14.133/2021 (artigo 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

A documentação demonstrando a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (artigo 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado (orçamento, documentos de habilitação e certidão de regularidade fiscal), ora anexados, comprovam que a empresa preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária nos termos do artigo 72, inciso V, da Lei 14.133.

Vale lembrar que a análise do presente parecer se restringe aos aspectos jurídicos acerca da aspectos formais da licitação e análise jurídica, seus anexos e minuta do contrato. Não cabe análise de mérito administrativo ou valoração de aspectos econômicos neste parecer.

Por conseguinte, após análise dos autos, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruído, pautado em critério objetivo, qual seja melhor preço, estando assim atendido o pressuposto do artigo 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

III - CONCLUSÃO

Nesse cenário, manifesta pela continuidade do procedimento licitatório, uma vez que foram atendidos os preceitos legais necessários.

Buriticupu - MA, 02 de julho de 2025.

RUANA MAIA SANTOS

Assessora Jurídica

OAB/MA Nº 19717



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO Povo

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-
6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 170 bap 1/2025
Fls. 122
Rub. AA

DISPENSA Nº 010/2025.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em computadores, impressoras e equipamentos de informática em geral para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 20.638,34 (vinte mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos).

PERÍODO RECIBIMENTO DE PROPOSTAS

De 02/07/2025

Até 07/07/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-
6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 1706001/2025
Fls. 173
Rub. 11

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 010/2025

“ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021”

1. PREÂMBULO

1.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita sob o nº CNPJ 01.612.526/0001-95, com sede na Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 A, CEP: 65.393-000, Buriticupu - MA, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de julho de 2021, torna público que tem interesse em realizar a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em computadores, impressoras e equipamentos de informática em geral para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA, na forma descritiva e requisitos constantes no AVISO e anexos.

1.2. Considerando o exposto e a intenção de realização de Dispensa de Licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara Municipal TORNA PÚBLICO o interesse da Câmara Municipal em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

1.3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTAÇÃO:

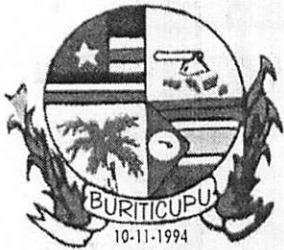
DISPENSA Nº 010/2025

PROCESSO ADM: Nº. 1706001/2025

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
DATA: 07/07/2025

ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

A proposta de Preços e documentação deverá ser entregue entre os dias 02/07/2025 à 07/07/2025 na Câmara Municipal de Buriticupu/MA, situado Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 A, CEP: 65.393-000, Buriticupu - MA, no horário das 08:00h às 12:00h, e das 14:00h às 18:00h, em dias uteis ou pelo e-mail: licitacmburiticupu@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 120600 2025
Fls. 124
Rub. M

2. OBJETO E VALOR ESTIMADO

2.1. A presente dispensa de licitação tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em computadores, impressoras e equipamentos de informática em geral para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA, na forma descritiva e requisitos constantes neste AVISO e anexos.

2.2. O valor global estimado para contratação é de **R\$ 20.638,34 (vinte mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos)**.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

3.1. Poderão participar deste processo de Dispensa de Licitação, observado o subitem

3.2 deste AVISO, pessoas jurídicas cujo objeto social compreenda a atividade objeto deste procedimento de contratação direta, desde que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação nos documentos especificados no **item 6** deste AVISO, vedados os que estiverem cumprindo sanções previstas legislação vigente, aplicável à matéria.

3.3. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

3.4. Não poderão participar da presente dispensa de licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

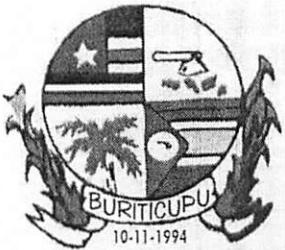
3.5. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da dispensa de licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do AVISO, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.8. O impedimento de que trata o subitem 3.1, será também aplicado ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do proponente.

28



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

Proc. 2025
Fis. 125
Rub. M

3.9. Pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta Dispensa de Licitação;

3.10. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Câmara Municipal de Buriticupu, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.11. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOS DOCUMENTOS

4.1. Os interessados deverão apresentar a proposta comercial e os documentos de habilitação, nos dias e hora estabelecidos no preâmbulo deste instrumento, das seguintes formas:

4.1.1. POR MEIO ELETRÔNICO:

4.1.1.1. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) interessada(s) em participar da presente dispensa de licitação, deverá enviar a proposta de preços (cotação), acompanhada dos documentos de habilitação relacionados no subitem 6 deste AVISO, através do endereço de e-mail: licitacmburiticupu@gmail.com, o qual deverá conter a indicação de que se trata de proposta de preços/cotação e documentação necessária para participação no procedimento de Dispensa de Licitação Nº 010/2025; ou

4.1.2. POR MEIO FÍSICO:

4.1.2.1. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) interessadas deverão apresentar a proposta de preços (cotação) e toda a documentação de habilitação no prazo e local previstos no preâmbulo deste AVISO, realizando o protocolo dos documentos no setor de protocolos da Câmara Municipal de Buriticupu/MA:

4.1.2.2. A proposta de Preços deverá conter as informações/documentos exigidos no item 4.5 deste AVISO, e os Documentos de Habilitação deverá conter os documentos exigidos no item 6 deste AVISO.

4.2. No ato da entrega da proposta e documentação o interessado receberá protocolo atestando o recebimento dos documentos.

4.3. O documento de protocolo de entrega da proposta e documentação não certificará que os preceitos estabelecidos neste AVISO estão completos, ficando condicionada a efetiva análise pela Agente de Contratação.

4.4. A proposta do interessado deverá conter a devida indicação dos quantitativos ofertados, elaborado em conformidade com o modelo de proposta contido no Anexo II.

28



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95 Proc. 1708001/2025
Fls. 126
Rub. M

4.5. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa por qualquer meio usual em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada sequencialmente (número de folhas e número total), devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:

4.5.1. Número da Dispensa de Licitação, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), conforme modelo constante do Anexo II;

4.5.2. Devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto na proposta de preços e, ainda, as seguintes informações:

4.5.2.1. Valor unitário e valor total de cada item em algarismo, e o valor total da proposta em algarismo e, preferencialmente, por extenso, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos e despesas decorrentes da execução do objeto;

4.5.2.2. A quantidade a ser contratada, a qual não poderá ser inferior ao total previsto para contratação disposta no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

4.5.2.3 Prazo de execução do objeto de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo I do presente AVISO.

4.5.2.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura. A Administração poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta, sendo facultada ao proponente a aceitação.

4.5.2.5. Descrição clara e completa das características do objeto da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o Termo de Referência, constante do ANEXO I, mencionando as informações técnicas necessárias.

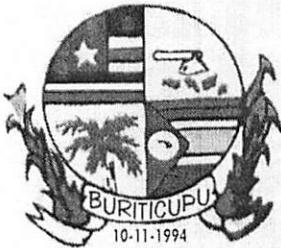
4.6. A classificação das Propostas será efetuada pelo critério de “MENOR PRECO POR ITEM”.

4.6.1 Havendo propostas iguais ao menor valor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

4.7. Caso os prazos definidos neste AVISO não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento desta Dispensa.

4.8. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela administração.

4.9. Considerar-se-á que os preços fixados pela proponente são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela execução do objeto desta dispensa de licitação,



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

Proc. 1406001-124-2025
Fls. 134
Rubi

incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto desta Dispensa de Licitação.

4.10. A Agente de Contratação examinará a proposta de preços/cotação, que deverá atender aos requisitos deste AVISO, bem como a documentação necessária para habilitação da empresa neste procedimento de contratação direta.

5. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

5.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do Presidenta (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima);

5.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do Presidenta (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.

5.2.1. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.

5.3. Inscrição de Micro Empreendedor Individual-MEI; ou

5.4. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou

5.5. Contrato Social de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI; ou

5.6. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

5.7 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

5.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

5.7.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver.

5.7.3. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda,





CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

Proc. 1706001-2025
Sis. M
Rub. M

comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

5.7.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

5.7.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

5.7.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

5.7.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

5.7.8. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

5.7.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

5.8 Qualificação econômico-financeira:

5.8.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

5.9 Qualificação técnica:

5.9.1 Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens ou materiais compatíveis com o objeto desta contratação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

5.10. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-

6420

BURITICUPU
Proc. 1706001/2025
Fls. 139
Rub. AA

CNPJ. 01.612.526/0001-95

5.10.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados através de cópia, por meio eletrônico, via e-mail, ou em via original.

5.10.2. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Câmara Municipal, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

5.10.3 o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

5.10.4. O Agente de Contratação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

5.10.5. Caso a documentação de habilitação não esteja completa e correta ou contraria a qualquer dispositivo deste AVISO e seus anexos, O Agente de Contratação considerará o proponente inabilitado.

5.10.6. Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 60 (sessenta) dias, contados da sua expedição.

6. DO JULGAMENTO:

6.1. Recebidos as Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, a Agente de Contratação fará a apreciação dos documentos neles contidos.

6.2. O Agente de Contratação decidirá sobre a regularidade da proposta e habilitação da(s) empresa(s), considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos.

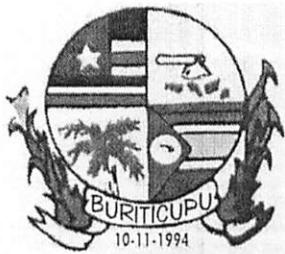
6.3. As empresas que apresentarem a documentação em conformidade com o exigido neste AVISO, poderão ser vistoriadas por representantes da Câmara Municipal, para verificar se as condições técnicas estão de acordo com o exigido neste AVISO.

6.4. É facultado ao Agente de Contratação solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da documentação ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.

6.5. Serão consideradas habilitadas a(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) que atenderem todos os itens exigidos neste AVISO.

6.6. Após a análise da proposta de cotação e habilitação, a empresa ofertante do menor preço será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, celebrar o Termo de Contrato.

7. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

Proc. 10000130
Fis.
Rub/AA
2025

7.1. Será escolhida para celebração do contrato para execução do objeto da presente Dispensa de Licitação, a empresa proponente detentora da proposta de menor preço, cuja documentação de habilitação atenda às exigências deste AVISO e seus anexos.

8. DO REAJUSTE

8.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9. EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo e demais condições de execução, recebimento e aceitação do objeto da presente dispensa de licitação, estão previstos no projeto básico, Anexo I do Presente AVISO.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas na minuta do contrato, Anexo III do Presente AVISO.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Buriticupu, classificada conforme abaixo especificado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
PROGRAMA DE TRABALHO: 01.031.0001.2.002 MANUTENÇÃO E FUNC. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

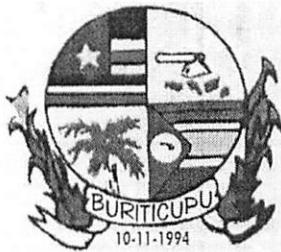
12. DO CONTRATO

12.1. A Administração convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto neste AVISO e as condições da Lei Federal nº. 14.133/2021.

12.2. Para celebrar o contrato a Pessoa física ou jurídica deverá manter as mesmas condições de habilitação.

12.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

12.4. O contrato deverá ser assinado por representante da empresa ou Pessoa física ofertante do menor preço, devidamente habilitado.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-
6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 10001/2025
Fls. 131
Rub. M

12.5. A vigência dos contratos decorrentes desta dispensa de licitação será de até 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, obedecendo aos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

12.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 106, 107 e 124, da Lei nº 14.133/2021.

12.6.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar na prestação dos serviços do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Câmara Municipal ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3. O representante da Câmara Municipal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

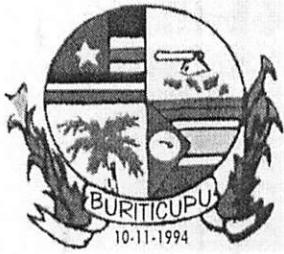
14.1. Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

14.1.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

14.1.2. Vetar o emprego de qualquer serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

14.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

28



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-
6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

Proc. 170601/2025
Fis. 152
Rub. M

14.1.4. Intervir ou interromper o serviço do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

14.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

14.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

14.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

14.1.8. Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

14.1.9. Receber os serviços fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

14.1.10. Solicitar a substituição imediata de serviços que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

14.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço prestado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

14.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes de erros cometidos pela Contratante;

14.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

14.1.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com os serviços do objeto.

14.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no serviço do objeto.

14.2. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

14.2.1. Executar os serviços, objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

28



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO Povo

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 1706001-133/2025
Fis.
Rub/AA

14.2.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços;

14.2.3. Emitir a Nota Fiscal dos serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.

14.2.4. Executar os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

14.2.5. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

14.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos serviços;

14.2.7. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviço, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

14.2.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

14.2.9. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

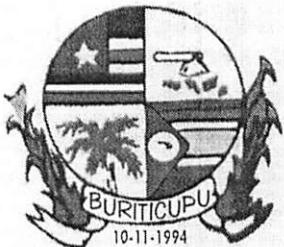
14.2.10. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

14.2.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

14.2.11.1. Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

14.2.12. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar a prestação dos serviços, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

28



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-
6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 1706001/2025
Fis.
Rub. 134

14.2.13. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação Direta;

14.2.14. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

14.2.15. Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

14.2.16. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

14.2.17. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Serviço, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

14.2.18. Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

14.2.19. Os Serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

14.2.20. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que os serviços decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

14.2.21. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso na prestação dos serviços dos quantitativos contratados.

15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

15.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Câmara Municipal, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

Proc. 1706001/2025
Fls. 135
Rub. M

15.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Câmara Municipal pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 17.1

15.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 15.1.2 ao 15.1.7 deste AVISO.

15.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.8 ao 15.1.12 deste AVISO, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 15.1.2 ao 15.1.7 deste AVISO, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 15.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

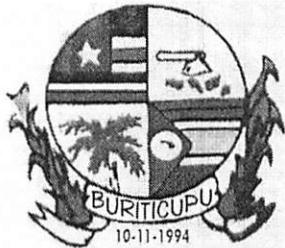
15.3. As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.3, e 15.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

15.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

15.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste AVISO.

28



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-

6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 1206001/2025
Fls. 33b
Rub/AA

15.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

15.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

15.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

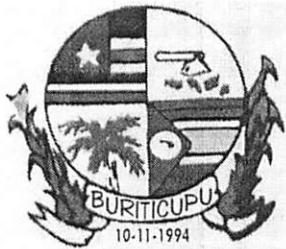
15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à





CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-
6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 1706001/2025
Fis. 137
Pub. M

Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. No caso de eventual divergência entre o AVISO e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

16.2. A proponente deverá examinar detidamente as disposições contidas neste AVISO e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação, subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer por menor.

16.3. O Agente de Contratação poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.

16.4. Esclarecimentos relativos ao presente AVISO e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados pelo Agente de Contratação, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente.

16.5. O foro da cidade de Buriticupu/MA, será o único competente para dirimir questões decorrentes do presente procedimento.

16.6. Este AVISO e seus anexos estão à disposição dos interessados das seguintes formas:

16.6.1. Através de documento impresso e assinado digitalmente pela Câmara Municipal de Vereadores de Buriticupu/MA, situada à Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 A, CEP: 65.393-000, Buriticupu - MA, de 2^a a 6^a feira, dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O AVISO também estará disponível no sitio oficial deste órgão (cmburiticupu.ma.gov.br), onde poderá ser consultado ou obtido gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

17. ANEXOS

17.1. Fazem parte do presente AVISO, os seguintes anexos:

17.1.1. Anexo I – Termo de Referência.

17.1.2. Anexo II - Modelo de Proposta.

17.1.3. Anexo III – Minuta do Contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO PVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-
6420

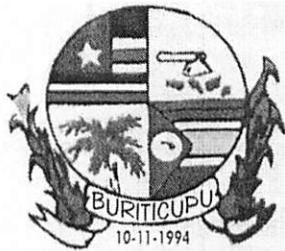
CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 100000 /2025
Fls. 138
Rub. 11

Buriticupu/MA, 02 de julho de 2025.

Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes

Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes
Presidenta da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 170600129/2025
Fis.
Rub/AN

AVISO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

ANEXO I

1- OBJETO

1.1 Este Termo de Referência tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em computadores, impressoras e equipamentos de informática em geral para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

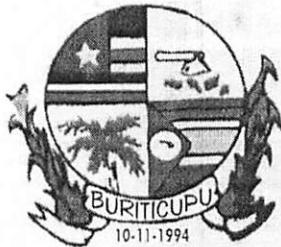
2.1. A presente contratação visa assegurar e adequado funcionamento dos equipamentos de informática utilizados nas atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal, garantindo a continuidade dos serviços públicos prestados, a segurança das informações e a eficiência dos processos internos.

2.2. A contratação se mostra necessária frente à ausência de corpo técnico próprio para a execução de tais serviços especializados, observando-se o interesse público e o princípio da eficiência, previsto no art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

3. COM A PRESENTE CONTRATAÇÃO, ALMEJA-SE ALCANÇAR OS SEGUINTE RESULTADOS:

- **Redução do tempo de inatividade de equipamentos de informática**, assegurando a continuidade das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal;
- **Manutenção do bom desempenho dos sistemas de informática**, prevenindo falhas por meio de ações periódicas de manutenção preventiva
- **Rápido atendimento técnico** a falhas e incidentes, garantindo agilidade na correção de problemas que impactem os serviços públicos;
- **Melhoria na vida útil dos equipamentos**, com economia de recursos públicos ao evitar substituições prematuras;





CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-
6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 1706001/2025
Fis. 110
Rub. 11

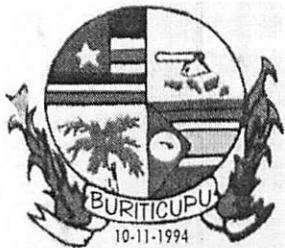
- Gestão eficiente do parque tecnológico, por meio da atuação de empresa especializada, assegurando conformidade técnica, segurança e eficiência no uso dos recursos de TI.

Estes resultados estão alinhados com os princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público, conforme diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

4 - JUSTIFICATIVA DO VALOR

4.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas através do Sistema Eletrônico Banco de Preços, com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 20.638,34 (vinte mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos).

Item	Descrição dos Produtos	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	MANUTENÇÃO EM NOBREAK	SERVIÇO	5	R\$ 129,97	R\$ 649,85
2	MANUTENÇÃO EM ESTABILIZADOR	SERVIÇO	4	R\$ 85,88	R\$ 343,52
3	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA A JATO DE TINTA ECOTANK MULTIFUNCIONAL	SERVIÇO	10	R\$ 129,48	R\$ 1.294,80
4	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA A LASERJET MULTIFUNCIONAL	SERVIÇO	10	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
5	MANUTENÇÃO SCANNER	SERVIÇO	5	R\$ 153,40	R\$ 767,00
6	MANUTENÇÃO COM REPAROS EM COMPONENTES DO MONITOR	SERVIÇO	6	R\$ 206,68	R\$ 1.240,08
7	MANUTENÇÃO E REPAROS EM MICROCOMPUTADOR	SERVIÇO	10	R\$ 129,31	R\$ 1.293,10
8	MANUTENÇÃO E REPAROS EM NOTEBOOK	SERVIÇO	8	R\$ 143,33	R\$ 1.146,64
9	FORMATAÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL COM BACKUP EM DESKTOP/NOTEBOOK	SERVIÇO	15	R\$ 132,00	R\$ 1.980,00
10	INSTALAÇÃO E VALIDAÇÃO DE SOFTWARES PROPRIETÁRIOS	SERVIÇO	10	R\$ 129,33	R\$ 1.293,30
11	MANUTENÇÃO DE REDE POR EQUIPAMENTO (COMPUTADO, NOTEBOOK, ROTEADOR, MOLDEM E IMPRESSORA)	SERVIÇO	10	R\$ 63,83	R\$ 638,30



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95 Proc. 1706001/2025
Fis. 1441
Rub. AA

12	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORAS	SERVIÇO	10	R\$ 73,06	R\$ 730,60
13	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SCANNER	SERVIÇO	5	R\$ 58,33	R\$ 291,65
14	MONTAGEM E INSTAÇÃO DE COMPUTADOR NOVO/USADO	SERVIÇO	10	R\$ 72,63	R\$ 726,30
15	REGARGA DO TANQUE DE TINTA MULTIFUNCIONAL EPSON ECO TANK KIT COM 4 CORES	SERVIÇO	15	R\$ 173,33	R\$ 2.599,95
16	REGARGA DE TONER DE TINTA IMPRESSORA LASER BROTHER DCP-8157DN	SERVIÇO	15	R\$ 99,30	R\$ 1.489,50
17	REGARGA DE TONER DE TINTA IMPRESSORA LASER HP M1132	SERVIÇO	15	R\$ 73,58	R\$ 1.103,70
18	REGARGA DE TONER DE TINTA IMPRESORA LASER HP 107W	SERVIÇO	15	R\$ 76,67	R\$ 1.150,05

Valor Total: R\$ 20.638,34 (vinte mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos).

5. ENQUADRAMENTO:

5.1. Artigo 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021.

6. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

6.1. As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

6.2. A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

6.3. Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 1706001/2025
Fls. 28
Rub

(...)

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

6.4. O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes.

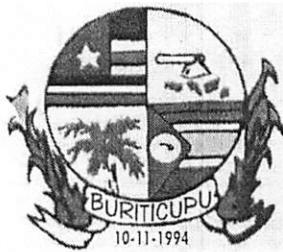
6.5. A Lei previu exceções à regra de realização da licitação, através de hipóteses de Dispensas e Inexigibilidade de Licitação. Tratam-se de contratações realizadas sob a regência dos artigos art. 72 a 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; atualização do valor conforme DECRETO N° 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mi, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

6.6. O valor total estimado para a contratação está abaixo do limite estabelecido pela legislação vigente, tornando a dispensa de licitação uma opção legal e adequada para a efetivação do contrato, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu – MA.

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95 Proc. 170609/2025
Fls. 743
Rub

7.1. Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

8. CONTRATO

8.1. O contrato terá vigência até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

9. DA FORMA DE EXECUÇÃO

9.1 A execução será sob demanda, conforme solicitação formal da Câmara Municipal. O serviço poderá ser prestado no local ou, se necessário, com retirada e devolução do equipamento.

10. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Ficará a cargo da fiscalização do Contrato os servidores(es) indicados pelo Contratante.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratante:

11.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

11.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

11.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a prestação dos serviços do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;





CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-
6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

Proc. 10000144/2025
Fls. 144
Rub.

11.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

11.7 Cientificar o órgão de representação judicial do Município CONTRANTANTE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

11.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.;

11.10 Efetuar o pagamento à contratada em parcela única, até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração;

11.11 Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Termo de Referência;

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

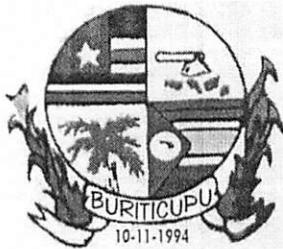
12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

12.2. Prestar os serviços de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

12.3. Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos;

12.4. Responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;

12.5. Atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;



12.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por sua conta e responsabilidade, os serviços recusados pelo CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização;

12.7. Responsabilizar-se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização dos serviços até o seu término;

12.8. Responsabilizar-se, na forma do Contrato, pela qualidade dos serviços executados e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do Projeto Básico/Termo de Referência, com as normas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT**, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo fiscal de contrato, assim como pelo refazimento do serviço e a substituição dos materiais recusados, sem ônus para o(a) CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

12.9. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a celebração do contrato durante todo prazo de execução contratual;

12.10. Se comprometer a não subcontratar pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

13. FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

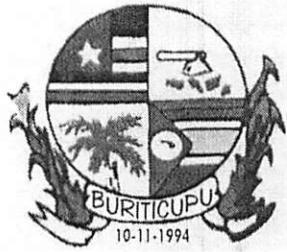
14. VALOR ESTIMADO

14.1. O valor estimado do presente processo R\$ 20.638,34 (vinte mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos) conforme proposta de preços apresentada.

15. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
PROGRAMA DE TRABALHO: 01.031.0001.2.002 MANUTENÇÃO E FUNC. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. TERCEIRO PESSOA JURÍDICA



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95 <sup>BURITICUPU
Proc. 106001/2025
Fis.
Rub. AA</sup>

16. HABILITAÇÃO DA EMPRESA A SER CONTRATADA

16.1. Para o Processo de contratação a empresa deverá apresentar os seguintes documentos.

- *Ato Constitutivo da Empresa;*
- *Prova de regularidade com a Fazenda Federal;*
- *Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;*
- *Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal;*
- *Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;*
- *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;*
- *Atestado de Capacidade Técnica Operacional;*



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-
6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

Proc. 10600 /2025
Fls. 1
Rub. 1

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

À
Câmara Municipal de Buriticupu/MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025.

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a dispensa de licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

1. Proponente:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

(DDD) Telefone: (...)

2. Representante legal que assinará o contrato:

Nome:

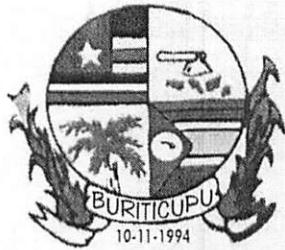
Cédula de identidade/órgão emissor:

CPF:

Cargo/Função:

E-mail:

28



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

(DDD) Telefone: (....)

BURITICUPU
Proc. (70 000) 2025
Fls. 748
Rub. M

3. Proposta de Preços:

Valor global: R\$ (.....).

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR GLOBAL
Total R\$				

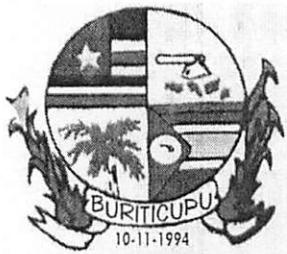
4. Prazo de validade da proposta:

5. Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil, Agência:

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

.....(....), de de



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-
6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

*BURITICUPU
1706001/2025
Proc. 1706001/2025
Fis. 1706001/2025
Rub. 1706001/2025*

AVISO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

ANEXO III

“MINUTA DO CONTRATO”

**CONTRATO Nº XXXXXXXXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1706001/2025.**

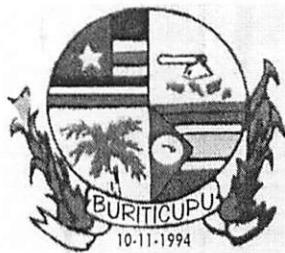
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº XXXXXX QUE
ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE
BURITICUPU/MA E A EMPRESA
XXXXXXX, PARA O FIM
QUE ESPECIFICA.**

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA, localizada na Avenida Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 A, CEP: 65.393-000, Buriticupu - MA, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.526/0001-95, neste ato representada pelo Presidenta da Câmara Municipal de Buriticupu, o senhor Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes, portador do CPF sob o nº XXXXXX, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa XXXXXXXXXX, XXXXXX, XXXXXX, XXXXXXXXX/XX, inscrita no CNPJ nº XXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, XXXXXX, portador do CPF Nº XXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo Nº XXXXXXXX, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 1706001/2025, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos no inciso II do artigo 75 da Lei Federal Nº14.133/21 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO: Constitui objeto deste contrato administrativo a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em computadores, impressoras e equipamentos de informática em geral para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA, de acordo com a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025 e planilha abaixo:

28



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 106001/2025
Fis. 150
Rub. AA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

PARAGRAFO SEGUNDO: O valor global do presente contrato é de R\$ XXXX (XXXXXXX), que será executado com regime de Empreitada por Preço Unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO

PARAGRAFO PRIMEIRO: O recebimento dos serviços será feito nos termos da Lei nº 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os serviços deverão ser prestados de acordo com a necessidade da Câmara de Buriticupu, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DOS PRODUTOS

A contratada deverá garantir a boa qualidade dos serviços prestados, nos termos da legislação vigente.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos produtos entregues.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO

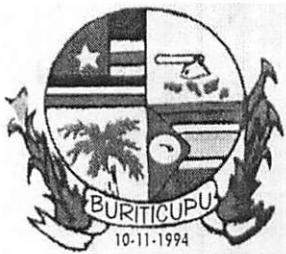
PARAGRAFO PRIMEIRO: Pela execução do objeto do presente instrumento de contrato, a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, os valores conforme pedidos realizados e efetivamente entregues.

PARAGRAFO SEGUNDO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

PARAGRAFO TERCEIRO: Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

PARAGRAFO QUARTO: A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARAGRAFO QUINTO: Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-
6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 100001/2025
Fls. 151
Rub/MA

da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

PARAGRAFO SEXTO: Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

PARAGRAFO SÉTIMO: Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

PARAGRAFO OITAVO: Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

PARAGRAFO NONO: Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

PARAGRAFO DÉCIMO: Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

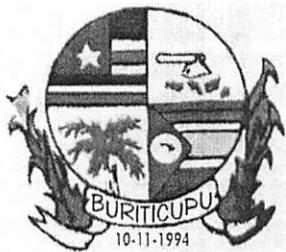
EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

28



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 1706001/2025
Fis. 152
Rub. 11

$I = (TX) I = (6 / 100) / 365 I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Buriticupu/MA, classificada conforme abaixo especificado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

PROGRAMA DE TRABALHO: 01.031.0001.2.002 MANUTENÇÃO E FUNC. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

PARAGRAFO ÚNICO: Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

PARAGRAFO ÚNICO: Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

PARAGRAFO ÚNICO: A contratação terá vigência até XX de XXXX de XXXX, contado a partir da data de assinatura do contrato, cabendo prorrogação, nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, sucedendo que toda e qualquer obrigação entre as partes se encerrara após a liquidação da despesa.

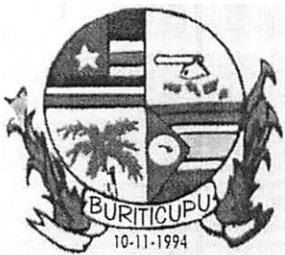
CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas no **AVISO** e no **Termo de Referência**:

PARAGRAFO PRIMEIRO: Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

PARAGRAFO SEGUNDO: Vetar o emprego de qualquer serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da **CONTRATADA**, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

PARAGRAFO TERCEIRO: A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 1206001/2025
Fls. 153
Rub. 11

utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO QUARTO: Intervir ou interromper os serviços do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO QUINTO: Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO SÉTIMO: Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO OITAVO: Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

PARAGRAFO NONO: Receber os serviços prestados pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

PARAGRAFO DÉCIMO: Solicitar a substituição imediata de serviços que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Recusar com a devida justificativa qualquer serviço prestado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

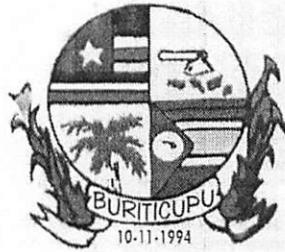
PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes de erros cometidos pela Contratante.

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO: Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços.

PARAGRAFO DÉCIMO QUINTO: Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas prestação dos serviços.

Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

Proc. Reb001 2025
Fls. 154
Rub. 1

de Referência:

PARAGRAFO DÉCIMO SEXTO: Executar os serviços, objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços;

PARAGRAFO DÉCIMO OITAVO: Emitir a Nota Fiscal dos serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.

PARAGRAFO DÉCIMO NONO: Executar os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

PARAGRAFO VIGESIMO: Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

PARAGRAFO VIGESIMO PRIMEIRO: Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos serviços;

PARAGRAFO VIGESIMO SEGUNDO: Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviço, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

PARAGRAFO VIGESIMO TERCEIRO: Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

PARAGRAFO VIGESIMO QUARTO: Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

PARAGRAFO VIGESIMO QUINTO: Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

PARAGRAFO VIGESIMO SEXTO: Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO PVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-
6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 100001/2025
Fls. 155
Rub. 11

PARAGRAFO VIGESIMO SÉTIMO: Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

PARAGRAFO VIGESIMO OITAVO: Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar a prestação dos serviços, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

PARAGRAFO VIGESIMO NONO: Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação Direta;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO: Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO PRIMEIRO: Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO SEGUNDO: Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

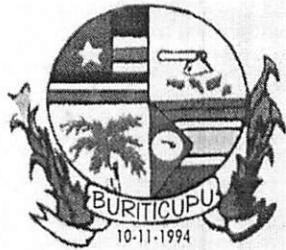
PARAGRAFO TRIGÉSIMO TERCEIRO: Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Serviço, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO QUARTO: Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO QUINTO: Os Serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO SEXTO: A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO SÉTIMO: Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s)



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO Povo

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-

6420

BURITICUPU
Proc. 1706001/2025
Fls. 156
Rub. M

CNPJ. 01.612.526/0001-95

contrato(s), inclusive quanto ao compromisso na prestação dos serviços dos quantitativos contratados.

CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

PARAGRAFO PRIMEIRO: dar causa à inexecução parcial do contrato;

PARAGRAFO SEGUNDO: dar causa à inexecução parcial do contrato;

PARAGRAFO TERCEIRO: dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

PARAGRAFO QUARTO: dar causa à inexecução total do contrato;

PARAGRAFO QUINTO: deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

PARAGRAFO SEXTO: não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

PARAGRAFO SÉTIMO: não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

PARAGRAFO OITAVO: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

PARAGRAFO NONO: apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

PARAGRAFO DÉCIMO: fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO: Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-
6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

Proc. 106001 /2025
Fls. 15
Rub. AA

- Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 9.1
- Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas no Termo de Referência.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.8 ao 9.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 9.1.2 ao 9.1.7 deste Termo de Referência, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 9.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

PARAGRAFO DÉCIMO QUINTO: As sanções previstas nos subitens do parágrafo décimo quarto poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

PARAGRAFO DÉCIMO SEXTO: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARAGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero vírgula cinco porcento) sobre o valor do contrato.

PARAGRAFO DÉCIMO OITAVO: A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Termo de Referência.

PARAGRAFO DÉCIMO NONO: Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

PARAGRAFO VIGÉSIMO: Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

PARAGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO: Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

28



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

Proc. 1706091-158
Fis. 2025
Rub. 1A

PARAGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO: Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

PARAGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO: A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

PARAGRAFO VIGÉSIMO QUARTO: As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Câmara, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

PARAGRAFO VIGÉSIMO QUINTO: Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

PARAGRAFO VIGÉSIMO SEXTO: Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, a Câmara ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

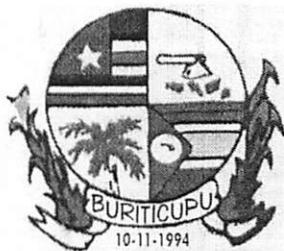
PARAGRAFO VIGÉSIMO SÉTIMO: A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

PARAGRAFO VIGÉSIMO OITAVA: Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

PARAGRAFO VIGÉSIMO NONA: A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

PARAGRAFO TRIGÉSIMA: O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO Povo

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

Proc. 1706001/2025
Fls. 159
Rub. M

PARAGRAFO PRIMEIRO: A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.

PARAGRAFO SEGUNDO: A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. Art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

PARAGRAFO TERCEIRO: À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

PARAGRAFO QUARTO: As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Órgão, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

PARAGRAFO ÚNICO: A extinção do presente instrumento de contrato dar-se-á de acordo com os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

PARAGRAFO ÚNICO: O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1º de Julho de 2021, e pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

PARAGRAFO PRIMEIRO: A execução do presente contrato será acompanhada pelo gestor e fiscal do contrato designado pela CONTRATANTE, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, que deverá atestar a realização de seu objeto, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

PARAGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE responsável pelo contrato designará formalmente, o(s) servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento "in loco" da execução do objeto.

PARAGRAFO TERCEIRO: O preposto da CONTRATADA deverá estabelecer, de comum acordo com o gestor e fiscal do contrato, horários e datas regulares para tomarem decisões necessárias à execução do objeto contratado.

28



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO PVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-

6420

BURITICUPU

Proc. 170 600 /2025
Fis. 160
Rui

CNPJ. 01.612.526/0001-95

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:

PARAGRAFO ÚNICO: Representará a CONTRATADA na execução do ajuste, como preposto: (nome completo, nacionalidade, profissão e condição jurídica do representante da empresa).

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O ÓRGÃO E A EMPRESA CONTRATADA:

PARAGRAFO ÚNICO: A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do ÓRGÃO, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS:

PARAGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº14.133/21, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA - DO FORO:

PARAGRAFO ÚNICO: Fica eleito o Foro da Comarca de Buriticupu/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Buriticupu - MA, de de

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

28



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO Povo
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 1706001/2025
Fis. 161
Rub. M

JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do Processo de Contração Direta, Dispensa de Licitação Nº 010/2025, do tipo Menor Preço, as publicações do Aviso de Licitação no Quadro de Aviso desta Câmara e Diário Oficial da Câmara Municipal.

Buriticupu/MA, em 02 de julho de 2025.

Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes
Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes
Presidenta da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO**

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-
6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 1706001/2025
Fls. 102
Rub. AA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.526/0001-95, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público a quem interessar, que realizará a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em computadores, impressoras e equipamentos de informática em geral para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA, conforme quantidades, condições e especificações descritas no Aviso de Contratação Direta. A proposta de Preços e documentação deverá ser entregue entre os dias 02/07/2025 à 07/07/2025 na Câmara Municipal de Buriticupu/MA, situada na Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 A, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA, em dias úteis ou pelo e-mail: licitacmburiticupu@gmail.com, conforme especificações e normas contidas no Aviso de Contratação Direta, disponível no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Buriticupu: <https://cmburiticupu.ma.gov.br/>, bem como por meio de solicitação feita ao endereço de E-mail supracitado. Esclarecimentos adicionais pelo e-mail: licitacmburiticupu@gmail.com.

Buriticupu/MA, 02 de julho de 2025.

Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes

Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes,
Presidenta da Câmara Municipal de Vereadores de Buriticupu/MA.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU -
DISPENSA - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:
010/2025**

BURITICUPU
Proc. 1A0b091/2025
Fls. 763
Rub. AA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025. ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. A CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.526/0001-95, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de julho de 2021, torna público a quem interessar, que realizará a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em computadores, impressoras e equipamentos de informática em geral para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA, conforme quantidades, condições e especificações descritas no Aviso de Contratação Direta. A proposta de Preços e documentação deverá ser entregue entre os dias 02/07/2025 à 07/07/2025 na Câmara Municipal de Buriticupu/MA, situada na Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 A, CEP: 65.393-000, Centro, Buriticupu/MA, em dias úteis ou pelo e-mail: licitacmburiticupu@gmail.com, conforme especificações e normas contidas no Aviso de Contratação Direta, disponível no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Buriticupu: <https://cmburiticupu.ma.gov.br/>, bem como por meio de solicitação feita ao endereço de E-mail supracitado. Esclarecimentos adicionais pelo e-mail: licitacmburiticupu@gmail.com. Buriticupu/MA, 02 de julho de 2025, Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes, Presidenta da Câmara Municipal de Vereadores de Buriticupu/MA.





CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO PVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

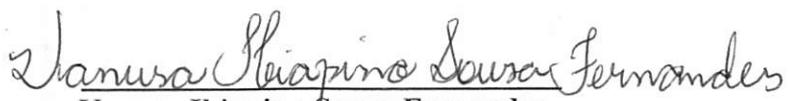
BURITICUPU
Proc. 10600 2025
Fls. 164
Rub. M

ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE LICITAÇÃO

Trata-se de Processo Administrativo instaurado em 17 de julho de 2025, com vistas à Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em computadores, impressoras e equipamentos de informática em geral para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.

Encaminhem-se os autos ao setor de licitação, o presente processo de contratação, para recebimento e análise das propostas de preços apensadas ao processo, bem como propostas adicionais que por ventura sejam encaminhas para compor o processo de contratação em pauta.

Buriticupu/MA, 02 de julho de 2025


Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes
Presidenta da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO PVO
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 1706001/2025
Fis. 105
Rub. AN

JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO

Junto aos autos do Processo de Contração Direta, Dispensa de Licitação Nº 009/2025, as Propostas de Preços adicionais.

Buriticupu/MA, em 08 de julho de 2025.

marinete Santos Borges
MARINETE SANTOS BORGES
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO PVO
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. (70 bpo) 2025
Fls. 166
Rub. M

PROPOSTA DE PREÇOS DA EMPRESA

BITTEK SOLUÇOES EM INFORMATICA LTDA
CNPJ nº: 11.904.707/0001-49

BURITICUPU
Prec. 1706001 /2025
Fis. 167
Rub AA

PROPOSTA DE PREÇOS

AO

SETOR DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA.

Referente: DISPENSA LICITAÇÃO Nº 010/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1706001/2025.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em computadores, impressoras e equipamentos de informática em geral para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa à contratação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no aviso.

PROONENTE:

Razão Social: BITTEK SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA _____

CNPJ nº: 11.904.707/0001-49 _____ Inscrição Estadual nº: 12.331.589-1

Endereço: AV. CASTELO BRANCO, 868 – CENTRO _____ Cidade: BURITICUPU - MA - CEP: 65.393-000

E-mail: contato@bittek.com.br _____ Telefone: (98) 98898-6533 ou (98) 98159-2627

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL/REPRESENTANTE

Nome completo: ABIMAILO SOUZA DOS ANJOS _____

Endereço: Av. Castelo Branco, 868 – Centro – Buriticupu – MA - CEP: 65393-000.

Cédula de Identidade nº: 027491052004-6 _____ Órgão emissor: SSP/MA _____ CPF nº 020.811.823-35

E-mail: contato@bittek.com.br _____ Telefone: (98) 98898-6533 ou (98) 98159-2627

Cargo/função que exerce na empresa: () Sócio/Empresário; () Funcionário; () Procurador.

DADOS BANCÁRIO

BANCO: 001 – BANCO DO BRASIL

TITULAR: BITTEK SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 11.904.707/0001-49

AGÊNCIA: 3642-0

CONTA CORRENTE: 30628-2

ABIMAILO
SOUZA DOS
ANJOS.02081
182335
2025.07.07
09:44:02
-03'00'


BITTEK SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
Página 1 de 3 CNPJ: 11.904-707/0001-49 IE: 12.331-589-1
Av. Castelo Branco, 868 - Centro - CEP: 65.393.000 - Buriticupu/MA

BURITICUPU
 Proc. 170600-764 2025
 Fls. 11
 Rub. 11

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
01	MANUTENÇÃO EM NOBREAK	SERVIÇO	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
02	MANUTENÇÃO EM ESTABILIZADOR	SERVIÇO	4	R\$ 85,00	R\$ 340,00
03	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA A JATO DE TINTA ECOTANK MULTIFUNCIONAL	SERVIÇO	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
04	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA A LASERJET MULTIFUNCIONAL	SERVIÇO	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
05	MANUTENÇÃO SCANNER	SERVIÇO	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
06	MANUTENÇÃO COM REPAROS EM COMPONENTES DO MONITOR	SERVIÇO	6	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
07	MANUTENÇÃO E REPAROS EM MICROCOMPUTADOR	SERVIÇO	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
08	MANUTENÇÃO E REPAROS EM NOTEBOOK	SERVIÇO	8	R\$ 140,00	R\$ 1.120,00
09	FORMATAÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL COM BACKUP EM DESKTOP/NOTEBOOK	SERVIÇO	15	R\$ 130,00	R\$ 1.950,00
10	INSTALAÇÃO E VALIDAÇÃO DE SOFTWARES PROPRIETÁRIOS	SERVIÇO	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
11	MANUTENÇÃO DE REDE POR EQUIPAMENTO (COMPUTADO, NOTEBOOK, ROTEADOR, MOLDEM E IMPRESSORA)	SERVIÇO	10	R\$ 56,00	R\$ 560,00
12	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORAS	SERVIÇO	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
13	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SCANNER	SERVIÇO	5	R\$ 47,00	R\$ 235,00
14	MONTAGEM E INSTAÇÃO DE COMPUTADOR NOVO/USADO	SERVIÇO	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
15	REGARGA DO TANQUE DE TINTA MULTIFUNCIONAL EPSON ECO TANK KIT COM 4 CORES	SERVIÇO	15	R\$ 170,00	R\$ 2.550,00
16	REGARGA DE TONER DE TINTA IMPRESSORA LASER BROTHER DCP-8157DN	SERVIÇO	15	R\$ 60,00	R\$ 900,00
17	REGARGA DE TONER DE TINTA IMPRESSORA LASER HP M1132	SERVIÇO	15	R\$ 60,00	R\$ 900,00
18	REGARGA DE TONER DE TINTA IMPRESORA LASER HP 107W	SERVIÇO	15	R\$ 60,00	R\$ 900,00
TOTAL GERAL					R\$ 18.245,00

Valor Total da PROPOSTA DE PREÇO é de R\$ 18.245,00 (Dezoito Mil Duzentos E Quarenta E Cinco Reais).

BURITICUPU
Proc. 10600 2025
Fls. 169
Rub. AM

- Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.
-
- PROPOSTA DE PREÇO COM VALIDADE: 90 (Noventa) Dias.
- LOCAL DE EXECUÇÃO: A execução será sob demanda, conforme solicitação formal da Câmara Municipal. O serviço poderá ser prestado no local ou, se necessário, com retirada e devolução do equipamento.
- PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser prestados de acordo com a necessidade da Câmara de Buriticupu, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.
- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Buriticupu – MA, 07 de Julho de 2025

ABIMAELO SOUZA DOS
ANJOS:02081182335
2025.07.07 09:44:55 -03'00'

ABIMAELO SOUZA DOS ANJOS
CPF: 020.811.823-35



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO PVO
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. nebagoj /2025
Fis. 10
Rub. M

DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA

BITTEK SOLUÇOES EM INFORMATICA LTDA
CNPJ nº: 11.904.707/0001-49

Not
Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 A, CEP: 65.393-000, Buriticupu - MA
E-mail: licitacemburiticupu@gmail.com

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
BITTEK SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA

CNPJ N. 11.904.707/0001-49

Proc. 106001 /2025
 Fis. AB
 Rub. AB

Pelo presente instrumento do Ato de **CONSOLIDAÇÃO**, **ABIMAELO SOUZA DOS ANJOS**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG N. 0274910520046 SSP/MA, CPF 020.811.823-35, residente e domiciliado na Rua 31 de Julho, n. 175, Centro – Buriticupu – MA, 65.393-000, na qualidade de empresário da empresa, **BITTEK SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, com sede na Av. Castelo Branco, n. 868 – Centro – Buriticupu – MA, 65.393-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Maranhão, sob o NIRE **21600176166**, em 06/05/2010, devidamente inscrita no **CNPJ 11.904.707/0001-49**, ora resolve, consolidar seu contrato social, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial **BITTEK SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA** e tem sede e domicílio na **Av. CASTELO BRANCO, n. 868 - Centro, Cidade BURITICUPU – MA, CEP 65.393-000**. (art. 997, II, CC/2002).

CLAUSULA SEGUNDA – O capital social é de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais) dividido em 110.000 (Cento e dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, já integralizadas, em moeda corrente do País, pelo sócio:

ABIMAELO SOUZA DOS ANJOS 110.000 quotas de R\$ 1,00 = R\$ 110.000,00 (art. 997, III, CC/2002)

CLAUSULA TERCEIRA – O objeto é: **Atividade Principal 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Atividade(s) Secundária(s) 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.**

CLAUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em **06/05/2010** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art.997, II, CC/2002)

CLAUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLAUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art.1.052, CC/2002)

CLAUSULA SETIMA - A administração da sociedade caberá exclusivamente ao sócio **ABIMAELO SOUZA DOS ANJOS**, com os poderes e atribuições de sócio **ADMINISTRADOR** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

CLASULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

AB

BURITICUPU
 Proc. 20601/2025
 Fls. 12
 Rub.

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
 BITTEK SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**

CNPJ N. 11.904.707/0001-49

CLAUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLAUSULA DECIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “ pro labore ”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus bens será apurado e liquidado com a base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLAUSULA DECIMA QUARTA – Fica eleito o foro da comarca de Buriticupu estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em (01) via, de igual teor e forma.

Buriticupu – MA, 20 de Dezembro de 2022

Sócio: ABIMAELO SOUZA DOS ANJOS
 CPF 020.811.823-35





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 3 de 3

Proc. 1A06001 /2025
Fls. 123
Rub. M

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BITTEK SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
02081182335	ABIMAELO SOUZA DOS ANJOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2022 13:34 SOB N° 20221473599.
PROTOCOLO: 221473599 DE 21/12/2022.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216277970. CNPJ DA SEDE: 11904707000149.
NIRE: 21600176166. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/12/2022.
BITTEK SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

BURITICUPU
 Proc. 100001/2025
 Fls. 1
 Rub. M

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
 11.904.707/0001-49
 MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
 CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
 06/05/2010

NOME EMPRESARIAL
 BITTEK SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
 BITTEK

PORTE
 ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.12.1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
 AV CASTELO BRANCO

NÚMERO
 868

COMPLEMENTO

CEP
 65.393-000

BAIRRO/DISTRITO
 CENTRO

MUNICÍPIO
 BURITICUPU

UF
 MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
 CONTATO@BITTEK.COM.BR

TELEFONE
 (98) 8898-6533/ (98) 8159-2627

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
 ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
 06/05/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/07/2025 às 18:37:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

lbt

p>

BURITICUPU
Proc. 140 000 / 2025
Fls. _____
Rub. _____



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EMPRESA
FÁCIL

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 123315891

Nome / Razão Social: BITTEK SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 11.904.707/0001-49

Endereço: AVENIDA CASTELO BRANCO, CENTRO CEP: 65393000 no município de Buriticupu/

Atividade Principal: 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade(s) Secundária(s) 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM, 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações

São Luís, quarta, 21 de dezembro de 2022

Código de Autenticidade: **NSAANJLL**

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 11.904.707/0001-49 **Inscrição Estadual:** 12.331589-1

Razão Social: BITTEK SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE CASTELO BRANCO

Número: 868 **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: BURITICUPU **UF:** MA

CEP: 65393000 **DDD:** **Telefone:** 36646533

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
6110803	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM
6190601	PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES
6202300	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
6203100	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS
6209100	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 11/05/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/12/2010 - (6190601-6110803), 19/07/2011 - (Devido (CNAE's): emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 04/07/2025

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 02081182335

DATA: 04/07/2025

HORA: 18:54

INSC. ESTADUAL: 12.331.589-1

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 24/07/2024

RAZÃO SOCIAL: BITTEK SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR

SERASA: Não

MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO

MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 11.904.707/0001-49

INSC. CENTRALIZADORA: --

BURITICUPU
Proc. 1706001-2025

RAZÃO SOCIAL: BITTEK SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA

TIPO PESSOA: JURÍDICA

Fis.

NIRE: 21600176166

CAPITAL SOCIAL: 110.000,00

Proc. 1706001-2025

INÍCIO DE ATIVIDADES: 06/05/2010

UFRE: 50 - UFRE / SANTA INÉS

Fis.

AGÊNCIA REGIONAL: 05 - AGÊNCIA DE SANTA INÉS

CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO

Rub. M

TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL

DATA OBRIG. EFD: --

DATA OBRIG. NFE: 01/12/2010

ÁREA UTILIZADA: --

CORREIO ELETRÔNICO: --

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65393-000

NÚMERO: 868

ENDEREÇO: AVE CASTELO BRANCO

COMPLEMENTO: --

PONTO DE REFERENC.: PRÓXIMO A CEMAR

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: BURITICUPU

ESTADO: MA

TELEFONE: (98)3664-6533

FAX: --

CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --

NÚMERO: 868

ENDEREÇO: AVE CASTELO BRANCO

COMPLEMENTO: --

PONTO DE REFERENC.: --

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: BURITICUPU

ESTADO: MA

TELEFONE: (98)3664-6533

FAX: --

CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
2	9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
3	4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4	4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
5	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
6	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
7	4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
8	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
9	4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
10	6110803	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM
11	6190601	PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES
12	6202300	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
13	6203100	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS
14	6209100	SUporte TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
15	7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
16	4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
17	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
2081182335	ABIMAILO SOUZA DOS ANJOS	101 - SÓCIO
2081182335	ABIMAILO SOUZA DOS ANJOS	205 - ADMINISTRADOR
48258075349	JOSE WILTON LINHARES CALDAS	3 - CONTADOR

Não existem Ações Judiciais para essa Inscrição estadual.



FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 02081182335

DATA: 04/07/2025

HORA: 18:54

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOCAGÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa Inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	06/05/2010	—	Ativo
NF-e	01/12/2010	—	Ativo
NFC-e	04/01/2018	—	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa Inscrição

BURITICUPU
Proc. 406001 /2025
Fis. VAS
Rru. AA





BURITICUPU
Proc. 1006001-2025
Fls. 1
Rub. 1



Secretaria de Administração e Planejamento
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2025

Nº 137/2025

Insc. Municipal 316-6 **CNPJ** 11.904.707/0001-49 **Data da Constituição** 06/05/2010

Nome/Razão Social BITTEK SOLUÇOES EM INFORMATICA LTDA **Data de Início** 06/05/2010

Denominação Comercial

BITTEK

Natureza Jurídica 206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal

4751201-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

Atividades Secundárias

4712100 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4751202 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
4752100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
4753900 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4754701 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4756300 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICais E ACESSORIOS
4761003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4789007 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
6110803 - SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SMC
6190601 - PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES

LOCALIZAÇÃO

Logradouro AV CASTELO BRANCO **Número** 868

Complemento **Quadra** **Bairro**
CENTRO

Data de Cadastro 07/04/2014 **Validade** 31/12/2025 **Código de Autenticação** ADOLR-FMBRA

Informações Adicionais

BURITICUPU-MA, 10 de março de 2025

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

10/03/2025 10:55:30

[Handwritten signature]

BURITICUPU
Proc. 1206001/2025
Pis. 120
Rub. AA

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

11.904.707/0001-49

NOME EMPRESARIAL:

BITTEK SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$110.000,00 (Cento e dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

ABIMAEI SOUZA DOS ANJOS

Qualificação:

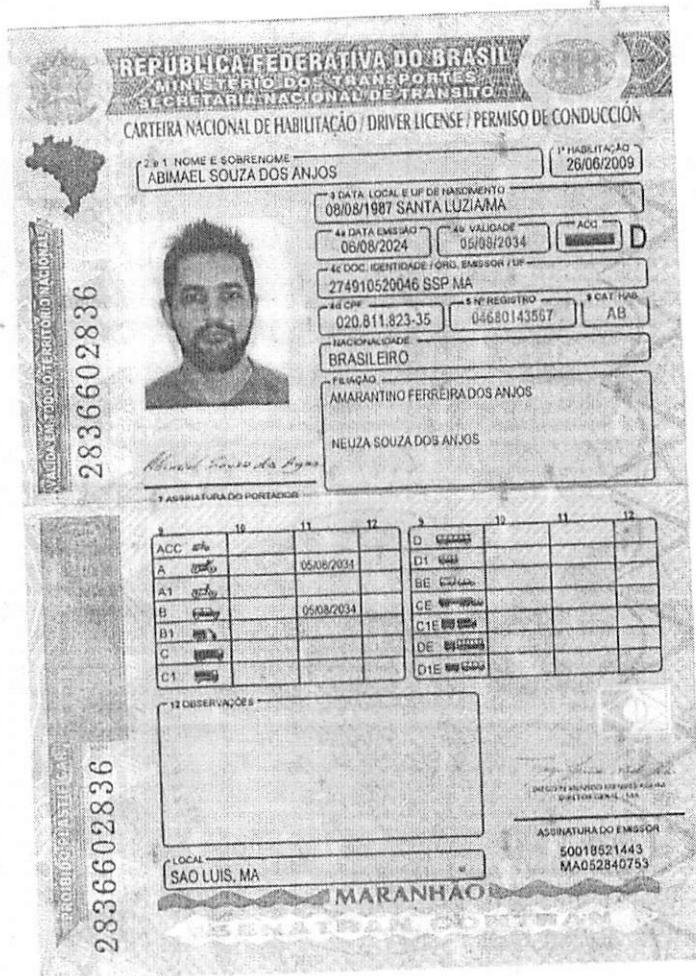
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 24/03/2025 às 15:10 (data e hora de Brasília).



BURITICUPU
Proc. 170600 2025
Fls. 181
Rub 



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1930182050

01/10/2013

REGISTRO GERAL 027491052004-6

DATA DE EXPEDIÇÃO

NOME ABIMAELO SOUZA DOS ANJOS

FILIAÇÃO
AMARANTINO FERREIRA DOS ANJOS E NEUZA
SOUZA DOS ANJOS

NATURALIDADE
SANTA LUZIA - MA

DATA DE NASCIMENTO
08/08/1987

DOC ORIGEM
NASC. N. 85684 FLS.298-V LIV.A- 85

CPF
020811823-35
SAO LUIS-MA
P-242

ORLANDO TRINTA ARDUCH

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N°7.116 DE 29/08/83

Abimael Souza dos Anjos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

BURITICUPU
2025
170 600
182
M
RGG

ba



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

BURITICUPU
Proc. 1106001-183/2025
Fls. 1
Rub. M

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BITTEK SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 11.904.707/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:22:11 do dia 24/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/09/2025.

Código de controle da certidão: **DEB4.416E.FD42.FDE0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



BURITICUPU
Proc. 168001/2025
Fls. 184
Rub. 10

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BITTEK SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.904.707/0001-49

Certidão nº: 16800634/2025

Expedição: 24/03/2025, às 15:27:25

Validade: 20/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BITTEK SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.904.707/0001-49, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

BURITICUPU
Proc. 1706001/2025
Fls. 185
Rub. M



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.904.707/0001-49

Razão

BITTEK SOLUÇÕES EM INFORMATICA EIRELI

Social:

Endereço: AV CASTELO BRANCO 868 / CENTRO / BURITICUPU / MA / 65393-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

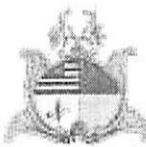
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/06/2025 a 18/07/2025

Certificação Número: 2025061902361832289295

Informação obtida em 04/07/2025 18:46:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



BURITICUPU
Proc. 10000/2025
Fis. 150
Rub. 150

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 137897/25

Data da

04/07/2025 18:52:14

Inscrição Estadual: 123315891

CPF/CNPJ: 11904707000149

Razão Social: BITTEK SOLUÇOES EM INFORMATICA LTDA

Endereço: AVE CASTELO BRANCO, 868 CEP: 65393000 - CENTRO

Telefone: (98)36646533

Município: BURITICUPU

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 02/10/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/07/2025 18:52:14



BURITICUPU
Proc. 1006001/2025
Fis. 182
Rub. 111

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 062945/25 Data da 04/07/2025 18:53:44

Inscrição Estadual: 123315891 CPF/CNPJ: 11904707000149

Razão Social: BITTEK SOLUÇOES EM INFORMATICA LTDA

Endereço: AVE CASTELO BRANCO, 868 CEP: 65393000 - CENTRO

Telefone: (98)36646533 Município: BURITICUPU UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 02/10/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND N° 886/2025
AUTENTICAÇÃO:81B42D9A5FAFEBB1B6B1352B1A65E4A6

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que a empresa **BITTEK SOLUÇOES EM INFORMATICA LTDA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **11.904.707/0001-49**, situada à **AV CASTELO BRANCO, 868 CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais, protocolado no processo **Nº**. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

Referida Certidão terá validade até **02/10/2025**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

BURITICUPU-MA, 04/07/2025.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 887/2025
AUTENTICAÇÃO:6215A5586F30701BFB65CFBA1189B7C2

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **BITTEK SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA**, Inscrita sob o CNPJ: **11.904.707/0001-49**, situada à **AV CASTELO BRANCO, 868 CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no respeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **02/10/2025**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

BURITICUPU-MA, 04/07/2025.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ABIMAELO SOUZA DOS ANJOS
CPF: 020.811.823-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:08:32 do dia 04/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/12/2025.

Código de controle da certidão: **A82D.439E.2EAD.3BEE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



BURITICUPU
Proc. 12308799490/2025
Fis. _____
Rub. M

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12308799490 em 14/06/2023, protocolo 230759254. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	BITTEK SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
Número de Registro:	21600176166
CNPJ:	11904707000149
Município:	Buriticupu

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02081182335	ABIMAELO SOUZA DOS ANJOS	
05055252324	ANTONIO ROGERIO PEREIRA MELO	MA014433

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/06/2023 11:51 SOB N° 20230759254.

PROTOCOLO: 230759254 DE 07/06/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:

12308799490. NIRE: 21600176166.

BITTEK SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 14/06/2023
[empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



BURITICUPU
Proc. 120600 /2025
Fls. 102
Rub. M

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12414455676 em 10/10/2024, protocolo 241315654. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	BITTEK SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
Número de Registro:	21600176166
CNPJ:	11904707000149
Município:	Buriticupu

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02081182335	ABIMAELO SOUZA DOS ANJOS	
95844805372	JORGE LUIZ FEITOSA SANTOS	MA01638301

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/10/2024 08:55 SOB N° 20241315654.

PROTOCOLO: 241315654 DE 09/10/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:

12414455676. NIRE: 21600176166.

BITTEK SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/10/2024
[empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

BURITICUPU
Proc. 100001/2025
Fls. 103
Rub/AV

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO Nº 000002

Contém este livro, 000018 (dezoito) folhas numeradas seguidamente de número 000001 a 000018 e servirá de **Livro Diário número 000002** da empresa **BITTEK SOLUÇOES EM INFORMATICA LTDA**, localizada à Avenida Castelo Branco, nº 868, Centro, Buriticupu - MA, CEP 65.393-000, registrada na Junta Comercial do Maranhão – JUCEMA sob o número 21600176166 em 06/05/2010 e inscrita no CNPJ nº 11.904.707/0001-49. no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

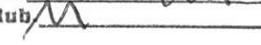
Declaramos sob pena de responsabilidade que a escrituração foi feita de acordo com a documentação que nos foi apresentada e com a instrução normativa nº 82, de 19/02/2021, baixada pelo Diretor do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que autoriza a escrituração mercantil pelo sistema de processamento dados.

Buriticupu - MA, 01 de janeiro de 2022.

Abimael Souza dos Anjos
Sócio Administrador
CPF 020.811.823-35

Antônio Rogério Pereira Melo
Contador – CRC/MA 14433/O
CPF: 050.552.523-24



BURITICUPU
Proc. 1706001/2025
Fls. 1
Rub 

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO Nº 000002

Contém este livro, 000018 (dezoito) folhas numeradas seguidamente de número 000001 a 000018 e serviu de **Livro Diário número 000002** da empresa **BITTEK SOLUÇOES EM INFORMATICA LTDA**, localizada à Avenida Castelo Branco, nº 868, Centro, Buriticupu - MA, CEP 65.393-000, registrada na Junta Comercial do Maranhão – JUCEMA sob o número 21600176166 em 06/05/2010 e inscrita no CNPJ nº 11.904.707/0001-49, no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Declaramos sob pena de responsabilidade que a escrituração foi feita de acordo com a documentação que nos foi apresentada e com a instrução normativa nº 11, de 19/02/2021, baixada pelo Diretor do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que autoriza a escrituração mercantil pelo sistema de processamento dados.

Buriticupu - MA, 31 de dezembro de 2022.

Abimael Souza dos Anjos
Sócio Administrador
CPF 020.811.823-35

Antônio Rogério Pereira Melo
Contador – CRC/MA 14433/O
CPF: 050.552.523-24





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 19 de 19

Proc. 10001 /2025
Fls. 1
Rub. AA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BITTEK SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02081182335	ABIMAELO SOUZA DOS ANJOS
05055252324	ANTONIO ROGERIO PEREIRA MELO


CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/06/2023 11:51 SOB N° 20230759254.
PROTOCOLO: 230759254 DE 07/06/2023. NIRE: 21600176166.
BITTEK SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 14/06/2023
empresafacil.ma.gov.br

Livro Diário

BURITICUPU
Proc. 140600 / 2025
Fls. 12
Rub. AA

Número: 3 Folha: 1

Contém este livro 24 folhas numeradas do No. 1 ao 24 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa....: BITTEK SOLUÇOES EM INFORMATICA LTDA

Ramo.....: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Endereço.....: AV CASTELO BRANCO, 868

Complemento.....:

Bairro.....: CENTRO

Municipio.....: BURITICUPU

Estado..... MA

Inscrição no CNPJ...: 11.904.707/0001-49

Inscrição Estadual.: 123315891

Registro na junta...: 21600176166 Data registro: 06/05/2010

Inscrição Municipal: 316-6

BURITICUPU, 01/01/2023

ABIMAELO SOUZA DOS ANJOS
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 020.811.823-35

JORGE LUIZ FEITOSA SANTOS
CRC - 016383/0-1 MA
CPF: 958.448.053-72

~~✓ JHS~~

Livro Diário

Número: 3 Folha: 24

BURITICUPU
Proc. 170600/2025
Fls. 104
Rub/

Contém este livro 24 folhas numeradas do No. 1 ao 24 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa....: BITTEK SOLUÇOES EM INFORMATICA LTDA

Ramo.....: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Endereço.....: AV CASTELO BRANCO, 868

Complemento.....:

Bairro.....: CENTRO

Município.....: BURITICUPU

Estado.....: MA

Inscrição no CNPJ...: 11.904.707/0001-49

Inscrição Estadual.: 123315891

Registro na junta..: 21600176166 Data registro: 06/05/2010

Inscrição Municipal: 316-6

BURITICUPU, 31/12/2023

ABIMAELO SOUZA DOS ANJOS
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 020.811.823-35

JORGE LUIZ FEITOSA SANTOS
CRC - 016383/0-1 MA
CPF: 958.448.053-72





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 25 de 25

Proc. 1706091/2025
Fls. 148
Rub. M

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BITTEK SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02081182335	ABIMAELO SOUZA DOS ANJOS
95844805372	JORGE LUIZ FEITOSA SANTOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/10/2024 08:55 SOB N° 20241315654.
PROTOCOLO: 241315654 DE 09/10/2024. NIRE: 21600176166.
BITTEK SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/10/2024
empresafacil.ma.gov.br

Empresa: BITTEK SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
 C.N.P.J.: 11.904.707/0001-49
 NIRE: 21600176166
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0001
 Emissão: 25/05/2023
 Hora: 15:34

BALANÇO PATRIMONIAL 2022

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	475.131,54D
ATIVO CIRCULANTE	433.398,54D
DISPONÍVEL	190.785,26D
CAIXA	46.457,38D
CAIXA GERAL	46.457,38D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	144.327,88D
BANCO DO BRASIL	134.662,21D
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	9.665,67D
CLIENTES	162.813,76D
DUPLICATAS A RECEBER	162.813,76D
CLIENTES DIVERSOS	162.813,76D
ESTOQUE	79.799,52D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	79.799,52D
MERCADORIAS PARA REVENDA	79.799,52D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	41.733,00D
IMOBILIZADO	41.733,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	29.343,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	29.343,00D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	12.390,00D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	12.390,00D
PASSIVO	475.131,54C
PASSIVO CIRCULANTE	3.597,85C
FORNECEDORES	2.467,39C
FORNECEDORES	2.467,39C
FORNECEDOR MODELO	2.467,39C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.009,46C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.009,46C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	1.009,46C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	121,00C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	121,00C
INSS A RECOLHER	121,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	471.533,69C
CAPITAL SOCIAL	110.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	110.000,00C
CAPITAL SOCIAL	110.000,00C
RESERVAS	321.636,11C
RESERVAS DE LUCROS	321.636,11C
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	321.636,11C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	39.897,58C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	39.897,58C
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	39.897,58C

Buriticupu/MA, 31 de dezembro de 2022

ABIMAILO SOUZA DOS ANJOS
 SÓCIO-ADMINISTRADOR
 CPF:020.811.823-35

ANTONIO ROGERIO PEREIRA MELO
 CONTADOR - CRC - 14433/0-6 MA
 CPF:050.552.523-24

Empresa: BITTEK SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
 C.N.P.J.: 11.904.707/0001-49
 NIRE: 21600176166
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

BURITICUPU
 Proc. 1706001/2025
 Fis. 200
 Rub/

Folha: 0002
 Emissão: 25/05/2023
 Hora: 15:34

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

RECEITA BRUTA

VENDA DE MERCADORIAS	308.435,75	<u>308.435,75</u>
----------------------	------------	-------------------

DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA

(-) SIMPLES NACIONAL	(18.216,01)	<u>(18.216,01)</u>
----------------------	-------------	--------------------

CUSTOS

COMBUSTÍVEL	(40.800,00)	<u>(40.800,00)</u>
-------------	-------------	--------------------

RECEITA LÍQUIDA

		<u>249.419,74</u>
--	--	-------------------

CMV

CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(11.951,46)	<u>(11.951,46)</u>
---------------------------------	-------------	--------------------

LUCRO BRUTO

		<u>237.468,28</u>
--	--	-------------------

DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(108.546,70)</u>
-----------------------	--	---------------------

DESPESAS COM VENDAS

FRETES E CARRETOS	(13.200,00)	
ALUGUÉIS	(66.000,00)	
MANUTENÇÃO E REPARO	(26.200,00)	
TELEFONE	(1.320,00)	
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	4.173,30	<u>(102.546,70)</u>

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

ENERGIA ELÉTRICA	(6.000,00)	<u>(6.000,00)</u>
------------------	------------	-------------------

RESULTADO OPERACIONAL		<u>128.921,58</u>
-----------------------	--	-------------------

RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>128.921,58</u>
-----------------------------	--	-------------------

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>128.921,58</u>
----------------------------	--	-------------------

Buriticupu/MA, 31 de dezembro de 2022

ABIMAILO SOUZA DOS ANJOS
 SÓCIO-ADMINISTRADOR
 CPF:020.811.823-35

ANTONIO ROGERIO PEREIRA MELO
 CONTADOR - CRC - 14433/0-6 MA
 CPF:050.552.523-24



Empresa: BITTEK SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
 C.N.P.J.: 11.904.707/0001-49
 NIRE: 21600176166
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0003
 Emissão: 25/05/2023
 Hora: 15:34

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	433.398,54 + 41.733,00 3.597,85 + 0,00	132,06
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante Passivo Circulante	433.398,54 3.597,85	120,46
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque Passivo Circulante	433.398,54 - 79.799,52 3.597,85	98,28
Índice de Solvência Geral	Ativo Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	475.131,54 3.597,85 + 0,00	132,06
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	433.398,54 - 3.597,85	429.800,69
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante Patrimônio Líquido	3.597,85 + 0,00 471.533,69	0,01
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante Passivo Total	3.597,85 + 0,00 475.131,54	0,01
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	3.597,85 471.533,69 + 0,00	0,01
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante Passivo Não-Circulante	3.597,85 0,00	0,00
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante Ativo	3.597,85 + 0,00 475.131,54	0,01
Margem Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional Receitas de Vendas	0,00 0,00	0,00
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício Ativo	0,00 475.131,54	0,00
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido Patrimônio Líquido	0,00 471.533,69	0,00
Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total	Patrimônio Líquido Passivo Total	471.533,69 475.131,54	0,99
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante Patrimônio Líquido	41.733,00 471.533,69	0,09
Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio	Resultado Operacional Patrimônio Líquido Médio	0,00 667.402,96	0,00
Prazo Médio de Recebimento	Duplicatas a Receber x 365 Venda Líquida	0,00 x 365 0,00	0,00

Buriticupu/MA, 31 de dezembro de 2022

ABIMAELO SOUZA DOS ANJOS
 SÓCIO-ADMINISTRADOR
 CPF:020.811.823-35

ANTONIO ROGERIO PEREIRA MELO
 CONTADOR - CRC - 14433/O-6 MA
 CPF:050.552.523-24



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4

BURITICUPU
Proc. 1706001/2025
Fls. 202
Rub/AA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BITTEK SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02081182335	ABIMAELO SOUZA DOS ANJOS
05055252324	ANTONIO ROGERIO PEREIRA MELO

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2023 12:11 SOB N° 20230759220.

PROTOCOLO: 230759220 DE 14/06/2023.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308802076. CNPJ DA SEDE: 11904707000149.

NIRE: 21600176166. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/06/2023.

BITTEK SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



BURITICUPU
Proc. 120609/2025
Fls. 903
Rub: AA

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Data emissão: 07/07/2025

Nº da certidão: 12502348161

Data de validade: 07/09/2025

Código de Validação: f6f8c51a7a

NOME: BITTEK SOLUÇOES EM INFORMATICA LTDA

CNPJ: 11.904.707/0001-49

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO PVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 1406001/2025
Fls. 204
Rub/AA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **BITTEK SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA**, Nome Fantasia **Bittek**, inscrita no CNPJ N° **11.904.707/0001-49**, Insc. Estatal N° **12.331.589-1** Insc. Municipal N° **316-6**. Empresa localizada na Av. Castelo Branco, 868 - Centro, Buriticupu – MA, **FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE SOFTWARE**.

Os mesmos foram fornecidos a CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ N°: 01.612.526/0001-95, com sede na Rua Nelson Pereira Dias, 01, Centro, Buriticupu – MA, neste ato, representada pelo Seu Presidente, Sr. **José Alves Pereira**, brasileiro, portador do RG N° 020022912002-3 - SSP-MA, e CPF N° 238.392.103-30, residente e domiciliado neste município de Buriticupu Estado do Maranhão.

Os Serviços prestados ocorreram no ano de 2023.

Informamos ainda que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações dentre dos padrões de qualidade e prazos contratado, nada havendo que desabone sua conduta.

Buriticupu - MA, 25 de Novembro de 2024.

JOSE ALVES
PEREIRA:23839210330

Assinado de forma
digital por JOSE ALVES
PEREIRA:23839210330

José Alves Pereira
CPF: 238.392.103-30
Presidente

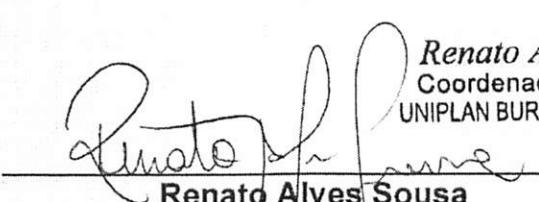
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

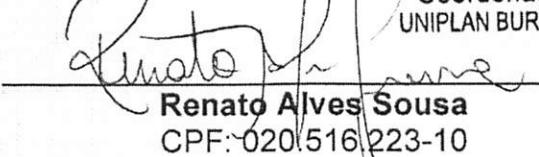
Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **BITTEK SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA**, Nome Fantasia **Bittek**, inscrita no CNPJ Nº **11.904.707/0001-49**, Insc. Estatual Nº **12.331.589-1** Insc. Municipal Nº **316-6**. Empresa localizada na Av. Castelo Branco, 868 - Centro, Buriticupu – MA. executou e forneceu **Cartuchos de toner e prestação de serviços de recargas**, nesta instituição abaixo.

Os mesmos foram fornecidos a **ASSOBES ENSINO SUPERIOR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº: 01.711.282/0058-33, com sede na Quadra QNE 5, s/nº, lotes 10 e 11; Taguatinga Norte (Taguatinga), Brasília – DF, CEP: 72125-050, neste ato, representada pelo seu representante, Sr. **Renato Alves Sousa**, brasileiro, portador do RG Nº 22092302002-7 SSP/MA e CPF Nº 020.516.223-10, residente e domiciliado na Rua São Raimundo, nº 130, Centro, Buriticupu/MA.

Informamos ainda que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações dentre dos padrões de qualidade e prazos contratado, nada havendo que desabone sua conduta.

Buriticupu - MA, 27 de março de 2025.


Renato A. Sousa
Coordenador Geral
UNIPLAN BURITICUPU - MA


Renato Alves Sousa
CPF: 020.516.223-10
Coordenador Geral – UNIPLAN Buriticupu



RECEBEMOS DE BITTEK SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO	VALOR TOTAL NOTA
		ASSOBES ENSINO SUPERIOR LTD	800,00

NF-e

Nº.: 3877

SÉRIE: 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BITTEK SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA



AV. CASTELO BRANCO -
CENTRO
65.393-000 Buriticupu - MA
Fone: 9888986533 Fax:
E-mail: contato@bittek.com.br

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA 1
Nº.: 3877
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1



CHAVE DE ACESSO

2125031190470700014955001000038771000751073

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421250010143376 - 24/03/2025 14:41:03

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL
123315891

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ
11.904.707/0001-49

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL ASSOBES ENSINO SUPERIOR LTDA.		CNPJ / CPF 01.711.282/0058-33		DATA DA EMISSÃO 24/03/2025	
ENDEREÇO Quadra Qne 5, S/N, Lote: 10 e 11;		BAIRRO / DISTRITO Taguatinga Norte (taguatinga)		CEP 72.125-050	DATA DA SAÍDA 24/03/2025
MUNICÍPIO Brasilia		FONE / FAX 6133517577	UF DF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 14:33:06

FATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T. 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 800,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO 9	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ / CPF 00.000.000/0000-00
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 4,750	PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC.	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
001667	TONER BROTHER TN2340/TN2370/TN660 2.6K EVOLUT Referencia: TN2340	84439933	6102	6102	UN	3	70,00	210,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0
000663	TONER BROTHER TN1060 1K EVOLUT Referencia: TN1060	84439933	6102	6102	UN	3	70,00	210,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0
001690	CARTUCHO CILINDRO BROTHER DR2340/2370/630/660 12K Referencia: DR630	84439931	0102	6102	UN	2	95,00	190,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0
001242	CARTUCHO CILINDRO BROTHER DR1060 10K EVOLUT Referencia: DR1060	84439931	6102	6102	UN	2	95,00	190,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0

BURITICUPU
Proc. 1106001/2025
Fls. 206
Rub. 11

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 3166	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,000	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,000	VALOR DO ISSQN 0,000
-----------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------	-------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib aprox R\$: 129,72 Fed. e 96,00 Est. Fonte: IBPT/empresometro.com.br	63390F	RESERVADO AO FISCO
--	--------	--------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

Secretaria de Administração e Planejamento

Rua São Raimundo, 1 - Centro, Buriticupu - MA, 65393-000 - Centro



Número da Nota
202500000000016

Data de Emissão
27/03/2025 19:23:44
Código de Verificação
XLW5-5R4X

1640007-16

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

IDENTIFICAÇÃO DA NOTA

Data de Emissão	Natureza da Operação	Tributação	Período de Tributação
27/03/2025 19:23:44	EXIGIVEL	TRIBUTÁVEL	03/2025
Local de Tributação	Local da Prestação	Número RPS	Série RPS Data RPS
LOCAL DO PRESTADOR	BURITICUPU/MA		

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Nome/Razão Social
BITTEK SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA
Endereço
AV CASTELO BRANCO 868 - BAIRRO CENTRO - CEP:65.393-000
CPF/CNPJ Insc Municipal Insc Estadual Telefone E-mail
11.904.707/0001-49 316 12.331589-1 9888986533 contato@bittek.com.br

BURITICUPU
Proc. 170001/2025
Fis. 2025
Rub M

TOMADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social
ASSOBES ENSINO SUPERIOR LTDA. CPF/CNPJ Insc Municipal
Endereço
QUADRA QNE 5,S/N,LOTE: 10 E 11; - TAGUATINGA NORTE (TAGUATINGA), BRASILIA/DF - CEP: 72125050
Telefone E-mail

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço 1401 : LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, MOTORES, ELEVADORES OU DE QUALQUER OBJETO (EXCETO

Atividade 4751202 : RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

Descrição RECARGA DE CARTUCHO DE TONER DCP-L2540DW

ITENS DA NOTA

Unidade	Descrição	R\$ Unitário	Qtde	R\$ Total
UNID	RECARGA DE CARTUCHO DE TONER DCP-L2540DW	65,00	2	130,00

OBSERVAÇÕES DA NOTA

VALORES DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS - NFSe

Valor dos Serviços	Deduções	Acréscimos	Desc. Condicionados	Desc Incondicionado	Crédito
R\$ 130,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
Base de Cálculo R\$ 130,00	Aliquota 5,00 %	ISS R\$ 6,50	ISS Retido R\$ 0,00	Total das Retenções R\$ 0,00	Valor Líquido R\$ 130,00

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFSe

Número da Nota
202500000000016
Recebi da empresa BITTEK SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA os serviços contantes nessa

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS.

Código de Verificação
XLW5-5R4X
Consulte a autenticidade no site <https://buriticupu.portalpublico.net> ou através da leitura do QRCode.



BURITICUPU
Proc. 106001 2025
Fls. 008
Rub M

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **BITTEK SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA**, Nome Fantasia **BITTEK**, inscrita no CNPJ Nº 11.904.707/0001-49, Insc. Estatual Nº 12.331.589-1 Insc. Municipal Nº 316-6. Empresa localizada na Av. Castelo Branco, 868 - Centro, Buriticupu - MA. Prestou serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática (micro computadores, servidores, notebooks, impressoras a jato de tinta, matriciais, a laser e correlatos).

Os mesmos foram prestados ao IPSEMB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU - MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº: 07.733.475/0001-36, com sede na Rua 15 de Novembro, s/n, Vila Isaías, Buriticupu - MA, neste ato, representada pelo Seu Presidente, Sr. **Bruno de Arruda Silva**, brasileiro, portador do RG Nº 4173334 SSP/GO e CPF Nº 636.746.103-53, residente e domiciliado na Rua da Quadra, 94, Centro, Buriticupu/MA.

Os fornecimentos do mesmo foram celebrados com o **Contrato Administrativo nº 003/2022, Dispensa de Licitação nº 003/2022, Processo Administrativo nº 0601001/2022**.

Informamos ainda que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações dentre dos padrões de qualidade e prazos contratado, nada havendo que desabone sua conduta.

Buriticupu/MA, 10 de fevereiro de 2023.

Assinado de forma digital por
BRUNO DE ARRUDA
SILVA:63674610353
Dados: 2023.02.10 15:54:15
-03'00'

Bruno de Arruda Silva
Presidente do IPSEMB
Portaria 039/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO PVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **BITTEK SOLUÇOES EM INFORMATICA EIRELI**, Nome Fantasia **Bittek**, inscrita no CNPJ N° **11.904.707/0001-49**, Insc. Estatal N° **12.331.589-1** Insc. Municipal N° **316-6**. Empresa localizada na Av. Castelo Branco, 868 - Centro, Buriticupu - MA, forneceu **Equipamentos e Periféricos de Informática e Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática do Legislativo Municipal**.

Os mesmos foram fornecidos a CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ N°: 01.612.526/0001-95, com sede na Rua Nelson Pereira Dias, 01, Centro, Buriticupu – MA, neste ato, representada pelo Seu Presidente, Sr. **José Alves Pereira**, brasileiro, portador do RG N° 0200 229 12002-3 - SSP-MA, e CPF N° 238.392.103-30, residente e domiciliado neste município de Buriticupu Estado do Maranhão.

Os fornecimentos do mesmo foram celebrados com os **CONTRATOS N° 05 e 06/2023**.

Informamos ainda que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações dentre dos padrões de qualidade e prazos contratado, nada havendo que desabone sua conduta.

Buriticupu – MA, 11 de Março de 2024.

JOSE ALVES
PEREIRA:23839210330

Assinado de forma digital
por JOSE ALVES
PEREIRA:23839210330

José Alves Pereira
CPF: 238.392.103-30
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO PVO

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 1706001/2025
Fis. 20
Rub. 11

RELATÓRIO

A Senhora

VANUSA IBIAPINO SOUSA FERNANDES

Presidenta da Câmara Municipal

Buriticupu/MA

Nesta

Em cumprimento aos dispositivos legais, vem apresentar a V.Exa., o relatório e encaminhar os autos do processo referente à Contratação Direta, Dispensa de Licitação, Nº 010/2025, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em computadores, impressoras e equipamentos de informática em geral para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.

De acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº. 123/2006 e demais normas pertinentes, foi publicado o chamamento de quaisquer interessados para fornecimento do referido objeto.

Conforme consta nos autos, foi publicado o resumo do aviso da contratação para recebimento de Propostas Adicionais, que poderiam ser de forma presencial mediante realização de protocolo ou através do e-mail licitacmburiticupu@gmail.com, entre os dias 02/07/2025 e 07/07/2025.

Ao término do prazo para recebimento das propostas adicionais, verificou-se que nenhuma empresa realizou o protocolo de documentos físicos, e que somente uma empresa realizou o envio de proposta e documentos de habilitação através do e-mail. (anexo).

Considerando que o critério de julgamento da proposta determinado pelo Aviso de Contratação de Direta foi tipo menor preço por item, obtivemos assim o seguinte resultado:

Empresa vencedora:

BITTEK SOLUÇOES EM INFORMATICA LTDA CNPJ: 11.904.707/0001-49 Endereço: AV. CASTELO BRANCO, 868 – CENTRO Cidade: BURITICUPU - MA - CEP: 65.393-000 E-mail: contato@bittek.com.br, que apresentou proposta de menor valor, R\$ 18.245,00 (dezoito mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

Face ao exposto, submeto à apreciação e possível Ratificação de V.Exa., o presente relatório.

Buriticupu - MA, em 15 de julho de 2025.

marinete santos borges
MARINETE SANTOS BORGES

Agente de Contratação

Mo

Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 A, CEP: 65.393-000, Buriticupu - MA

E-mail: licitacmburiticupu@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO PVO
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 1706001/2025
Fls. 21
Rub/MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 1706001/2025, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação 010/2025 reconhecida pela assessoria da câmara Município, para contratar com a Empresa BITTEK SOLUÇOES EM INFORMATICA LTDA CNPJ: 11.904.707/0001-49 Endereço: AV. CASTELO BRANCO, 868 - CENTRO Cidade: BURITICUPU - MA - CEP: 65.393-000 E-mail: [contato@bittek.com.br](mailto: contato@bittek.com.br), objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em computadores, impressoras e equipamentos de informática em geral para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.

Essa Termo se fundamenta no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21.

O valor global do contrato é de R\$ 18.245,00 (dezoito mil, duzentos e quarenta e cinco reais), que será pago com recursos do Programa de Trabalho:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

PROGRAMA DE TRABALHO: 01.031.0001.2.002 MANUTENÇÃO E FUNC. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

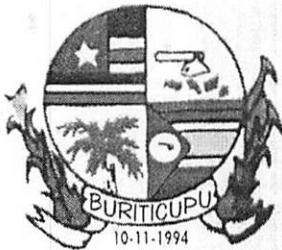
Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Buriticupu/MA, 21 de julho de 2025.

Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes
Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes
Presidenta da Câmara Municipal de Buriticupu/MA

Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 A, CEP: 65.393-000, Buriticupu - MA
E-mail: [licitacmburiticupu@gmail.com](mailto: licitacmburiticupu@gmail.com)



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO Povo

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

BURITICUPU
Proc. 1706001 /2025
Fls. 212
Rub. AN

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 1706001/2025, RATIFICO e HOMOLOGO a **Dispensa de Licitação Nº 010/2025** reconhecida pela assessoria jurídica da Câmara Municipal, para contratar com a Empresa **BITTEK SOLUÇOES EM INFORMATICA LTDA CNPJ: 11.904.707/0001-49**, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em computadores, impressoras e equipamentos de informática em geral para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA. Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21. O valor global do contrato é de R\$ 18.245,00 (dezoito mil, duzentos e quarenta e cinco reais). Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Buriticupu/MA, 21 de julho de 2025.

Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes
Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes
Presidenta da Câmara Municipal de Buriticupu/MA

**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU -
RATIFICAÇÃO - AVISO: 010/2025**

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 1706001/2025, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação Nº 010/2025 reconhecida pela assessoria jurídica da Câmara Municipal, para contratar com a Empresa BITTEK SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA CNPJ: 11.904.707/0001-49, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em computadores, impressoras e equipamentos de informática em geral para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA. Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21. O valor global do contrato é de R\$ 18.245,00 (dezoito mil, duzentos e quarenta e cinco reais). Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Buriticupu/MA, 21 de julho de 2025. **Vanusa
Márcia Sousa Fernandes** Presidenta da Câmara Municipal de Buriticupu/MA

BURITICUPU
Proc. 1706001/2025
Fls. 213
Rub. 213

